



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de julho de 2021

Edição 144

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.235, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.355.785,53, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.030, de 23 de junho de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.355.785,53 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicado no Anexo I e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

#### CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>2.355.785,53</b>
13.001.04.122.2137.2470	IMPLANTAR O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO	339039	0300	2.355.785,53
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.355.785,53</b>

**ANEXO II**

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>86.724,93</b>
11.004.23.695.210 8.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	0300	86.724,93
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC</b>			<b>1.569.060,60</b>
11.007.04.126.207 4.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339040	0300	1.569.060,60
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM</b>			<b>100.000,00</b>
11.023.04.122.101 5.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	10.000,00

11.023.04.122.101 5.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31909 2	0300	90.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM</b>			<b>200.000,00</b>
15.015.06.122.202 0.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	44905 1	0300	200.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN</b>			<b>300.000,00</b>
17.010.08.122.101 5.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	44905 2	0300	100.000,00
17.010.08.244.203 9.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	33903 2	0300	200.000,00
	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>100.000,00</b>
19.025.20.606.202 4.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33903 0	0300	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.355.785,5 3</b>

Protocolo 0019123541

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2021, VITOR AFONSO FERRARE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Fiscalização, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019300405

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Fiscalização, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019300605

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 6 de maio de 2021, EUNICE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034287, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019222427

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de junho de 2021, LUANA BRUNA SABION ALVES TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019222505

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, ELIANE ROCHA MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Planejamento Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019250763

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2021, ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300148208, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019250880

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019251010

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, RAIMUNDO LEAL MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019251105

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Faixa de Fronteira SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019251196

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor

SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019254447

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, MIRVALDO MORAES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019254524

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Convênios Estaduais, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019254590

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, NICKSON NERES DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019254668

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, EDUARDO HENRIQUE BERNARDES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019254744

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Técnico de Orçamento I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019254836

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, NARAIEL PEREIRA FERRARI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Controle Interno I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019255098

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, DALVA SANTOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019255181

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial de Captação II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019255284

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 30 de julho de 2021, PAULO GOMES RAMALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300007901, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019255352

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 30 de julho de 2021, ALZIRAALVES DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019255511

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019255627

---

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, ELIANE ROCHA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019285159

---

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Planejamento Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019285211

---

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, RAIMUNDO LEAL MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019285262

---

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019286895

---

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, MIRVALDO MORAES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019287076

---

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Faixa de Fronteira SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019287192

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019287441

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, NICKSON NERES DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Convênios Estaduais, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019288720

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, EDUARDO HENRIQUE BERNARDES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019288915

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019289160

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, NARAIEL PEREIRA FERRARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Técnico de Orçamento I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019299843

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, DALVA SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Controle Interno I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019299986

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, ELOIA DUARTE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019300129

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial de Captação II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019300738

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2021, RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019303368

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2021, VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087916, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019338078

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2021, OZEIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097783, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019338603

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2021, JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019338876

---

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 19 de julho de 2021, ALLINI LIMA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019339816

---

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de julho de 2021, GEORGIA GUSMÃO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019339625

---

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 13 de julho de 2021, GABRIELA MEDEIROS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019340396

---

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de julho de 2021, ANA LUIZA MOREIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019340224

---

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 12 de julho de 2021, ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019347588

---

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de julho de 2021, MAGALI HIDALGO GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019341082

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2021, MARICELIA DA ROCHA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019340463

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 12 de julho de 2021, VALDICLEA SILVA LIMA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019340770

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de julho de 2021, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019341411

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2021, KARLA KAROLINA SANTANA MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019344049

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 19 de julho de 2021, ERICA RUFINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019345767

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2021, SOLANGE DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019346923

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de julho de 2021, LUCAS MAXIMUS MOLINO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019348707

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, JOÃO FRANCISCO BRAGA HOLANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Prévia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019341320

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, ONESIO VIANA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Prévia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019342831

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 19 de julho de 2021, VALERIA FRITZ LUBIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rondominas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019344752

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 12 de julho de 2021, CB PM RE 100094390 MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019344983

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, NUBIA FERREIRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe e de Enfermagem, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019345596

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a partir de 1 de agosto de 2021, SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, matrícula 300017069, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Banco de Leite, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019345924

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a partir de 1 de agosto de 2021, NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300156921, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Banco de Leite, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019346043

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 5 de julho de 2021, PEDRO ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019346555

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, MAICO MOREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019211184

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, de Consultor Jurídico, da Superintendência

Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019211501

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, PEDRO ALEXANDRE DE SA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019213047

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019213140

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, EURIANE NOGUEIRA FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019213250

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019213389

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019213527

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Cessar, a contar de 24 de junho de 2021, os efeitos do decreto do dia 15 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Nº.0152 de 16 de agosto de 2019, que nomeou interinamente, MAJ PM RE 100065634 CARLOS LOPES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente Administrativo, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019215002

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JOSE SEVERINO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Estado para Resultados, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019215150

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, FREDERICO NAKAHARA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Finanças Públicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019219820

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, CAP PM RE 100040141 ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Central de Formação e Gestão do Conhecimento, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019220180

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, MARIA LUIZA COELHO GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019220334

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019220540

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019220869

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019220996

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Central de Inovação Pública, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019221086

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, WILTON JUNIOR BARROS MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019221283

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, EDERSON VANAZZI ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico Administrativo, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019221400

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, MATHEUS DA SILVA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019221611

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, ALEXSANDRO ROCHA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019221837

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019222065

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, FRANCISMAR ALVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019222205

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, MAHATMA ORSELINO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019222319

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019222487

Decreto de 12 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe da Contabilidade, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019227068

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019245327

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, EDUARDO FALKENBACK ZIMMER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Suporte Técnico em TI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019245447

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, MAGNUN BARROS LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Administrativo, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019245574

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, VICTOR RANIELI BERNARDINO DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019245735

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, RAABY LIANDRY DE SOUZA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019245853

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019245976

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019246087

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JOÃO CÍCERO ROMÃO GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019246257

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, SAULO BORGES GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019246381

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, EDIONE PEREIRA PARENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019246526

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, MOISÉS SANTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019246677

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, GISELI VIEIRA CAIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019247066

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, DENISE JEANE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019247242

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JONICA EVELLY COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019247361

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019247541

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, SUERLEI GONDIM DUTRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019247697

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, GLAUCE SALAZAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Finanças Públicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019248349

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, RICARDO DENNYS SOARES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019248482

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019248624

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019248730

---

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, DENIZARD DIMITRI CAMARGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019344461

---

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019344303

---

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019344091

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 24 de junho de 2021, LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148623, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019343952

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 24 de junho de 2021, JONATAS JUSTINIANO LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148716, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019342959

Decreto de 16 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 24 de junho de 2021, DALTRO BARBOSA FILHO, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300159991, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019341174

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, SARA GRECIA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019248872

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 24 de junho de 2021, RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300149261, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019319696

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 24 de junho de 2021, ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300159988, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019319467

## Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 24 de junho de 2021, TIAGO LOPES DE AGUIAR, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300159993, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019319211

## Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 24 de junho de 2021, ED CARLOS EGERT GALVÃO, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148404, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019319057

## Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 24 de junho de 2021, GENER EMANOEL ALVES FEITOSA, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148596, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019318702

## Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 24 de junho de 2021, LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148620, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-10, de Coordenador X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019318461

## Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019318320

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, KATIA CILENE FEITOSA MORAIS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019318197

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, EDSON CHARLES SILVA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019318019

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, CATRINE DE BRITO FELIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019317466

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, DEISON ZANOTTO STUANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019317294

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, TIAGO RODRIGUES MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019317072

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de

Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019249000

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, HELENICE HARTMANN SALDANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019316933

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019249110

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, SARA GRECIA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019316359

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019316224

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, LUCAS GABRIEL DE LIMA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019249239

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, RICARDO DENNYS SOARES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019316107

---

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, TEO CABRAL CARVALHO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019315867

---

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019315726

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019249360

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, IASMIN SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019249476

---

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JOSE JOSE MILITAO FERREIRA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019315609

---

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019315442

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, MONIKE IZZO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019315315

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019315236

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, VINICIUS DA ROSA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019249581

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, ADILA CRISTINA LIMA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019315032

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019314941

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, GEZINÉIA PAULA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019314819

---

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019314446

---

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, IASMIN SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019314339

---

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, LUCAS GABRIEL DE LIMA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019314636

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JOSE JOSE MILITAO FERREIRA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019249709

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, TIAGO RODRIGUES MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019249829

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, WAGNER MOREIRA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019249954

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, VINICIUS DA ROSA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019314028

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, DIEGO ALEXANDRE DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019313918

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JUNIOR BARBOZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019313589

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, GLAUCE SALAZAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019313380

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JOÃO PEDRO ROCHA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019313809

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019250077

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, EMILIANO MATSUMURA MORAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019313212

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019313065

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, LUMA DAMON DE OLIVEIRA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019312450

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019312205

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de

Chefe de Núcleo VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019312624

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, DIEGO ALEXANDRE DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019250191

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, RAFAEL PASSOS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Projetos Especiais I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019250298

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JOÃO ELIAS PANCOTO MALFATTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019250411

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, SAULO BORGES GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019312049

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, IASMIN LIMA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019311669

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, GISELI VIEIRA CAIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019311538

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, GABRIEL SANTI BINDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019311376

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, MICHEL FARIAS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019311219

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019250516

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, SAMARA ASCOLI DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019311029

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, SUERLEI GONDIM DUTRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019306365

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JOÃO ELIAS PANCOTO MALFATTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019308222

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019306527

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019306194

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019250631

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, EMILIANO MATSUMURA MORAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019250775

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, MAYZA KELLY NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019305993

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019305437

---

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019305098

---

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, LUCAS DA SILVA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019304043

---

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, EDUARDO FALKENBACK ZIMMER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019303785

---

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, ALAN DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019303584

---

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JOÃO CÍCERO ROMÃO GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019303466

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, RAISSA SOUSA STODULSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019250934

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, VICTOR RANIELI BERNARDINO DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019303246

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, RAFAEL PASSOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019303080

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, DENISE JEANE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019302923

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Finanças Públicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019251071

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, SAMARA ASCOLI DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019251186

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, WAGNER MOREIRA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019302439

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019252369

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JONICA EVELLY COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019301193

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, RAABY LIANDRY DE SOUZA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019302220

Decreto de 15 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, MAGNUN BARROS LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019300840

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, EDERSON VANAZZI ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019290371

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019289404

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, WILTON JUNIOR BARROS MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019289302

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, MAHATMA ORSELINO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019288688

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, ALEXSANDRO ROCHA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019288571

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, PEDRO ALEXANDRE DE SA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019288436

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019252464

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019288304

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, MICHEL FARIAS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019252576

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, FRANCISMAR ALVES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019288132

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019287989

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019287843

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, MATHEUS DA SILVA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019287026

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, RAISSA SOUSA STODULSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019287662

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, EURIANE NOGUEIRA FROTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019286889

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, MOISÉS SANTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019287456

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JOSE SEVERINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019286028

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019284929

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, HELENICE HARTMANN SALDANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019252773

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, ALAN DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019252886

---

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, TEO CABRAL CARVALHO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019252982

---

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019284807

---

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019283874

---

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019284232

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, CAP PM RE 100040141 ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019284679

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, MARIA LUIZA COELHO GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019284505

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019283718

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019283352

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019283517

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, FREDERICO NAKAHARA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019283206

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assessor XII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019283086

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JOÃO PEDRO ROCHA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019253170

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, IASMIN LIMA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019253265

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, GABRIEL SANTI BINDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019253349

Decreto de 14 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, MAICO MOREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor XIV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019282886

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar

Administrativo I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019254802

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, GENE EMANOEL ALVES FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019254697

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, LUCAS DA SILVA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019253443

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019254602

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019254504

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019254177

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, CATRINE DE BRITO FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019254084

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, KATIA CILENE FEITOSA MORAIS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019253993

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, EDSON CHARLES SILVA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019253902

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, ADILA CRISTINA LIMA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019253809

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, MAYZA KELLY NUNES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019253526

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, JUNIOR BARBOZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019253614

Decreto de 13 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, TIAGO LOPES DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019253714

## PGE

Portaria nº 669 de 16 de julho de 2021

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, **CONSIDERANDO** a retomada gradual das atividades econômicas no Estado de Rondônia em razão da diminuição das medidas restritivas

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 379 de 31 de março de 2021(0017096123).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019339825

Portaria nº 664 de 14 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300021494, Decreto n. 10851, de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015	2087	3390-30	3.000,00
03.122.1015	2087	3390-39	3.000,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publique-se,

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019280330

Portaria nº 663 de 14 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ISRAEL TAVARES VICTORIA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300132701, Decreto n. 10851, de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015	2087	3390-30	700,00
03.122.1015	2087	3390-39	3.500,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publique-se,

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019279816

Portaria nº 660 de 14 de julho de 2021

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300037738, Decreto n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

10851, de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
03.122.1015	2087	3390-36	1.000,00
03.122.1015	2087	3390-39	1.000,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se,

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019275573

Portaria nº 670 de 16 de julho de 2021

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.420873/2018-34, e o que consta nos autos do Processo 0020.484811/2019-31;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER E REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do **servidor HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA AGUIAR**, Procurador do Estado, matrícula 300130489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 10.07.2021, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **15 a 24.11.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019341130

Portaria nº 671 de 16 de julho de 2021

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94, e o que consta nos autos do Processo 0020.484811/2019-31;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER E REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do **servidor HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA AGUIAR**, Procurador do Estado, matrícula 300130489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **12 a 31.07.2021**, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **25.11 a 14.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019342466

Portaria nº 673 de 16 de julho de 2021

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

Considerando o pedido de marcação de férias no processo 0020.306030/2021-21 por inoperância do Sistema SID;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INCLUIR** no anexo I, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021, o servidor inframencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
<b>MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA</b>	300158630	Procurador de Estado	28.06 a 17.07.2021			SIM	<b>02 a 11.08.2021</b>

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019344757

Portaria nº 666 de 16 de julho de 2021

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei Complementar nº 620/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **19.07.2021**, a servidora **AMAISA APARECIDA SERRATE IGLESIAS**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Fiscal, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019332101

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n<sup>o</sup> 014/2019, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA CR & SISTEMAS ELETRÔNICO E SEGURANÇA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual N<sup>o</sup> 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, n<sup>o</sup> 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade n<sup>o</sup> 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup> 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, n<sup>o</sup> 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado a **EMPRESA CR & SISTEMAS ELETRÔNICO E SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> 07.177.807/0001-43, estabelecida na Avenida Fortaleza, n<sup>o</sup> 3826, Bairro: Centenário em Rolim de Moura/RO; neste ato representado pelo Sr. **EDSON APARECIDO DA SILVA-ME**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n<sup>o</sup> 574914 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup> 580.155.152-20, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO n<sup>o</sup> 014/2019, Processo Administrativo SEI N<sup>o</sup> 0011.176433/2019-24 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/08/2021 a 31/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto do contrato n<sup>o</sup> 014/2019, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2021/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.59.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n<sup>o</sup> 014/2019.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

*Diretor Vice Presidente*

**EMATER-RO**

**CR & SISTEMAS ELETRÔNICOS E SEGURANÇA**

Neste ato representado pelo Sr. **EDSON APARECIDO DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Protocolo 0019295181

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n<sup>o</sup> 013/2019, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA CR & SISTEMAS ELETRÔNICO E SEGURANÇA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual N<sup>o</sup> 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, n<sup>o</sup> 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade n<sup>o</sup> 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup> 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, n<sup>o</sup> 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado a **EMPRESA CR & SISTEMAS ELETRÔNICO E SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> 07.177.807/0001-43, estabelecida na Avenida Fortaleza, n<sup>o</sup> 3826, Bairro: Centenário em Rolim de Moura/RO; neste ato representado pelo Sr. **EDSON APARECIDO DA SILVA-ME**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n<sup>o</sup> 574914 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup> 580.155.152-20, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO n<sup>o</sup> 013/2019, Processo Administrativo SEI N<sup>o</sup> 0011.165406/2019-26 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/08/2021 a 31/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto do contrato n<sup>o</sup> 013/2019, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2021/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.59.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n<sup>o</sup> 013/2019.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Vice Presidente

**EMATER-RO****CR & SISTEMAS ELETRÔNICOS E SEGURANÇA**Neste ato representado pelo Sr. EDSON APARECIDO DA SILVA  
CONTRATADA

Protocolo 0019295269

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n<sup>o</sup> 035/2020, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA SILVEIRA E GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n<sup>o</sup> 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup>. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n<sup>o</sup> 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE** o Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade n<sup>o</sup> 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup> 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, n<sup>o</sup> 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado a **EMPRESA SILVEIRA E GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n<sup>o</sup> 07.672.623/0001-50 com endereço na Rua: Ana Nery, N<sup>o</sup> 0528, Sala 01 - Bairro: Jardim Tropical em Ouro Preto do Oeste/RO, aqui representado por seu Administrador, o Sr. MARLON SAMUEL GONÇALVES, portador do CPF/MF n<sup>o</sup> 842.139.812-15 e RG n<sup>o</sup> 000886486 SSP/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE n<sup>o</sup> 035/2020, referente a **Prestação de Serviço de acesso à rede Internet Via Rádio/Fibra Ótica ou ADSL** com velocidade mínima de 5 MB, para atender ao Escritório Local da EMATER-RO de Rondônia oriundo do Processo Administrativo SEI n<sup>o</sup> 0011.078282/2020-83 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula oitava, por 12 (doze) meses; ou seja, de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do objeto do contrato n<sup>o</sup> 035/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2021; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100/0240 e Elemento de Despesa: 33.90.40-05 e Nota de Empenho: 2021NE000835.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n<sup>o</sup> 035/2020.  
Porto Velho/RO, 13 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Vice Presidente

**EMATER-RO****SILVEIRA E GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.**Neste ato representado pelo Sr. MARLON SAMUEL GONÇALVES  
CONTRATADO

Protocolo 0019233183

**CONTRATO027/2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ E CACAU CLONAL, N.º027/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA–EMATER-ROe o VIVEIRO SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME.**

**CONTRATANTE:** Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n<sup>o</sup> 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup>. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n<sup>o</sup> 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade n<sup>o</sup> 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup> 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, n<sup>o</sup> 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO.

**CONTRATADA:** **VIVEIRO SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/MF n<sup>o</sup> 22.743.797/0001-50, com endereço na Linha 168, KM 05, lado Sul, no Município de Porto Velho-RO aqui representado por seu Proprietário o Sr. **FELIPE SCHUMACHER SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob n<sup>o</sup> 003.222.642-00 e RG n<sup>o</sup> 944011 SSP/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no Processo Administrativo **SEI n<sup>o</sup> 011.336276/2020-56 e SEI n<sup>o</sup> 0011.485270/2020-10**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei n<sup>o</sup> 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**Pregão Presencial n<sup>o</sup> 039/2020**), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo **SEI n<sup>o</sup>011.336276/2020-56 e SEI n<sup>o</sup> 0011.485270/2020-10**, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de mudas de café e cacau clonal, tem como finalidade promover o aperfeiçoamento contínuo dos produtores para acesso a pacotes tecnológicos que possibilitem maior produtividade e maiores ganhos, e também contribuir para a melhoria do processo produtivo primário da agricultura familiar e fomentar a atividade do setor produtivo primário, **pelo período de 12 meses**, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (**PREGÃO PRESENCIAL n<sup>o</sup> 039/2020**), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA EMPENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ Região de Rolim de Moura	77.000	1,09	R\$ 83.930,00
7	MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ Região de Vilhena	82.500	1,09	R\$ 89.925,00
11	MUDAS CLONAIAS DE CACAU Região de Rolim de Moura	4.000	5,72	R\$ 22.880,00
<b>Total</b>		-	-	<b>R\$ 196.735,00</b>

I. O valor da aquisição/contratação é de **R\$ 196.735,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e trinta e cinco reais)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:**

A execução será por meio de Execução indireta por **Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos de acordo com a execução do material.

As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demanda de solicitação da Gerência Técnica - GETEC e Gerência de Contrato e Convênios – GCCON.

**Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL**

I. **Local/Horário:** As mudas devem ser produzidas em viveiros sediados no estado de Rondônia, devidamente aclimatadas e serem retiradas no viveiro. As mudas deverão ficar de posse do (s) viveiro (s) vencedor (es) do processo licitatório e serão retiradas e transportadas sob a responsabilidade dos agricultores beneficiados, acompanhado por um técnico da EMATER-RO, que esteja sediado/lotado no município de localização do viveiro com prévio agendamento. É de responsabilidade do viveirista o embarque das mudas e com a garantia da separação dos clones em cima do caminhão que deverão ser dispostos nos sentindo do comprimento da carroceria, com fins de facilitar o procedimento de retirada dos clones em igual proporção. As mudas deverão ser atestadas pelo técnico responsável pelo recebimento que posteriormente deverá ser assinar o termo de recebimento tanto pelo técnico responsável como pelo beneficiário.

II. **Prazo de entrega dos materiais:** As mudas deverão estar prontas preferencialmente para retirada no período de novembro de um ano a março do ano subsequente, obedecendo ao calendário de plantio (período chuvoso) ou mediante a apresentação de laudo técnico atestando que o produtor rural tenha irrigação para receber as mudas fora do período chuvoso, no entanto a entrega deverá ser previamente agendada acompanhada com nota fiscal identificando a origem e destino das mudas.

III. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** ou adiado, somente mediante aprovação da instância máxima da contratante e se por motivação ou fato superveniente de relevada e comprovada significância.

IV. Em caso de prorrogação ou adiamento com tempo superior a (02) dois meses do início pactuado para a entrega/retirada, a mesma somente deverá ser feita no próximo período ou janela de plantio, mediante contrato de fornecimento.

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**V. Não se admitirá prorrogação se:**

a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;

b. se não cumprir os requisitos do item anterior; ou

c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

VI. **Ocorrendo** recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

VII. **Qualquer** solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Adm de Materiais - Geama, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

VIII. **Condições de Recebimento** - O recebimento será nos seguintes termos:

a. **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93)**, que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos responsáveis em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

b. **O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93)**, que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

c. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** em face da eventual existência de vícios redibitórios.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.20.606.2024-2019
Fonte de Recurso	0100 - Emenda Parlamentar - LAERTE GOMES
Elemento de Despesa	33.90.32-10
Nota de Empenho nº	2021NE000915

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a. Nota fiscal;
- b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ: 05.888.813/000-83** – Endereço: Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

VI. **GEAMA** - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la

VII. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da **EMATER-RO**, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA** : É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO** : Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

I. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** :

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo correspondente ao período chuvoso, ou seja, no recebimento da nota de empenho será iniciado a contagem do prazo, considerando o tempo necessário para confecção de cada tipo de mudas**, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. O prazo poderá ser prorrogado, justificadamente e com comprovação documental, após análise e aprovação da EMATER-RO, desde que não cause prejuízos as metas estabelecidas.

V. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VI. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

VIII. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

IX. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

X. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

**XI. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**

XII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias incluídas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIII. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XIV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as

vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

**XV.** Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

**XVI.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

**XVII.** Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**XVIII. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

**XIX.** Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

**XX.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**XXI.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**XXII.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

**XXIII.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

**XXIV.** A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

**XXV.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**XXVI.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

**XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

**I.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**II.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**III.** Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

**IV.** Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

**V.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**VI.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**VII.** Efetuar a emissão do empenho/solicitação de fornecimento no prazo hábil para que a entrega ocorra no período adequado (novembro a março – período chuvoso), considerando o tempo necessário para confeccionar cada tipo mudas (café/cacau).

**VIII.** Para as mudas de Cacau Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (08) oito meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (09) nove meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.

**IX.** Para as mudas de Café Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (04) quatro meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (05) cinco meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.

**X.** Da entrega/retirada - deverá acontecer de forma escalonada, em comum acordo com a contratante, distribuídas equitativamente ao longo dos meses de novembro de um ano a março do ano subsequente, atendendo às necessidades da administração pública.

**XI.** No caso de o viveirista vencedor do certame licitatório possuir mudas prontas para plantio dentro da janela de plantio, mesmo antes dos (08) oitomeses para cacau e (04) meses para café, este poderá proceder a entrega, desde que devidamente acatada a proposta pela contratante e que não cause prejuízos para o produtor beneficiário nem tampouco para a administração pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**I.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**II.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

**III.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**IV.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por

cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda administração proceder à cobrança judicial da multa.

**V.** As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

**VI.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**VII.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**VIII.** São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**IX.** Sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**X.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GR AU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/ serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GR AU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

**XI.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**XII.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**XIII.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

**XIV.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**XV.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**XVI.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**XVII.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

I. Os preços serão fixos e irredutíveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I. A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será a partir da Nota de Empenho, vigorando conforme consumo.

**II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETIVO DESTES CONTRATOS SERÁ DE 12(DOZE) MESES.****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

I. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

I. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO**

I. O valor total da contratação é de **R\$ 196.735,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e trinta e cinco reais)** que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais/serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:** A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:** Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

I. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

II. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

III. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV. A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:** Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a **CONTRATANTE** tenha como necessárias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:**

I. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
*Diretor Vice Presidente*

**EMATER-RO**  
**VIVEIRO SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME**  
 Representado pelo Sr. FELIPE SCHUMACHER SANTANA  
**CONTRATADO**

Protocolo 0019294678

**CONTRATO024/2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ E CACAU CLONAL, N.º024/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER-ROeo VIVEIRO BRANDEMBURG**

**CONTRATANTE:** Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO.

**CONTRATADA:** **VIVEIRO BRANDEMBURG**, Inscrição Estadual nº 00000003828808, com endereço na Linha P34, KM 1,5 Zona Rural no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO aqui representado por seu Proprietário Sr. **DAVI BRANDEMBURG**, inscrito no CPF/MF sob nº 611.918.332-91 e RG nº 710.163 SSP/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no Processo Administrativo **SEI nº 011.336276/2020-56 e SEI nº 0011.485439/2020-23**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**Pregão Presencial nº 039/2020**), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo **SEI nº011.336276/2020-56 e SEI nº 0011.485439/2020-23**, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de mudas de café e cacau clonal, tem como finalidade promover o aperfeiçoamento contínuo dos produtores para acesso a pacotes tecnológicos que possibilitem maior produtividade e maiores ganhos, e também contribuir para a melhoria do processo produtivo primário da agricultura familiar e fomentar a atividade do setor produtivo primário, **pelo período de 12 meses**, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (**PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2020**), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA EMPENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12	MUDAS CLONAIAS DE CACAU Região de São Francisco	8.000	5,72	R\$ 45.760,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 45.760,00</b>

I. O valor da aquisição/contratação é de **R\$ 45.760,00 ( quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:**

A execução será por meio de Execução indireta por **Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos de acordo com a execução do material.

As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demanda de solicitação da Gerência Técnica - GETEC e Gerência de Contrato e Convênios – GCCON.

**Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL**

**I. Local/Horário:** As mudas devem ser produzidas em viveiros sediados no estado de Rondônia, devidamente aclimatadas e serem retiradas no viveiro. As mudas deverão ficar de posse do (s) viveiro (s) vencedor (es) do processo licitatório e serão retiradas e transportadas sob a responsabilidade dos agricultores beneficiados, acompanhado por um técnico da EMATER-RO, que esteja sediado/lotado no município de localização do viveiro com prévio agendamento. É de responsabilidade do viveirista o embarque das mudas e com a garantia da separação dos clones em cima do caminhão que deverão ser dispostos nos sentindo do comprimento da carroceria, com fins de facilitar o procedimento de retirada dos clones em igual proporção. As mudas deverão ser atestadas pelo técnico responsável pelo recebimento que posteriormente deverá ser assinar o termo de recebimento tanto pelo técnico responsável como pelo beneficiário.

**II. Prazo de entrega dos materiais:** As mudas deverão estar prontas preferencialmente para retirada no período de novembro de um ano a março do ano subsequente, obedecendo ao calendário de plantio (período chuvoso) ou mediante a apresentação de laudo técnico atestando que o produtor rural tenha irrigação para receber as mudas fora do período chuvoso, no entanto a entrega deverá ser previamente agendada acompanhada com nota fiscal identificando a origem e destino das mudas.

**III.** O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** ou adiado, somente mediante aprovação da instância máxima da contratante e se por motivação ou fato superveniente de relevada e comprovada significância.

**IV.** Em caso de prorrogação ou adiamento com tempo superior a (02) dois meses do início pactuado para a entrega/retirada, a mesma somente deverá ser feita no próximo período ou janela de plantio, mediante contrato de fornecimento.

**a)** solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

**b)** comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**V. Não se admitirá prorrogação se:**

- a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b. se não cumprir os requisitos do item anterior; ou
- c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

**VI. Ocorrendo** recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

**VII. Qualquer** solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Adm de Materiais - Geama, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

**VIII. Condições de Recebimento** - O recebimento será nos seguintes termos:

- a. **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93)**, que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos responsáveis em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.
- b. **O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93)**, que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.
- c. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.
- d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** em face da eventual existência de vícios redibitórios.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.20.606.2024-2019
Fonte de Recurso	0100 - Emenda Parlamentar - LAERTE GOMES
Elemento de Despesa	33.90.32
Nota de Empenho nº	2021NE000912

**CLÁUSULASEXTA - DO PAGAMENTO:** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

**I. até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

**II. em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a. Nota fiscal;
- b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

**III.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

**IV.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**V.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ: 05.888.813/000-83** – Endereço: Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

**VI. GEAMA** - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la

**VII.** A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

**VIII.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

**IX.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**X.** Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da **EMATER-RO**, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA** : É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO** : Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

**I.** Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :**

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo correspondente ao período chuvoso, ou seja, no recebimento da nota de empenho será iniciado a contagem do prazo, considerando o tempo necessário para confecção de cada tipo de mudas**, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. O prazo poderá ser prorrogado, justificadamente e com comprovação documental, após análise e aprovação da EMATER-RO, desde que não cause prejuízos as metas estabelecidas.

V. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VI. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

VIII. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

IX. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

X. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

**XI. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**

XII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIII. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XIV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XV. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVI. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**XVIII. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

XIX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XX. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXI. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

XXIV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVI. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

**XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

- II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;
- IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.
- V. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- VI. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
- VII. Efetuar a emissão do empenho/solicitação de fornecimento no prazo hábil para que a entrega ocorra no período adequado (novembro a março – período chuvoso), considerando o tempo necessário para confeccionar cada tipo mudas (café/cacau).
- VIII. Para as mudas de Cacau Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (08) oito meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (09) nove meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.
- IX. Para as mudas de Café Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (04) quatro meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (05) cinco meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.
- X. Da entrega/retirada - deverá acontecer de forma escalonada, em comum acordo com a contratante, distribuídas equitativamente ao longo dos meses de novembro de um ano a março do ano subsequente, atendendo às necessidades da administração pública.
- XI. No caso de o viveirista vencedor do certame licitatório possuir mudas prontas para plantio dentro da janela de plantio, mesmo antes dos (08) oitomeses para cacau e (04) meses para café, este poderá proceder a entrega, desde que devidamente acatada a proposta pela contratante e que não cause prejuízos para o produtor beneficiário nem tampouco para a administração pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- I. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- II. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.
- III. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- IV. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.
- V. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.
- VI. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- VII. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- VIII. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
- Inexecução total ou parcial do contrato;
  - Apresentação de documentação falsa;
  - Comportamento inidôneo;
  - Fraude fiscal;
  - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- IX. Sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- X. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/ serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*

1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

**XI.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**XII.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**XIII.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

**XIV.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**XV.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**XVI.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**XVII.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

I. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

I. A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será a partir da Nota de Empenho, vigorando conforme consumo.

#### **II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETODESTECONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

I. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

I. A **CONTRATADA** é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO**

I. O valor total da contratação é de R\$45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos material/serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:** A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:** Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

**I. A CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

**II. A CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

**III. A CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**IV. A CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:** Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a **CONTRATANTE** tenha como necessárias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:**

**I.** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**II.** Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 14 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

*Diretor Vice Presidente*

**EMATER-RO**

**VIVEIRO BRANDEMBURG**

Representado pelo Sr. **DAVI BRANDEMBURG**

**CONTRATADO**

Protocolo 0019283336

**CONTRATO026/2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ E CACAU CLONAL, N.º026/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA–EMATER-ROeo VIVEIRO BOA ESPERANÇA.**

**CONTRATANTE:** Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO , autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA** , brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO.

**CONTRATADA:** **VIVEIRO BOA ESPERANÇA**, Inscrição Estadual nº 00000003878546, localizado na Linha P. 34, KM 2,0, Zona Rural de Alto Alegre dos Parecis-RO, aqui representado por seu PProprietário o Sr. **MARCELO BRAUN**, inscrito no CPF/MF sob nº 898.694.862-15 e RG nº 105824 CTPS/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no Processo Administrativo **SEI nº 011.336276/2020-56 e SEI nº 0011.485370/2020-83** , que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**Pregão Presencial nº 039/2020**), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo **SEI nº011.336276/2020-56 e SEI nº 0011.485370/2020-83**, e à proposta da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de mudasde cafée cacau clonal, tem como finalidadepromover o aperfeiçoamento contínuo dos produtores para acesso a pacotes tecnológicos que possibilitem maior produtividade e maiores ganhos,e também contribuir para a melhoria do processo produtivo primário da agricultura familiar e fomentar a atividade do setor produtivo primário, **pelo período de 12 meses**, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência .

**I.** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (**PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2020**),o disposto na proposta da **CONTRATADA** e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA EMPENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ região de São Francisco	205.000	1,09	R\$ 223.450,00

TOTAL	205.000	R\$ 223.450,00
-------	---------	----------------

I. O valor da aquisição/contratação é de **R\$ 223.450,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:

A execução será por meio de Execução indireta por **Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos de acordo com a execução do material.

As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demanda de solicitação da Gerência Técnica - GETEC e Gerência de Contrato e Convênios – GCCON.

**Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

I. **Local/Horário:** As mudas devem ser produzidas em viveiros sediados no estado de Rondônia, devidamente aclimatadas e serem retiradas no viveiro. As mudas deverão ficar de posse do (s) viveiro (s) vencedor (es) do processo licitatório e serão retiradas e transportadas sob a responsabilidade dos agricultores beneficiados, acompanhado por um técnico da EMATER-RO, que esteja sediado/lotado no município de localização do viveiro com prévio agendamento. É de responsabilidade do viveirista o embarque das mudas e com a garantia da separação dos clones em cima do caminhão que deverão ser dispostos nos sentindo do comprimento da carroceria, com fins de facilitar o procedimento de retirada dos clones em igual proporção. As mudas deverão ser atestadas pelo técnico responsável pelo recebimento que posteriormente deverá ser assinar o termo de recebimento tanto pelo técnico responsável como pelo beneficiário.

II. **Prazo de entrega dos materiais:** As mudas deverão estar prontas preferencialmente para retirada no período de novembro de um ano a março do ano subsequente, obedecendo ao calendário de plantio (período chuvoso) ou mediante a apresentação de laudo técnico atestando que o produtor rural tenha irrigação para receber as mudas fora do período chuvoso, no entanto a entrega deverá ser previamente agendada acompanhada com nota fiscal identificando a origem e destino das mudas.

III. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** ou adiado, somente mediante aprovação da instância máxima da contratante e se por motivação ou fato superveniente de relevada e comprovada significância.

IV. Em caso de prorrogação ou adiamento com tempo superior a (02) dois meses do início pactuado para a entrega/retirada, a mesma somente deverá ser feita no próximo período ou janela de plantio, mediante contrato de fornecimento.

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

#### V. Não se admitirá prorrogação se:

a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;

b. se não cumprir os requisitos do item anterior; ou

c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

VI. **Ocorrendo** recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

VII. **Qualquer** solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Adm de Materiais - Geama, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

VIII. **Condições de Recebimento** - O recebimento será nos seguintes termos:

a. **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93)**, que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos responsáveis em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

b. **O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93)**, que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

c. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** em face da eventual existência de vícios redibitórios.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.20.606.2024-2019
Fonte de Recurso	0100- Indicação Parlamentar - LAERTE GOMES
Elemento de Despesa	33.90.32-10
Nota de Empenho nº	2021NE000928

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

- c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
- III. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
- IV. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
- V. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ: 05.888.813/000-83** – Endereço: Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.
- VI. **GEAMA** - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la
- VII. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
- VIII. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.
- IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- X. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da **EMATER-RO**, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.
- CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA** : É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.
- CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO** : Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.
- I. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.
- CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** :
- Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:
- I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO**.
- II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
- III. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal.
- IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo correspondente ao período chuvoso, ou seja, no recebimento da nota de empenho será iniciado a contagem do prazo, considerando o tempo necessário para confecção de cada tipo de mudas**, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. O prazo poderá ser prorrogado, justificadamente e com comprovação documental, após análise e aprovação da EMATER-RO, desde que não cause prejuízos as metas estabelecidas.
- V. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.
- VI. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.
- VII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.
- VIII. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- IX. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- X. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- XI. **A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**
- XII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.
- XIII. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XIV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- XV. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

**XVI.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

**XVII.** Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**XVIII. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

**XIX.** Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

**XX.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**XXI.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**XXII.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

**XXIII.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

**XXIV.** A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

**XXV.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**XXVI.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

**XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

**I.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**II.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**III.** Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

**IV.** Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

**V.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**VI.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**VII.** Efetuar a emissão do empenho/solicitação de fornecimento no prazo hábil para que a entrega ocorra no período adequado (novembro a março – período chuvoso), considerando o tempo necessário para confeccionar cada tipo mudas (café/cacau).

**VIII.** Para as mudas de Cacau Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (08) oito meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (09) nove meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.

**IX.** Para as mudas de Café Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (04) quatro meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (05) cinco meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.

**X.** Da entrega/retirada - deverá acontecer de forma escalonada, em comum acordo com a contratante, distribuídas equitativamente ao longo dos meses de novembro de um ano a março do ano subsequente, atendendo às necessidades da administração pública.

**XI.** No caso de o viveirista vencedor do certame licitatório possuir mudas prontas para plantio dentro da janela de plantio, mesmo antes dos (08) oitomeses para cacau e (04) meses para café, este poderá proceder a entrega, desde que devidamente acatada a proposta pela contratante e que não cause prejuízos para o produtor beneficiário nem tampouco para a administração pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**I.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**II.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

**III.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**IV.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

**V.** As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

**VI.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**VII.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**VIII.** São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**IX.** Sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**X.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/ serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
<b>ITEM</b>	<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>	<b>GRAU</b>	<b>MULTA*</b>
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

**XI.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**XII.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**XIII.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

**XIV.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**XV.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**XVI.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**XVII.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

I. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

I. A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será a partir da Nota de Empenho, vigorando conforme consumo.

#### **II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETODESTECONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

I. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas

convenientes.

III. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

I. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO**

I. O valor total da contratação é de R\$ 223.450,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos material/serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO: A CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:** Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

I. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

II. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

III. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV. A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:** Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a **CONTRATANTE** tenha como necessárias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:**

I. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
*Diretor Vice Presidente*  
**EMATER-RO**  
**VIVEIRO BOA ESPERANÇA**  
representado pelo Sr. **MARCELO BRAUN**  
**CONTRATADO**

**EXTRATO**

EXTRATO N° 1634

1° TAFOMENTO N° 083/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO SOLIMÕES, CNPJ/MF n° 04.772.570/0001-50.

OBJETO: Fica autorizada o ajuste na planilha orçamentária, conforme plano de trabalho, o qual se destina a pintura geral e cobertura do pátio, na E.E.E.F.M Barão do Solimões.

PROCESSO: 0005.170182/2020-97

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARCELO LIMA DE ARAUJO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1635

8° TACNT N° 173/PGE-2014

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: AMBIENTE ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF N° 06.073.930/0001-51.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n° 173/PGE-2014, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.07.2021.

PROCESSO: 0029.096990/2018-92

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOUBERT FERNANDES TEIXEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1636

2° TACNT N° 249/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF N° 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2021.

PROCESSO: 0032.197504/2019-84

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1637

5° TACNT N° 509/PGE-2019

CONTRATANTE: SETUR, neste ato representada pelo Secretário da SEOSP

CONTRATADA: CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ/MF N° 07.131.803/0001-24.

OBJETO: Fica autorizada a supressão contratual de 5,43% (correspondente a R\$ 27.489,25) sobre o valor do contrato.

Fica autorizado o acréscimo contratual de 17,12% (correspondente a R\$ 86.724,93), sobre o valor do contrato.

Considerando os acréscimos e supressões que tratam o cláusula primeira e segunda do presente termo aditivo, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 565.711,24.

DESPESA: Programa de Trabalho: 110004.23.695.2108.1215 - Fonte: 0100 - Natureza da Despesa: 4.4.9.0.5.1.

PROCESSO: 0038.036738/2019-04

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- VALTER DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1638

7° TACNV N° 460/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF n° 01.254.422/0001-56.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 31/07/2021 tendo em vista a pandemia do Covid-19, no qual ocorreu diversos contratemplos, o convênio tem como objeto a construção de salas de aula no Distrito de Pedras Negras.

PROCESSO: 0029.454496/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU - Secretário de Estado / SEDUC
- ALCINO BILAC MACHADO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1639

4º TACNV Nº 095/PGE-2019

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20.07.2021.

PROCESSO: 0041.078860/2017-29

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1640

3º TACNV Nº 354/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 354/PGE/2019 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 31.07.2021.

PROCESSO: 0005.467026/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GILMAR TOMAZ DE SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1641

3º TACNV Nº 086/PGE-2020

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio celebrado entre as partes até 30/06/2022.

PROCESSO: 0032.506982/2019-90

DATA DE ASSINATURA: 29.06.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- LISETE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1642

1º TACNV Nº 091/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 091/PGE-2020 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27.07.2021.

PROCESSO: 0029.423013/2019-53

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1643

1º TACNV Nº 129/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714.0001-28.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 129/PGE-2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16.07.2021.

PROCESSO: 0005.158359/2020-87

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1644

1º TACNV Nº 130/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF nº 01.592.473/0001-98.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 130/PGE-2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14.07.2021.

PROCESSO: 0005.148836/2020-04

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1645

1° TACNV N° 135/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF n° 63.761.985/0001-98.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição, indicado no item 3.2 do termo de convênio, até o dia 08/12/2021.

PROCESSO: 0025.258873/2020-83

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1646

2° TACNV N° 223/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF n° 04.092.714/00001-28.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 223/PGE-202 (0013141342), por 14 (quatorze) dias, a contar de 16 de junho de 2021.

PROCESSO: 0005.184002/2020-54

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1647

3° TACNV N° 223/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF n° 04.092.714/00001-28.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 223/PGE-2020, por mais 60 dias, a contar de 01/07/2021, observado o prazo limite de 31 de dezembro 2021, previsto no Decreto Legislativo n° 1.241, de 30 de junho de 2021.

PROCESSO: 0005.184002/2020-54

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1648

1° TACNV N° 225/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF n° 15.042.758/0001-60.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 225/PGE-2020, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

PROCESSO: 0005.168351/2020-29

DATA DE ASSINATURA: 26.02.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- RAISSA PAES DA SILVA – Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1649

2° TACNV N° 225/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF n° 15.042.758/0001-60.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 225/PGE-202 (0013102068), a contar de 24 de junho de 2021, até a data limite de 30 de junho de 2021.

PROCESSO: 0005.168351/2020-29

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- RAISSA PAES DA SILVA – Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1650

3° TACNV N° 225/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF n° 15.042.758/0001-60.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 225/PGE-2020 por 90 dias, a contar de 01/07/2021, observado o prazo limite de 31 de dezembro de 2021 previsto no Decreto Legislativo n° 1.241, de 30 de junho de 2021.

PROCESSO: 0005.168351/2020-29

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS  
- RAISSA PAES DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1651

3° TACNV N° 227/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF n° 63.761.902/0001-60.

OBJETO Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 227/PGE-2020 por mais 90 dias, a contar de 01/07/2021, observado o prazo limite de 31 de dezembro 2021, previsto no Decreto Legislativo n° 1.241, de 30 de junho de 2021.

PROCESSO: 0005.168239/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS  
- VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1652

1° TACNV N° 303/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF n° 11.811.613/0001-25.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 02/07/2021.

PROCESSO: 0036.511245/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adjunto de Estado / SESAU  
- JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO – Representante / Convenente

EXTRATO N°1653

4° TACNV N° 006/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ/MF n° 49.150.352/0016-07.

OBJETO: Fica acrescentado ao presente convênio o equivalente a 02 (duas) parcelas mensais concernentes aos 22 (vinte) leitos de UTI adulto - covid, sendo composta da seguinte forma: 02 parcelas de R\$ 1.899.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil reais), cada uma.

Fica prorrogada a vigência do convênio atinentes à 22 (vinte e dois) leitos de UTI adulto - covid, firmado pelos partícipes, a contar do dia 01/07 até 29/08/2021, permitindo que a Convenente execute as presentes parcelas acrescidas ao Convênio.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 2034/2442 e 2034/2446; Fonte: 0300 e 0660; Elemento de Despesa: 33.50-41.

PROCESSO: 0036.027255/2021-45

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adjunto de Estado / SESAU  
- FRANCISCO DAS CHAGAS J. B. H. NEGREIROS – Representante / Convenente

Protocolo 0019373076

## SUGESP

Decreto de 16 de julho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0019316934 a viagem da servidora **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, Analista em Previdência - Administrador, lotada na Instituto de previdência dos Servidores Públicos - IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 01 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2021, com a finalidade de participar do " VIII Curso de Modelagem e Gestão de Processos", promover a capacitação de gestores e servidores, em técnicas de identificação, modelagem e gestão de processos, com vista à aplicação dos conhecimentos em macroprocessos e processos da organização, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133° da República

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019329015

Decreto de 16 de julho de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0019331524 a viagem do servidor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Presidente, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021, com a finalidade de que o presidente da agência idaron, Júlio Cesar Rocha Peres, Médico-Veterinário e também conselheiro do Conselho Federal de Medicina Veterinária-CFMV - TRIÊNIO 2021-2024, irá participar da CCCXLVIII Sessão Plenária Ordinária e Sessão Ordinária de Turmas Recursais, na sede do

Conselho Federal de Medicina Veterinária-CFMV, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0019333358

Decreto de 16 de julho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0019334085 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 de junho de 2021 a 25 de junho de 2021, com a finalidade de realizar o traslado do paciente E.M.O.S.S, 13 Anos, paciente grande queimado 65%, em AR Ambiente, internado no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD com transferência imediata para o Hospital Regional Asa Norte - ARAN em Brasília-DF, com ônus de passagens para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom e diárias para fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

-**TADEU SANCHEZ PINHEIRO** TEN CEL BM  
- **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO** MAJOR BM  
- **GENILSON LIMA RIBEIRO** SGT CBMRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0019338479

**PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada por meio do Ofício nº 4507/2021/SUGESP-TAUM ( 0018743778), e o Processo SEI 0042.267774/2021-65  
**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM E TRANSPORTE - DER**, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo relacionado, para integrar a equipe da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP, para "PARTICIPAR DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DO 2º SEMESTRE DE 2021 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - UNIDADE MÓVEL TUDO AQUI", COM ÔNUS DE DIÁRIAS PARA A SUGESP.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
Regina Santa Fé Vieira Cavalcante	Agente Administrativo	300011700	15 à 25/ 07/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 14 de julho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente – SUGESP

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral de Estradas e Rodagem - DER/RO.

Protocolo 0019254384

## SEPOG

Portaria nº 385 de 16 de julho de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 01 de julho de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 92/2021/SEPOG-CI (0019115724), constante no Processo SEI 0035.201029/2021-42

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, o gozo de recesso da servidora abaixo relacionada:

**DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA**, Gerente de Controle Interno, matrícula 300168445, referente ao exercício de **2020, que estava transferido o gozo para 19/07/2021 a 23/07/2021**, conforme Portaria 277 de 14/05/2021, publicada no DIOF 101 DE 17/05/2021. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 13/09/2021 a 17/09/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACJADO BATISTA**

Diretora Executiva/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 01 de Julho de 2021

Protocolo 0019329709

Portaria nº 382 de 14 de julho de 2021

Dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável pela fiscalização e inspeção de convênios celebrados pelo Governo do Estado de Rondônia, com repasse de recursos para outras entidades e dá outras providências.

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 118, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da Sociedade Civil; insitui o termo de colaboração e o termo de fomento; e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe técnica responsável pela fiscalização e inspeção *in loco* do Convênio nº 120/PGE/2018 celebrado pelo Governo do Estado de Rondônia por interveniência da SEPOG.

**Parágrafo único** - Os membros que compõe a presente equipe técnica, deverão atuar conforme o Plano de Trabalho:

Nº Convênio	Convenente	Município	Objeto	Nº Processo
120/ PGE/2018	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO	Pimenta Bueno	Aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e veículo.	0005.026979/ 2018- 33

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para constituir a Comissão:

Servidores	Matrícula	Cargo	Lotação
Dalva Santos de Almeida	300.165.349	Assessora SEPOG II	Núcleo de Convênios
Diovany de Souza Diogo	300.172.620	Assessor Técnico III	Gerência de Informática
Manuel José Costa Farias	300.138.530	Assessor Especial IV	Gerência de Controle Interno

**Art. 3º** Os integrantes não receberão quaisquer gratificação por integrarem a presente comissão, sendo os trabalhos desempenhados considerados de grande relevância em prol do Estado de Rondônia.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de Julho de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0019276644

Portaria nº 374 de 12 de julho de 2021

Dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável pela fiscalização e inspeção de convênios celebrados pelo Governo do Estado de Rondônia, com repasse de recursos para outras entidades e dá outras providências.

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 118, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da Sociedade Civil; insitui o termo de colaboração e o termo de fomento; e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe técnica responsável pela fiscalização e inspeção *in loco* do Convênio nº 252/PGE/2019 celebrado pelo Governo do Estado de Rondônia por interveniência da SEPOG.

**Parágrafo único** - Os membros que compõe a presente equipe técnica, deverão atuar conforme o Plano de Trabalho:

Nº Convênio	Convenente	Município	Objeto	Nº Processo
252/ PGE/2019	Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo Sedan.	0005.366771/ 2019- 35

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para constituir a Comissão:

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Dalva Santos de Almeida	300.165.349	Assessora SEPOG II	Presidente
Marcelo Ferreira de Vasconcelos	300.158.180	Assistente Técnico de Políticas Públicas	Relator

**Art. 3º** Os integrantes não receberão quaisquer gratificação por integrarem a presente comissão, sendo os trabalhos desempenhados considerados de grande relevância em prol do Estado de Rondônia.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de Julho de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0019206203

Portaria nº 376 de 12 de julho de 2021

Dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável pela elaboração do Plano Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 118, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.627, de 4 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Rondônia, para período de 2019 à 2023;

CONSIDERANDO que a SEPOG é o órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, consoante o art. 118 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 15 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a importância de se utilizar de forma estratégica os indivíduos, recursos e tecnologias disponíveis para a produção de melhores serviços públicos, da forma mais eficiente possível;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe técnica responsável pela elaboração do Plano Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**Art. 2º** Compete à equipe técnica de apoio as seguintes atribuições:

I - Elaborar o **Plano Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, com o intuito de potencializar os resultados das Unidades à busca por melhores resultados, levando em consideração análises do passado, do presente e projeções para o futuro.

II - Criar e manter instrumentos que facilitem o controle social das ações e iniciativas governamentais;

III - Fomentar ações dentro da Secretaria para que haja um engajamento de todos os servidores na confecção do plano;

IV - Dar ampla publicidade e distribuir eletronicamente os materiais na Secretaria;

V - Realizar anualmente a revisão.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para confecção do plano estratégico, no prazo de 60 (sessenta) dias:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rayson Bernardo da Silva	300.148.695	Gerente de Desenvolvimento de Políticas Públicas	Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas - CDPP	Presidente
Liliane da Silva Souza	300.161.948	Analista de Planejamento e Finanças	Coordenadoria de Planejamento Governamental - CPG	Membro
Nickson Neres de Moura	300.150.157	Especialista de Políticas Públicas	Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas - CDPP	Membro
Anderson Marquês de Oliveira	300.156.208	Analista de Planejamento e Finanças	Coordenadoria de Planejamento Governamental - CPG	Membro
Pablo Mendonça Siqueira	300.168.469	Gerente do Observatório	Gerência do Observatório - GOB	Membro
Klycia Lis Melo de Lima	300.168.517	Gerente de Procedimentos e Métodos	Gerência de Procedimentos e Métodos - GPM	Membro

**Parágrafo Único:** Compete ao Presidente da Comissão, coordenar as ações de elaboração do **Plano Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG**.

**Art. 5º** Após a conclusão dos trabalhos das equipes, deverá o Plano Estratégico ser apresentado às autoridades máximas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**Art. 6º** Os membros e demais integrantes não receberão quaisquer gratificação por integrarem a presente Comissão, sendo os trabalhos desempenhados considerados de grande relevância em prol do Estado de Rondônia.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de Julho de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0019207544

Portaria nº 384 de 15 de julho de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238 de 20 de dezembro de 2017, bem como Delegação de Competência Portaria nº 347 de 21 de junho de 2021 (ID SEI: 0019009887)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

**Considerando** a viagem disposta no processo 0035.285865/2021-71, autorizada pela Diretora-Executiva da SEPOG no qual o servidor **RAYSON BERNARDO DA SILVA**, no período de 19/07/2021 a 23/07/2021 se deslocará ao interior.

**Considerando** que, diante do cenário atual, é amplamente necessário que se estabeleça uma cadeia estruturante de responsáveis por atribuições em caso de alguma particularidade que impeça as chefias imediatas de atuar sobre suas respectivas unidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **NICKSON NERES DE MOURA**, Matrícula 300150157, no qual foi indicado para responder como substituto na Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas - GDPP somente no período 19/07/2021 a 23/07/2021 na ausência do respectivo gerente.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 347 de 21 de junho de 2021.

Porto Velho, 15 de Julho de 2021.

Protocolo 0019298616

## SEGEP

Portaria nº 5889 de 16 de julho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 649/2021/SEGEP-3CSPAD, de 16 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/PAD/SEAGRI/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de julho de 2021.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0019336253

### DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 78/2021/SEGEP-CAR, parte 20 (0016949267), Parecer n. 81/2021/PGE-PCDS (0017121496) e, Nota Técnica n. 44/2021/GOV-NPAD (0017521135), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 071/PAD/SEDUC/2019, constantes no Processo n. 0031.127924/2021-28,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, o servidor **MAURO BRANDÃO DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019062, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019313392

Portaria nº 5896 de 16 de julho de 2021

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2021.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 604 (0019337243), de 16 de julho de 2021

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura .

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0019343673

Portaria nº 5897 de 16 de julho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 751 (0019337514), de 16 de julho de 2021

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/PAD/SEDUC/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de julho de 2021.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0019344137

Portaria nº 5888 de 16 de julho de 2021

### SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019051070), Autorização SEGE-PCAB 0019317977, que consta no Processo n. 0031.294656/2021-59,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO FLAVIO FEITOSA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300005482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE-PC/Porto Velho, no período de **1.7.2021 a 31.8.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 7º quinquênio de 1.2.2013 a 31.1.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019335800

Portaria nº 5891 de 16 de julho de 2021

**SEGE-PCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018699402), Despacho SEGE-PCAB 0019319481, que consta no Processo n. 0031.264102/2021-27,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO SOCORRO RAMOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300029768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE-PC/Porto Velho, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2013 a 14.4.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019336794

Portaria nº 5894 de 16 de julho de 2021

**SEGE-PCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0016913337), Desp. SEDUC-GLOT 0019147283, que consta nos autos do Processo n. 0029.157506/2019-90, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de **18.3.2021**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, a servidora **ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300021088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019342057

Portaria nº 5893 de 16 de julho de 2021

**SEGE-PCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016913337), Despacho SEDUC-GLOT 0019147283, que consta nos autos no Processo n. 0029.157506/2019-90,

**R E S O L V E:**

**CESSAR**, a contar de **18.3.2021**, os termos da Portaria n. 9808/2019/SEGE-PCSR de 1.8.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 6.5.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300021088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019341747

Portaria nº 5902 de 16 de julho de 2021

**SEGE-PCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CRECSRH 0019001841, Despacho SEDUC-GLOT 0019247965, que consta nos autos do Processo n. 0029.290273/2021-51,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.8.2021, a servidora **KELY SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019347902

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório/1ª CSPAD/CGA/SEGEPE FLS. 465 a 555, parte 11 (0013563434), parte 12 (0013563531), Parecer n. 107/2020/SEGEPE/CAR, fls. 558 a 573, parte 12 (0013563531), Parecer n. 92/2021/PGE-PCDS (0017271488), Nota Técnica n. 47/2021/GOV-NPAD (0018346271) e, Parecer 114/2021/PGE-CASA CIVIL (0019082286), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 008/PAD/SEDAM/2017, constantes no Processo n. 0031.307543/2020-40,

**RESOLVE:**

**Converter em Demissão**, a exoneração, publicada no DOE. 2045, de 27.8.2012, do servidor **ALEXANDRE DE ASTRE SOBREIRA GOMES**, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão Financeira e Contábil, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, incompatibilizando-o, para nova investidura em cargo público do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019322607

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório/1ª CSPAD/CGA/SEGEPE FLS. 465 a 555, parte 11 (0013563434), parte 12 (0013563531), Parecer n. 107/2020/SEGEPE/CAR, fls. 558 a 573, parte 12 (0013563531), Parecer n. 92/2021/PGE-PCDS (0017271488), Nota Técnica n. 47/2021/GOV-NPAD (0018346271) e, Parecer 114/2021/PGE-CASA CIVIL (0019082286), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 008/PAD/SEDAM/2017, constantes no Processo n. 0031.307543/2020-40,

**RESOLVE:**

**Converter em Demissão**, a exoneração, publicada no DOE. 2047, de 29.8.2012, da servidora **JOSEANE SOARES MONTENEGRO**, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, incompatibilizando-a, para nova investidura em cargo público do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019322616

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório/1ª CSPAD/CGA/SEGEPE FLS. 465 a 555, parte 11 (0013563434), parte 12 (0013563531), Parecer n. 107/2020/SEGEPE/CAR, fls. 558 a 573, parte 12 (0013563531), Parecer n. 92/2021/PGE-PCDS (0017271488), Nota Técnica n. 47/2021/GOV-NPAD (0018346271) e, Parecer 114/2021/PGE-CASA CIVIL (0019082286), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 008/PAD/SEDAM/2017, constantes no Processo n. 0031.307543/2020-40,

**RESOLVE:**

**Converter em Demissão**, a exoneração, publicada no DOE. 2071, de 3.10.2012, da servidora **LUCIANA SILVA COSTA**, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, incompatibilizando-a, para nova investidura em cargo público do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019322618

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório/1ª CSPAD/CGA/SEGEPE FLS. 465 a 555, parte 11 (0013563434), parte 12 (0013563531), Parecer n. 107/2020/SEGEPE/CAR, fls. 558 a 573, parte 12 (0013563531), Parecer n. 92/2021/PGE-PCDS (0017271488), Nota Técnica n. 47/2021/GOV-NPAD (0018346271) e, Parecer 114/2021/PGE-CASA CIVIL (0019082286), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 008/PAD/SEDAM/2017, constantes no Processo n. 0031.307543/2020-40,

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

**Converter em Demissão**, a exoneração, publicada no DOE. 2045, de 27.8.2012, da servidora **RAYANE ASTRE AQUINO**, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Coordenador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, incompatibilizando-a, para nova investidura em cargo público do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019322626

Portaria nº 5734 de 12 de julho de 2021

SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SEFIN-GRH (0018718914), Errata SEFIN-PROD (00182863930), constantes nos autos do Processo nº 0030.149796/2021-83,

Excluir da Portaria Portaria nº 3914 de 18 de maio de 2021, publicada no DOE nº 103 de 19 de maio de 2021, o registro do servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro 3C	Classes e Referências Anteriores 3B
300049335	JOSE JORDANE SOARES	AFTE	01/ nov/20	01/ 11/18 à 31/10/20

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019228814

Portaria nº 5860 de 15 de julho de 2021

SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0019151792), constante nos autos do Processo nº 0002.423804/2020-15,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria Nº 777 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 27 de 8 de fevereiro de 2021.

**Onde se lê:**

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REF./ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300014693	FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA	115	20/ 09/2017 A 19/09/2019	116A	20/ 09/2019
300093082	LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS	204	29/ 10/2017 A 28/10/2019	205B	29/ 10//2019

**Leia-se:**

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REF./ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
<b>300014963</b>	FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA	115	20/ 09/2017 A 19/09/2019	116A	20/ 09/2019
300093082	LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS	<b>205</b>	29/ 10/2017 A 28/10/2019	<b>206 B</b>	29/ 10/2019

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019321283

Portaria nº 5868 de 15 de julho de 2021

SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.203838/2021-71,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ROSELI VOLP

Matrícula: 300034905

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2013 A 27/03/2015

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/03/2015

Período de Avaliação: 28/03/2015 A 27/03/2017

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/03/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

## Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019322861

Portaria nº 5870 de 15 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.202026/2021-16,

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: NIRVANA RIBEIRO SILVA

Matrícula:300028411

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação:02/03/2012 A 01/03/2014

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2014

Período de Avaliação:02/03/2014 A 01/03/2016

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2016

Período de Avaliação:02/03/2016 A 01/03/2018

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019323085

Portaria nº 5890 de 16 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 148 (0018774879), a Certidão de Tempo de Serviço (0018662967), e o Despacho (0019040889), constantes nos autos do Processo nº 0029.182229/2020-97,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº516/2020/SEGEp-NCSR de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOE edição 11 de 16 de janeiro de 2020:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PARA REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 10/2009 a 30/9/2011	12	01/ 10/2011
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 10/2011 a 30/9/2013	13	01/ 10/2013
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 10/2013 a 30/9/2015	14	01/ 10/2015
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 10/2015 a 30/9/2017	15	01/ 10/2017
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 10/2017 a 30/9/2019	16	01/ 10/2019

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PARA REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 10/2015 a 30/09/2017	12	01/ 10/2017
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 10/2017 a 30/09/2019	13	01/ 10/2019

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019336571

Portaria nº 5892 de 16 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEGEp-GSIP 0014971227, Inf. 1359 (0017523508), Planilha SEGEp-NC 0017555103, Autorização SEGEp-GAB 0017569009, Desp. SEGEp-GSIP 0018265771, Despacho SEPOG-ASTEC 0018651211, que consta no Processo n. 0031.482745/2020-70 ,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO**, Professor Classe C, Matrícula n 300118096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de

23.5.2012a22.5.2017.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019338517

Portaria nº 5901 de 16 de julho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018039328), Despacho SEDUC-GLOT 0018238170, que consta no Processo n. 0029.201496/2021-51,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AUCIENE REGINA VASCONCELOS OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019347389

**SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 319/2021/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Participação para o item 01 e para o item 02 exclusivos a Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.132051/2021-46. SUGESP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cozinheira e copeiragem, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e órgãos vinculados, pelo prazo de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 584.574,84. DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL : 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [gamasupel@hotmail.com](mailto:gamasupel@hotmail.com). Porto Velho - RO, 16 de julho de 2021. Rogério Pereira Santana Pregoeiro Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0019328964

**AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. **753/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço por item**. Modo de disputa: **ABERTO** Processo Eletrônico: **0048.416188/2020-10**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material Permanente (Bebedouros)**, em atendimento as necessidades das unidades executoras deste IDEP, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 3.885,78**. Data de Abertura: **30/07/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 16 de julho de 2021.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL  
Mat. 300094012

Protocolo 0019343467

**AVISO****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 104/2021/SUPEL/RO

**Processo Administrativo Nº:** 0043.236244/2020-84

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e EPI'S (luvas de procedimento, não estéril), para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital e participaram da sessão pública, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, CONFORME PREVISTO NO ART. 49 DA Lei Federal nº 8.666/93, considerando os valores registrado em ata de registro de preço, estarem inferiores aos praticados no mercado, inviabilizando assim o fornecimento dos itens pelas empresas adjudicadas, com fulcro no artigo 23, I, do Decreto nº 18340 de 2013, que diz: "Art. 23. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;" Deste modo, **NOTIFIQUE - SE** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9270 – UASG: 925373. Publique-se. Porto Velho - RO, 19 de julho de 2021.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Substituto/SUPEL/RO  
Mat.20000635-3

Protocolo 0019344353

Portaria nº 80 de 17 de junho de 2021

Designa integrantes para a composição da Comissão Técnica Temporária responsável pela revisão metodológica do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, fundamentando-se no Art. 65, V e VII da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 1º do Decreto Estadual Nº 8.978/2000 e Art. 15, I e V, da Lei Federal Nº 8.666/1993;

Considerando que a Constituição Federal define em seu Art. 37, caput, que a Administração Pública deve valer-se dos princípios expressos no corpo textual da carta magna, em especial ao princípio da impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o Art. 65, V e VII da Constituição do Estado de Rondônia dispõe que compete privativamente ao Governo do Estado "expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis" e "dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei";

Considerando que, de acordo com o Decreto Estadual Nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, compete à Superintendência Estadual de Licitações a organização, coordenação e operacionalização do sistema das licitações, no âmbito do Poder Executivo, mediante a formulação da política licitatória de compras, obras e serviços, a respectiva padronização, além do gerenciamento dos cadastros de fornecedor;

Considerando que a Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI que estabelece normas para a realização das cotações de preços de mercado no âmbito da Gerência de Pesquisas e Análise de Preços – GEPEAP, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

**Considerando** o constante dos autos do processo SEI nº 0043.242394/2021-16;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão Técnica Temporária, com vistas à elaboração de estudos destinados à revisão metodológica do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o Estado de Rondônia, a qual contará com os seguintes membros:

I - Weyder Pego de Almeida, Coordenador dos trabalhos;

II - Arianne Monteiro Piana; e

III - Everson Luciano Germiniano da Silva.

Art. 2º À Comissão será concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste instrumento, para apresentação dos resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0018656339

**AVISO  
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico:0028.461554/2020-23.

Objeto:Registro de Preços - SRP para futuras e eventuais Aquisição de materiais de consumo - EPI'S, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 122/2021, são: SC -Brindes LTDA, com o valor de R\$ 4.517,50; N. V. Verde EIRELI, com o valor de R\$ 2.238,70; Polymer Plastic Indústria e Comercio LTDA, com o valor de R\$ 1.579,34; Amazon Indústria e Comercio de Mangueiras e Conexoes, R\$ 55,89; S. Almeida EIRELI, com o valor de R\$ 2.150,96; ES Indústria de Confecoes LTDA, com o valor de R\$ 29.140,20; - Rubens Dantas Neto, com o valor de R\$ 30.616,44; Agua Realizacoes Equipamentos de Protecao e Eletronico, com valor de R\$ 43.000,00; D Rodrigues de Oliveira, com o valor de R\$ 1.936,00; Comepi Produtos Comerciais EIRELI, com o valor de R\$ 23.402,80; CCP Med Distribuidora EIRELI, com o valor de R\$ 6.000,00; Sagati Comercio de Equipamentos de Seguranca EIRELI, com o valor de R\$ 6.684,85; G. W. e Comercio e Servicos Eireli, com o valor de R\$ 13.831,67; Brasepi Comercio de Equipamentos de Seguranca LTDA, com valor de R\$ 3.300,00; Mirazab Comercio e Servicos Tecnicos Eireli, com valor de R\$ 3.000,00; Alpha Solucoes Medica, Odonto e Laboratorial LTDA, com o valor de R\$ 16.682,95; C. Oliveira Pinto Junior LTDA, com o valor de R\$ 41.558,13. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Porto Velho, RO 19 de julho de 2021.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300094012

Protocolo 0019363120

## SEPAT

Portaria nº 74 de 19 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0019347850) datado em 16 de Julho de 2021, que consta nos autos do processo 0064.319945/2021-91;

**RESOLVE:**

I - REMARCAR o gozo de 10 dias de férias da servidora **Niéli Sales Machado**, matrícula **300156522**, que estava marcado para os dias **19/07/2021 a 28/07/2021**, alterando para o período de **16/11/2021 a 25/11/2021**.

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0019355152

**SEFIN****HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Adjunta de Finanças substituta, pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Decreto nº 25.543/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, **PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS MESES), ADMITIDA PRORROGAÇÕES ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**, em favor das empresas: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91, vencedora dos "itens 01, 03 e 04" no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.900.474/0001-40, vencedora dos "itens 02, 05, 06, 07, e 08" no valor total de R\$ 36.648,15 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

Conforme Parecer Referencial nº 1/2020/PGE-GAB (0017669322), Informação nº 30/2021/SUPEL-ÔMEGA (0017689500) e Declaração SEFIN-GCEC (0018028056). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 83.448,15 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Aprovação - Ordenador de Despesas

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - substituta

Protocolo 0018032369

Resolução N. 001/2021/SEFIN-GEFE

Disciplina a forma e as condições para o cadastramento, a permanência, a suspensão, a exclusão, a utilização dos recursos e a prestação de contas das entidades sociais no Programa Nota Legal Rondoniense.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

**O CHEFE DO GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11, IX do Decreto n. 25.424 de 24 de setembro de 2020,

**RESOLVEM:****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam disciplinadas, na forma desta resolução, as condições para o cadastramento, a permanência, a suspensão, a exclusão, a utilização dos recursos e a prestação de contas das entidades sociais no Programa Nota Legal Rondoniense, instituído pela Lei nº 4.883, de 03 de novembro de 2020.

**CAPÍTULO II  
DA DEFINIÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS**

Art. 2º Para efeitos de participação no Programa Nota Legal Rondoniense são consideradas entidades sociais as que comprovem preencher os seguintes requisitos:

- I - ser pessoa jurídica de direito privado com sede no Estado de Rondônia;
- II - atuar na área de assistência social, de educação, de saúde, de cultura, de esporte e de defesa e proteção animal, há pelo menos dois anos;
- III - não distribuir entre associados, conselheiros, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos, mediante o exercício de suas atividades meio, e os aplicar integralmente na consecução dos seus objetivos sociais, que sempre deverão ser de interesse público.

**CAPÍTULO III  
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º As entidades sociais participam do Programa exclusivamente como beneficiárias dos créditos gerados pela recepção de documento fiscal hábil, doado e com valor igual ou superior a R\$ 10,00, nos termos do art. 12 da Lei nº 4.883, de 2020.

Parágrafo único. Não poderão utilizar os créditos, as entidades inadimplentes com o Estado de Rondônia.

Art. 4º Para participar do Programa a entidade deve:

- I - cadastrar-se no Programa;
- II - realizar, pelo menos, uma ação de cidadania fiscal por ano;
- III - utilizar os recursos advindos do Programa em suas atividades finalísticas;
- IV - prestar contas da utilização dos recursos recebidos, na forma e prazo estabelecidos no art. 15 desta Resolução.

Parágrafo único. É condição imprescindível para ingresso e permanência no Programa, a regularidade do cadastramento da Entidade no Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos do Estado - SISPAR.

Art. 5º Somente poderão participar do Nota Legal Rondoniense as entidades cuja natureza jurídica registrada no CNPJ seja uma das seguintes:

- a) 306-9: Fundação Privada;
- b) 322-0: Organização Religiosa;

- c) 330-1: Organização Social - OS;
- d) 399-9: Associação Privada.

#### **CAPÍTULO IV DO CADASTRAMENTO**

Art. 6º As entidades sociais interessadas em participar do Programa devem solicitar o seu cadastramento por meio do preenchimento do requerimento eletrônico, disponibilizado no endereço [www.notalegal.sefin.ro.gov.br](http://www.notalegal.sefin.ro.gov.br) e anexar os seguintes documentos:

I - comprovante de regularidade do cadastramento no Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos do Estado – SISPAR; e

II - projeto da primeira ação de cidadania fiscal a ser realizada, nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 7º Além da documentação prevista no art. 6º, as entidades sociais, devem apresentar, conforme área de atuação, a seguinte documentação:

I - na área de assistência social, cópia do certificado no respectivo Conselho de Direito;

II - na área de educação, cópia de registro no Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou no Conselho Estadual de Educação (CEE) ou no Conselho Municipal de Educação;

III - na área de saúde, cópia do comprovante de cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e comprovante de certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde/CEBAS – Saúde;

IV - na área de cultura, cópia de certificado de registro emitido pelo Conselho Estadual ou Municipal de Cultura;

V - na área desportiva, cópia de certificado de registro desportivo, emitido pelo Conselho Estadual do Desporto e Lazer - CONEDEL - RO ou Conselho Municipal de Desporto e Lazer.

§ 1º As entidades enquadradas no inciso I deste artigo devem desenvolver atividades nos seguintes segmentos:

I – assistência e proteção às crianças e adolescentes;

II - assistência e proteção a portadores de deficiência;

III - assistência a dependentes químicos e combate à drogadição;

IV - assistência e proteção a idosos;

V - população em situação de vulnerabilidade ou de rua;

VI - assistência e apoio às famílias;

VII -erradicação da pobreza;

VIII - público atendido pelos programas e serviços ofertados por meio da política da assistência social.

§ 2º As entidades culturais sem fins lucrativos devem ainda considerar os seguintes critérios:

I - o CNPJ deve, obrigatoriamente, conter em sua descrição, como atividade principal, ações voltadas para a cultura;

II - o último ato constitutivo deve conter como objetivo principal da instituição a realização de atividades culturais, não sendo consideradas aquelas previsões em que a cultura está inserida como atividade secundária ou complementar de outras áreas de atuação.

Art. 8º As organizações religiosas, além da documentação prevista no art. 6º, devem comprovar que se dedicam a projeto público e de cunho social distintos das atividades destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Parágrafo único. Os recursos recebidos por meio das doações deverão ser aplicados nos projetos que derem causa ao cadastramento.

Art. 9º Ao solicitar o cadastramento nos termos desta Resolução a entidade concorda com a divulgação dos documentos previstos nos artigos 6º, 15 e 17 e dos valores dos créditos e prêmios disponibilizados.

Parágrafo único. A SEFIN disponibilizará no portal do programa Nota Legal Rondoniense, a relação das entidades cadastradas e demais informações concernentes ao programa.

Art. 10. A entidade é responsável pelo sigilo e guarda da senha cadastrada no sistema Nota Legal Rondoniense, devendo responder pelos atos praticados decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, não cabendo à SEFIN quaisquer responsabilidades por eventuais danos.

Art. 11. Caberá aos servidores e colaboradores indicados pela Secretaria de Estado de Finanças, a homologação do cadastro das entidades no Programa, ocasião em que irão analisar e validar as informações preenchidas no requerimento eletrônico e os documentos anexados.

§ 1º É de responsabilidade das entidades a informação e a atualização dos seus dados cadastrais e bancários.

§ 2º A homologação ou a necessidade de adequação da documentação será comunicada pelo e-mail cadastrado pela entidade.

§ 3º A atualização cadastral deverá ser realizada até o último dia útil de janeiro de cada ano.

#### **CAPÍTULO V DA SUSPENSÃO**

Art. 12. A entidade será suspensa do Programa quando deixar de cumprir os seguintes requisitos:

I - manter o cadastro atualizado;

II -realizar anualmente, pelo menos, uma ação de cidadania fiscal a que se refere o inciso II do art. 4º, desta Resolução;

III - prestar contas da utilização dos recursos recebidos, na forma e prazo estabelecidos no art. 15 desta Resolução;

IV - apresentar projeto de ação de cidadania fiscal, a que se refere o inciso II do art. 21 desta Resolução.

Art. 13. A suspensão da entidade implica em:

I - o nome da entidade ser retirado da lista das entidades aptas a receberem doações;

II - bloqueio dos créditos que porventura tenham a receber.

#### **CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO**

Art. 14. A entidade será excluída do Programa:

I - quando for comprovado o descumprimento do disposto no artigo 2º desta Resolução;

II - a qualquer tempo, quando comprovado que a entidade não está em funcionamento;

III - quando permanecer por mais de seis meses suspensa;

IV - se confirmada a ocorrência de irregularidades, fraude, dolo ou simulação, após o regular processo administrativo e assegurada a ampla defesa.

§ 1º A exclusão será declarada pela gestão do programa, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado e implicará no afastamento da entidade do Programa.

§ 2º A entidade que tiver seu cadastro excluído não receberá os recursos públicos pendentes de distribuição.

§ 3º Os recursos a que se refere o § 2º deste artigo serão destinados ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia -

FECOEP/RO.

§ 4º A entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias para contestar a sua exclusão.

§ 5º A contestação a que se refere o § 4º será analisada em até 30 (trinta) dias.

#### CAPÍTULO VII

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. A entidade social sem fins lucrativos deverá prestar informações no portal do programa Nota Legal Rondoniense, relativamente às ações realizadas e à utilização dos recursos recebidos, até o último dia útil de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos créditos, sob pena de suspensão, até que a situação esteja regularizada.

Art. 16. Será instituído grupo de trabalho, formado por representantes das secretarias a que as entidades sociais estão vinculadas, com a finalidade de analisar as contas apresentadas, conforme o art. 15.

Art. 17. As entidades cadastradas no programa apresentarão o relatório da ação de cidadania fiscal, a que se refere o inciso II do Art. 4º desta Resolução, até o último dia útil de janeiro do ano subsequente ao de sua realização.

Art. 18. Compete ao Grupo de Educação Fiscal - GEF a análise do relatório a que se refere o art. 17 desta Resolução.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA COMPETÊNCIA DA SEFIN

Art. 19. Compete à SEFIN:

I - suspender, de forma preventiva, ou excluir as entidades do programa Nota Legal Rondoniense em casos de dolo, de fraude ou de simulação, ou de indícios de irregularidades;

II - a qualquer tempo, solicitar que a entidade atualize seus dados cadastrais ou solicitar outras informações para a garantir a adequada identificação da entidade;

III - em procedimento de auditoria, exigir que a entidade apresente demonstrativos que comprovem a aplicação integral dos recursos recebidos por meio do programa Nota Legal Rondoniense na manutenção dos seus objetivos sociais, sob pena de suspensão até que regularize a situação.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Fica vedado, às entidades, o repasse ou a aplicação de recursos decorrentes do recebimento de créditos do Tesouro do Estado concedidos nos termos da Lei n. 4.883, de 3 de novembro de 2020, para outras entidades.

Art. 21. Excepcionalmente, as entidades que se cadastrarem até o dia 30 de julho de 2021 poderão apresentar o projeto da primeira ação de cidadania fiscal, a que se refere o inciso II do art. 6º, no prazo de 90 (noventa) dias contados do pedido de cadastramento.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**

Chefe do Grupo de Educação Fiscal

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

#### ANEXO ÚNICO

##### PROJETO DE AÇÃO DE CIDADANIA FISCAL

Apresentado por Entidade Social Cadastrada no Programa

ENTIDADE SOCIAL	
Nome	
CNPJ	
Endereço	
Cidade	CEP
Telefone	Celular
E-mail	

RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
Nome	
CPF	
Endereço	
Cidade	CEP
Telefone	Celular
E-mail	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome	
Justificativa	
Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	
Público-Alvo	
Período de Execução	
Resultados Esperados	
Descrição Geral	

Local, data.

Nome e assinatura.

Protocolo 0019315774

## SESDEC

Portaria nº 593 de 15 de julho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0022.112187/2021-78.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao servidor **FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA**, Perito Criminal, Matrícula 300060100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 04.05.2005 a 03.05.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019313038

Portaria nº 595 de 15 de julho de 2021

Porto Velho, 16 de julho de 2021.

Dispõe sobre nomeação de Membros para compor a Comissão de Seleção para o ingresso no Projeto Voluntariar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os membros para compor Comissão do Processo de Seleção para o ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar da SESDEC, criado através da Lei nº 1390 de 15/09/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 22.045 de 20/06/2017/DOE Nº 113 de 20/06/2017, visando atendimento do SCI do Plano Geral da Operação Verde Rondônia - OVR 2021 do CBM RO, aprovado por meio de Descentralização Orçamentária da SEDAM, constante da Portaria 183 (0019033114), de 04 de julho de 2021:

**Presidente:**

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Maj PM, Gerente de Planejamento;

**Membros:**

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Escrivã de Polícia, Gerente de Recursos Humanos;

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ, Major BM, Oficial de Ligação Externa;

**Secretariado:**

JAQUELINE ANDRADE FREITAS, Escrivã de Polícia, assistente da Gerência de Recursos Humanos;

VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Cabo PM, assistente da Gerência de Recursos Humanos;

FABIANA CORRÊA LEÃO, assistente na Gerência de Planejamento da SESDEC;

NÁDIA ALICE PASMO CALDAS, voluntária na Gerência de Planejamento da SESDEC.

Art. 2º. Compete à Comissão de seleção a realização das inscrições, análise de currículo e contagem de pontos, entrevistas, divulgação do resultado final e demais atos necessários para a contratação e pós contratação do Processo Seletivo Voluntariar.

Art. 3º. Compete ao secretariado redigir toda documentação produzida pela Comissão de Seleção, encaminhamento de documentos, redigir os atos autuando-os em um único processo Sei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019319917

**EDITAL Nº 27/2021/SESDEC-GEPLAN**

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria 595 de 15 de julho de 2021 (0019319917) e em conformidade com a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 22.045 de 20.06.2017/DOE nº 113 de 20.06.2017, bem como, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017/DOE Nº 103 de 05/06/2017, que institui o Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, torna pública a abertura das inscrições para candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores retificações.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, visando atender o Corpo de Bombeiros Militar na Capital e no Interior do Estado de Rondônia, na categoria de serviço voluntário social como Brigadista de Combate a Incêndio Florestal.

1.2. O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, não gerando vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local e no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>.

1.4. O Processo Seletivo se dará conforme disposto no item 6.

1.5. Em razão das peculiaridades e características da função e as atividades que esta requer, os brigadistas deverão possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições da sua função, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes critérios:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

2.1.1. Idade mínima 18 (dezoito) anos. Considerando a natureza das atribuições das funções a serem preenchidas, com esforço contínuo e grande exigência da capacidade cardiorrespiratória e resistência muscular, fica estipulado o limite de idade máxima de 59 anos para concorrer ao processo seletivo.

2.1.2. Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

2.1.3. Possuir Idoneidade Moral;

2.1.4. Possuir Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Bombeiro Civil, emitido por instituição reconhecida pelo CBMRO;

### **3. DA JORNADA DE TRABALHO**

3.1. A carga horária será conforme a legislação vigente.

3.2. A periodicidade da prestação de serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre o órgão ou entidade pública e o voluntário, de acordo com a conveniência de ambas as partes, respeitados os ditames da legislação vigente.

3.3. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação, desde que autorizado pelo órgão próprio e após a declaração do Ordenador de Despesa, corroborando a existência de lastro orçamentário e a adequação às demais Leis de Orçamento e o cumprimento de carga horária mínima de 6 (seis) horas/dia.

### **4. DO RESSARCIMENTO COM DESPESAS DO CANDIDATO**

4.1. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, efetivamente trabalhado.

4.2. O ressarcimento das despesas está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço voluntário, sendo confeccionado o relatório diário, sendo que no caso do não comparecimento ao local das atividades do voluntário, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, não será ressarcido com as despesas de transportes e alimentação.

### **5. DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

5.1. Serão ofertadas neste Processo Seletivo, 62 (sessenta e duas) vagas para candidatos que se interessam em prestar serviço voluntário no âmbito Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC no Interior do Estado de Rondônia, além de 62 (sessenta e duas) vagas para cadastro de Reserva.

5.2. Ao voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com o conhecimento, experiência adquiridas por meio da capacitação a função almejada.

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.4. O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

### **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Inscrição;

6.2. Análise Curricular e contagem de pontos de acordo com o anexo II;

6.3. Entrevista, de acordo com o Anexo II;

6.4. Será convocado para a entrevista o dobro do número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas;

6.5. O candidato convocado para entrevista deverá comparecer com os seguintes documentos:

6.5.1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO ([www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)), ou cartório de distribuição.

6.5.2. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO ([www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)), ou cartório de distribuição.

6.5.3. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

6.5.4. Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

6.5.5. Cópia de comprovante de escolaridade.

6.5.6. Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

6.5.7. Cópia do Certificado de Reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.

6.5.8. Cópia do Certificado do Projeto Voluntário, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

6.6. O voluntário deverá comprovar que possui curso básico conforme o manual de Brigadista.

6.7. Divulgação do resultado final do processo seletivo Anexo - I.

### **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do Portal de Processos Seletivos do Governo do Estado de Rondônia através do link <http://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br> que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato e demais informações.

7.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.6. O candidato no ato da inscrição deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, opção para localidade onde pretende desenvolver seu trabalho. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

7.7. Será considerado efetivamente inscrito o candidato que após ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas estabelecidas no Anexo I.

7.8. Os candidatos convocados para a entrevista de acordo com o item 6.3.1 deste edital, e não forem classificados dentro do número de vagas, ficarão como cadastro reserva, sendo convocados conforme posterior necessidade na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, e Corpo de Bombeiros na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

### **8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO**

8.1 Os candidatos que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Edital, serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da Divulgação do Resultado Final.

8.2. O candidato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1, será tido como desistente, podendo a SESDEC, convidar o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

8.3. O candidato deverá desenvolver suas atividades nos locais designados no quadro de vagas, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela SESDEC, a bem da conveniência administrativa, ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Processo Seletivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da SESDEC, na forma da Lei, através da Coordenação de Administração e Finanças – CAF/SESDEC.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

10.1.1. Maior idade;

10.2.2. Ter maior tempo de formação de bombeiro civil, sendo comprovado por Certificado de Conclusão de Curso;

10.2.3. Ter participado do projeto Voluntariar nos anos anteriores;

10.1.3. Obter maior nota na entrevista; e

10.1.4. For beneficiário de Programa Social.

#### 11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será divulgado em data constante do Cronograma Previsto – Anexo I.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e divulgado nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> e no Diário Oficial do Estado

#### 12. DOS CARGOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

12.1. Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção, uso do fogo, monitoramento, preparação e combate aos incêndios florestais;

12.2. Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPIs e cumprir todas as normas de segurança;

12.3. Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo Prevfogo/lbama, bem como atender às convocações emergenciais;

12.4. Respeitar a hierarquia de comando do Prevfogo/lbama, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo Chefe de Esquadrão;

12.5. Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização do lbama, e em conformidade com a Norma de Veículos Oficiais – NA.SG-100-02-02;

12.6. Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações destinadas à base da brigada;

12.7. Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;

12.8. Realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas às queimadas e incêndios florestais, para o público em geral e, em especial, às comunidades atendidas pelo Programa Brigadas Federais;

12.9. Realizar atividades de coleta de sementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e de alternativas ao uso do fogo na agropecuária;

12.10. Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais;

12.11. Apoiar e executar queimadas controladas ou prescritas;

12.12. Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais;

12.13. Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;

12.14. Atender às convocações do Prevfogo/lbama para atividades fora da sua área de lotação;

12.15. Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais;

12.16. Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do lbama;

12.17. Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

#### ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	20/ 07 a 25/07/2021
Período para Análise das Inscrições	26/ 07 a 27/07/2021
Homologação das Inscrições	28/ 08/2020
Resultado e pontuação	30/ 08/2020
Entrevista	02/ 08 a 07/08 e 09/08 a 14/08/2021
Divulgação do Resultado Final	18/ 08/2021

#### ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Critério I – Formação</b>		
1	Nível Superior Completo	8 pontos
2	Nível Superior Incompleto e/ ou Tecnólogo	6 pontos
3	Pós- Graduação	6 pontos
4	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	5 pontos
5	Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse	3 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>28 pontos</b>
<b>Critério II - Experiência Profissional</b>		

1	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei n° 9.608, de 1998, n° 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
2	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	5 pontos
3	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	15 pontos
4	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, Prouni, FIES, entre outros	5 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>30 pontos</b>
<b>Critério III</b>		
1	Entrevistas	<b>30 pontos</b>

**PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Apresentação pessoal	0,5 ponto - ruim
	1 pontos - regular
	1,5 pontos - boa
	2 pontos - excelente
Experiência profissional	10 pontos
Análise curricular	8 pontos
Comunicação e desenvoltura	1 ponto - ruim
	2 pontos - regular
	3 pontos - bom
	5 pontos - excelente
Serviço voluntário	5 pontos

**ANEXO III – ENDEREÇOS REGIONAIS – REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
VILHENA	1° SGBM/ 3° GBM - VILHENA Av. Pedro Diniz da Costa, 1417 - BELA VISTA, CEP 76.982-078 Telefone: (69) 3321-3585
CEREJEIRAS	2° SGBM/ 3° GBM - CEREJEIRAS Rua Aracaju, S/N - Centro, CEP 76.997-970
PIMENTA BUENO	2° SGBM/ 4° GBM - PIMENTA BUENO Rua 24 de Novembro, 240 - Apidiá, CEP 76.970-000
ESPIGÃO DO OESTE	1° GpBM/ 2° SGBM/4° GBM - ESPIGÃO DO OESTE Rua Rio Rio Grande do Sul, 2505 - Centro, CEP 76.974-000
ROLIM DE MOURA	3° SGBM/ 4° GBM - ROLIM DE MOURA Av. Rio Madeira, 5741 - Centro, CEP 76.940-000
CACOAL	<b>4° GBM- CACOAL</b> Av. Brasil, 1758 - Industrial, CEP 76.967-594
JI-PARANÁ	<b>2° GBM - JI-PARANÁ</b> Rua Beira Rio Cultural, 06 - Primavera, CEP 76.908-000
OURO PRETO	2° SGBM/ 2°GBM - OURO PRETO DO OESTE Av. 15 de Novembro, 695 - União Praça da Liberdade, CEP 76.920-000
JARU	3° SGBM/ 2°GBM - JARU Rua Ricardo Cantanhêde, 617 - SETOR III, CEP 76.890-000
MACHADINHO	2° SGBM/ 5°GBM - MACHADINHO DO OESTE Rua João Goulart, 2437 - CENTRO, CEP 76.868-970
BURITIS	3° SGBM/ 5°GBM - BURITIS Av. Porto Velho, 800 - SETOR I, CEP 76.880-000
ARIQUEMES	<b>5° GBM - ARIQUEMES</b> Av. JK, 1459 - SETOR II, CEP76.873-156
PORTO VELHO	<b>COMANDO GERAL (QCG) - PORTO VELHO</b> Av. Campos Sales, 3254 - Olaria, CEP 76.801-246

**ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS**

CIDADE/ LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE VAGAS
VILHENA	6
CEREJEIRAS	4
PIMENTA BUENO	4
ESPIGÃO DO OESTE	4
ROLIM DE MOURA	4
CACOAL	6
JI-PARANÁ	6
OURO PRETO	4
JARU	4
MACHADINHO	4
BURITIS	4
ARIQUEMES	6
PORTO VELHO	6
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>

**ANEXO V - CADASTRO RESERVA**

CIDADE/ LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE VAGAS
VILHENA	6

CEREJEIRAS	4
PIMENTA BUENO	4
ESPIGÃO DO OESTE	4
ROLIM DE MOURA	4
CACOAL	6
JI-PARANÁ	6
OURO PRETO	4
JARU	4
MACHADINHO	4
BURITIS	4
ARIQUEMES	6
PORTO VELHO	6
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>

Protocolo 0019327125

Portaria nº 598 de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.001163/2019-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender**, a contar de 13.07.2021, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentar, do servidor **HÉLIO GOMES FERREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300098622, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, referente ao exercício 2019, restando ainda 05 dias a serem usufruídos em **DATA OPORTUNA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0019338031

Portaria nº 588 de 15 de julho de 2021

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI nº 0037.308147/2021-61.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 12.07.2021, a servidora **MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA**, na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, a qual foi nomeada para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, matrícula 300173002, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 12.07.2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019307490

Portaria nº 589 de 15 de julho de 2021

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI nº 0037.308147/2021-61.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 12.07.2021, a servidora **OZINEIDE MIRANDA CAMPOS**, na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, a qual foi nomeada para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, matrícula 300173004, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 12.07.2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019309520

Portaria nº 597 de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de

20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.296081/2021-59;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder**, 08 (oito) dias de folga, por doação de sangue, no período de **23 a 30.08.2021** a **CAP PM RE 100094666 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, nos termos da Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019329720

Portaria nº 599 de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI n.º 0037.308689/2021-33.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 13.07.2021, o servidor **ARTHUR ANTUNES GOMES DE QUEIROZ**, na Assessoria Especial - SESDEC-ASSESS, o qual foi nomeado para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, matrícula 300172999, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 13.07.2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019345777

Portaria nº 600 de 19 de julho de 2021

Torna sem efeito Portaria nº 261 de 14 de abril de 2021 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0037.008275/2017-21;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 261 de 14 de abril de 2021 publicada no DOE nº 78 de 15 de abril de 2021 que concedeu o **Adicional de Periculosidade** no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **PEDRO ADEMAR WARKEN**, Agente de Polícia, Matrícula: 300017015, Lotação 1ª Delegacia de Polícia - CACOAL

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a partir de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019355732

## PM

### ATO Nº 246/2021/PM-CP6

#### ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.516681/2020-14.

**RESOLVEM:**

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 177/IPERON/PM-RO, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 240, de 26 de dezembro de 2016, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM RR RE 100061195 JOSÉ PRESTES DA CHAGA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13954/2019, Decreto Estadual nº 24647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 2º SGT PM, a contar de 01 de dezembro de 2020, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29 da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de dezembro de 2020.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019154900

Portaria nº 5996 de 19 de julho de 2021

**Dispõe sobre a Retificação de Portaria de Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Excluir o SD PM RE 100095240 BRUNO HENRIQUE ZANIOLI**, do item 16, do artigo 1º da Portaria nº 5809 de 12 de julho de 2021 (0019210175), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140, do dia 13/07/2021 e no **BPM nº 133** (0019038538), do dia 13 de julho de 2021, com base no Processo SEI nº 0021.266048/2021-73.

**Art. 2º** Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019355379

Portaria nº 5836 de 12 de julho de 2021

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para setembro de 2021 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando o Decreto nº 25.543, de 10 de novembro de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, no âmbito do Poder Executivo do estado de Rondônia e revogou o Decreto nº 25.108, de 2 de junho de 2020.

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programadas para setembro de 2021, deferidos por seus respectivos comandantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para setembro de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter	Nº Processo	
1	8584496920 0	10009621 1	ADAM JHOSUA PADOVAN	CIPO	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.260383/ 2021-68
2	8438958320 4	10009616 1	ADÃO GOMES PASCOAL	1º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.257078/ 2021-99
3	6508545027 2	10009020 4	ADELMO FRANÇA COUTINHO	9º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.263458/ 2021-62
4	6293201221 5	10009018 8	ADEMAR JANES DANELUZ	BPA	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.277633/ 2021-07
5	6891077028 7	10007527 5	ADRIANO DOS REIS DIAS	3º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.254384/ 2021-73
6	9386744120 0	10009662 8	ADRIANO SILVA FRANÇA	3º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.285544/ 2021-26
7	9364508220 4	10009621 7	AFONSO ARAGÃO SANTANA	1º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.267215/ 2021-01
8	4793049729 1	10006203 4	AGEU DA COSTA CELESTINO	4º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.291953/ 2021-61
9	5782875020 0	10007120 5	AGNALDO OLIVEIRA FRANCO	3º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.285606/ 2021-08
10	5270898527 2	10009519 4	ALCENI MACHADO DOS SANTOS	3º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.289022/ 2021-01
11	6478780023 0	10008385 5	ALESSANDRO PARRA DE MELO	2º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.226361/ 2021-79
12	0038742020 7	10009635 2	ALEX SANDRO DA SILVA GONZAGA	CIPO	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.281459/ 2021-99
13	7902691526 8	10008993 1	ALEX SILVINO TOLEDO	3º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.268569/ 2021-65
14	7573116926 8	10008986 0	ALEX PINHEIRO	BPA	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.300892/ 2021-31
15	9411498620 0	10009390 4	ALEXANDRE MARTINS MACIEL	7º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.266653/ 2021-44
16	9043764027 2	10009059 7	ALINE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	CI	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.268446/ 2021-24
17	5315084825 3	10009520 7	ALINNE COLOMBO DA SILVA	10º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.277590/ 2021-51

18	7874231520 4	10007713 3	ALISSON ARARUNA PASSARELI	2º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.240658/ 2021- 47
19	0056464720 9	10009648 6	ALLAN JHEISON BATISTA CAMPOS	11º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.262085/ 2021- 11
20	7964581023 0	10009391 0	ALOIR FERREIRA DA SILVA	7º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.282494/ 2021- 25
21	8000329026 3	10008827 9	ALVARO CASTANHARO	7º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.263912/ 2021- 85
22	9489806528 7	10009391 4	AMILTON ANTONIO MACHADO	3º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.275755/ 2021- 51
23	6542080228 7	10006246 2	ANA CLÉIA LEOPOLDINA DOMINGUES	10º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.262714/ 2021- 02
24	6550773822 0	10006783 8	ANA LÚCIA DE LIMA	CASA MILITAR	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0006.266793/ 2021- 19
25	8929910823 4	10009521 8	ANA PAULA LIMA DOS ANJOS	7º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.264077/ 2021- 09
26	9250174527 2	10009648 8	ANDERSON LUIZ BARROS FERREIRA	5º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.278123/ 2021- 49
27	8912217828 7	10009616 9	ANDRÉ LUIZ DA SILVA GOMES	9º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.280778/ 2021- 87
28	3254109023 4	10004367 4	APARECIDO ALEXANDRE DOS ESPIRITO SANTO	ALE	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.282226/ 2021- 11
29	7473830520 4	10009080 0	ARACELI HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO	11º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.261558/ 2021- 54
30	4207594728 7	10006254 1	ARILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	9º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.255457/ 2021- 44
31	6232042425 3	10006778 5	AUDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ	BPChoque	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.305532/ 2021- 25
32	5860051522 0	10006256 5	BECKEMBAUER ALVES CARNEIRO	CORREGEDORIA	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.273310/ 2021- 36
33	7043920620 0	10009071 9	BISMARCK ALVES DE ARAUJO	6º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.274332/ 2021- 13
34	0030117429 6	10009662 4	BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA	8º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.260386/ 2021- 00
35	6319551828 7	10007172 4	BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO	CASA MILITAR	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0006.262813/ 2021- 74
36	5317683920 0	10009523 5	BRUNA YAMARA DE LIMA	GABINETE COMANDO-GERAL	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.259271/ 2021- 64
37	8691972521 5	10009594 5	BRUNO RAMOS BRAGA	8º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.287828/ 2021- 57
38	9343797826 8	10009617 3	BRUNO FIORI DE BRITTO	3º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.299428/ 2021- 94
39	9035146026 8	10008059 7	BRUNO ROBSON SANTOS BENEVIDES	CENTRO DE ENSINO	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.296042/ 2021- 21
40	2608120229 1	10004551 7	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	4º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.306039/ 2021- 22
41	5299239025 9	10009395 1	CARLOS BRENO FRANÇA GOMES	BPA	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.293650/ 2021- 83
42	5728771629 1	10008422 4	CHRISLEY ARMONDES DE OLIVEIRA	4º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.287446/ 2021- 23
43	8961668528 7	10009123 9	CÍNTIA SOUZA DE ABREU RODRIGUES	CPOF	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.259467/ 2021- 59
44	5829321327 2	10006784 0	CLAUDIO LEMOS DA SILVA	AJUDÂNCIA GERAL	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.300405/ 2021- 30
45	4859778324 9	10008268 8	CLÁUDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	BOPE	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.268114/ 2021- 40
46	6459675325 3	10007593 8	CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA	2º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.280502/ 2021- 07
47	3897396025 3	10005570 6	CLAUDOMIRO PIVETA MONTAGNINI	BPTran	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.280882/ 2021- 71
48	4861532329 1	10006276 1	CLAYTON LOPES DE MOURA	2º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.226101/ 2021- 01

49	9883746024 4	10009636 4	CLEBERSON GONÇALVES DOS REIS	8º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.263635/ 2021- 19
50	9479780321 5	10009525 7	CLEBERSON DE ALMEIDA PAIXÃO	7º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.265280/ 2021- 94
51	4216866026 3	10007595 2	CLEDISON COSTA MONTEIRO	BPA	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.306491/ 2021- 94
52	7987355321 5	10009149 1	CLEICIANE LIMA DA SILVA	6º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.271365/ 2021- 10
53	0016811321 0	10009397 2	CLEIDIOMAR KLIPPEL RATSKE	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.254352/ 2021- 78
54	0094716218 6	10009154 2	CLEITON DA COSTA BRITO	BPA	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.251945/ 2021- 82
55	8983940425 3	10009526 5	CLEOMAICON DA SILVA SARGES	7º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.287671/ 2021- 60
56	8497859723 4	10009494 0	CLODOALDO CLAIR DOS SANTOS	11º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.263736/ 2021- 81
57	6631399629 1	10006809 0	CRISTIANO SANTOS COELHO	7º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.233616/ 2021- 50
58	0052187322 3	10009612 0	DANIEL ORTIZ MENDES	11º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.264122/ 2021- 17
59	6690182029 1	10008704 2	DAVI VIEIRA DE ARAÚJO	9º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.263446/ 2021- 38
60	9232376628 7	10009399 7	DAVID MARCELO TEIXEIRA DA LUZ	10º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.261528/ 2021- 48
61	0046005129 6	10009399 6	DAVID GUEDES PEREIRA	11º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.285266/ 2021- 15
62	0001463926 2	10009494 4	DEBORA LENY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.276742/ 2021- 07
63	2420203720 0	10006285 2	DEUZA MARIA DE JESUS NOBRE	6º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.285107/ 2021- 11
64	6583680424 9	10009400 8	DEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA	1º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.278492/ 2021- 31
65	0027436527 8	10009604 5	DHONATHAN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	10º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.277577/ 2021- 01
66	0100516521 1	10009528 7	DIEGO PEREIRA CARVALHO DUARTE	1º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.262661/ 2021- 11
67	0688264891 3	10009528 5	DIEGO FELIPE GONÇALVES FACCIO	3º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.260845/ 2021- 47
68	0001532421 4	10009402 6	DIONATAN SCHEER DA ROSA	10º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.271340/ 2021- 16
69	8022277320 0	10009174 4	DIONES DA SILVA SANTOS	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.238793/ 2021- 22
70	5311584823 4	10009529 1	DIORGINES ALMEIDA MARTINS	5º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.296484/ 2021- 77
71	5972886820 0	10009192 6	DIOVANDRES ROBERTO PAGUNG	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.290321/ 2021- 81
72	7048647620 0	10009172 4	DOMINGOS ADRIANO MOREIRA DE SOUZA	3º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.278797/ 2021- 43
73	9973912721 5	10009625 3	DREONE DE SOUZA STRINGARI	8º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.269353/ 2021- 17
74	7935583820 4	10007363 1	EDER CESAR MERCADO FERREIRA	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.253965/ 2021- 98
75	6584719928 7	10008874 4	EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA	CASA MILITAR	01.09.202 1	10.09.202 1	0006.261433/ 2021- 12
76	9005644222 0	10009499 9	ÉDIPO ALVES NERES	10º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.259118/ 2021- 37
77	6634285624 9	10007287 1	EDIVAN DIAS MARIA	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.240575/ 2021- 58
78	6185993120 0	10007306 9	EDSON VIEIRA DA SILVA	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.289577/ 2021- 45
79	3156302325 3	10005345 9	EDSON ALVES DE SOUZA	11º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.265519/ 2021- 26

80	5209613020 4	10008857 7	EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA	5º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.262688/ 2021- 12
81	6441620820 0	10006763 2	EDY CARLOS NERY LOBO	6º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.290436/ 2021- 75
82	9510147028 7	10009638 4	ELDER JUNIOR DOS SANTOS	8º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.282239/ 2021- 82
83	9860797927 2	10009406 3	ELEILSON CARLOS DA SILVA	3º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.298970/ 2021- 20
84	6251082720 0	10007366 7	ELIAS FREITAS RODRIGUES DA SILVA	4º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.289059/ 2021- 21
85	9166431425 3	10009531 2	ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	11º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.262855/ 2021- 17
86	0125607318 0	10009407 0	ELIBERCIO FELICIO FERREIRA	4º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.281333/ 2021- 14
87	7348259529 1	10008603 7	ELILSON MARCOS RUFATTO	10º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.306729/ 2021- 81
88	0304125628 2	10009595 3	EPAMINONDAS HENRIQUE SILVA MELO	8º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.283401/ 2021- 80
89	9733019127 2	10009496 9	EUDINEY DOS SANTOS MERCADO	6º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.290019/ 2021- 22
90	9311790621 5	10007956 2	EVERSON MARCIO DELFINO	11º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.280097/ 2021- 19
91	9027081921 5	10009605 3	EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	5º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.278256/ 2021- 15
92	5341530225 3	10009532 9	FABIO DA SILVA	BPA	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.292757/ 2021- 12
93	5301728520 0	10009499 2	FABRICIO FERREIRA GARCIA	4º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.290746/ 2021- 90
94	0176709525 2	10009603 3	FELIPE FEITOSA DE AGUIAR	5º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.278313/ 2021- 66
95	9657940427 2	10009412 0	FELIPE BELARMINO DOS SANTOS SILVA	9º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.256120/ 2021- 54
96	6985072020 4	10009413 3	FERNANDO JATOBÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	2º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.233177/ 2021- 85
97	5208098628 7	10009239 3	FLAVIO KESTER WERKAUSER	3º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.307153/ 2021- 70
98	9395370424 9	10009413 9	FRANCICLEY ABEL DA SILVA	6º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.269970/ 2021- 12
99	7128042121 5	10006877 7	FRANCINEI OLIVEIRA SILVA	1º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.265508/ 2021- 46
100	6543086726 8	10009239 1	FRANCISCO DAS CHAGAS DIMAS SOBRINHO	9º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.286946/ 2021- 48
101	6315408028 7	10007683 5	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	2º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.229429/ 2021- 71
102	6818011020 6	10009238 4	FRANCLIN PARADA COELHO	DAAL	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.281471/ 2021- 01
103	0048709620 7	10009653 4	GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO	9º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.245948/ 2021- 87
104	8734591923 4	10009415 7	GELCIMAR CARDOSO DIAS	7º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.266151/ 2021- 13
105	7964992023 4	10008451 7	GIDEÃO TOMAZ DE SOUZA	2º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.220627/ 2021- 70
106	8036290723 4	10009501 4	GIGLIANE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.264501/ 2021- 15
107	8600286425 3	10009536 1	GILVAN DE SOUZA LOURENÇO	10º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.238710/ 2021- 03
108	7045177020 0	10009241 7	GILZA DA COSTA MAGALHÃES	4º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.277851/ 2021- 33
109	0112683622 2	10009653 5	GIOVANE BOGORNÍ OLIVEIRA	8º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.297099/ 2021- 47
110	9020350021 0	10009243 0	GLEMOGLÉSIO MATOS NASCIMENTO	8º BPM	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.289866/ 2021- 44
111	8447135225 3	10009417 9	GREGORI NANDO UCHOA PEREIRA	BPTan	01.09.2021 1	10.09.2021 1	0021.280903/ 2021- 59

112	9241388927 2	10009418 3	GUSTAVO ARI SAAR	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.226331/ 2021- 62
113	8151574020 0	10008152 2	HAERIK DE LIMA MONTEIRO	1º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.290239/ 2021- 56
114	7399267421 5	10008644 6	HECMONY LUCIO DA SILVA	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.234329/ 2021- 67
115	7074778427 2	10007685 5	HÉLIO PINHEIRO DE LIMA	9º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.263467/ 2021- 53
116	2390260420 4	10006116 9	HUDSON PEREIRA DOS SANTOS	6º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.284141/ 2021- 60
117	0062838628 1	10009537 3	HUGO EZEQUIEL BRANDÃO	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.283868/ 2021- 20
118	6004339326 8	10008314 8	HUMBERTO RODRIGUES DE SOUSA	3º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.285421/ 2021- 95
119	0135010004 8	10009420 2	ISAQUE NATANAEL CROCHI SILVA	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.290392/ 2021- 83
120	6797225027 8	10009420 4	ISRAEL ALBUQUERQUE NETTO	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.238295/ 2021- 80
121	6653296520 0	10009420 8	IVAN RIBEIRO BRITTO	6º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.271360/ 2021- 89
122	8190606425 3	10009538 2	IZAIAS CARVALHO MARTINS	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.290540/ 2021- 60
123	8225028627 2	10009640 7	JACSON FERREIRA LUCAS	CIPO	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.261505/ 2021- 33
124	0009951946 1	10008563 3	JAELSON FERREIRA GUEDES	9º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.271662/ 2021- 57
125	7379684027 2	10009421 8	JAIRO MAIA FERREIRA	CASA MILITAR	01.09.202 1	10.09.202 1	0006.271981/ 2021- 51
126	0098318322 8	10009422 2	JAQUELINE COSTA MOREIRA	11º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.280060/ 2021- 91
127	7098075620 0	10009255 3	JEAN CARLOS NUNES	9º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.280870/ 2021- 47
128	8273568920 4	10009422 8	JEAN FERNANDES MOREIRA DE SOUZA	5º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.307221/ 2021- 09
129	9887075027 2	10009538 8	JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS	3º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.279847/ 2021- 18
130	5287983620 4	10009498 9	JEAN MARCEL NUNES DE MORAES	BPChoque	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.282979/ 2021- 19
131	6422477520 4	10009251 6	JEFFERSON BARROS CARDOSO	1º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.299548/ 2021- 91
132	7209340424 9	10008760 8	JEFFERSON KENNEDY DOS SANTOS	11º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.305830/ 2021- 15
133	9700184820 4	10009498 4	JHON ENISSON DA SILVA FREITAS	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.238972/ 2021- 60
134	0170825922 8	10009539 5	JHONES DA SILVA LIMA	BPChoque	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.277482/ 2021- 89
135	7931182227 2	10009248 9	JOABE LOPES PETERSON	11º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.295905/ 2021- 42
136	8506427029 1	10009249 8	JOABE BELARMINO SOARES	BPA	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.269997/ 2021- 13
137	3494126623 4	10006090 7	JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA	6º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.273312/ 2021- 25
138	0060718420 5	10009540 8	JOÃO RAFAEL CHAVES	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.234301/ 2021- 20
139	8513896721 5	10009257 2	JOCIMEIRE POCAHY DE SOUZA	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.291888/ 2021- 74
140	8494785320 4	10009628 9	JONATAS DIAS DE LIMA	9º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.280761/ 2021- 20
141	7489143020 6	10006948 4	JONHATA SANTANA NÓBREGA	BPA	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.261461/ 2021- 41
142	7312257224 9	10009248 1	JORGE PAULO DA CRUZ	3º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.277357/ 2021- 79

143	6033776127 2	10007518 4	JOSÉ CARLOS SIMIONE	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.243146/ 2021- 32
144	9981061123 4	10009541 7	JOSE MARIO JUNIOR DE CASTRO AGUIAR	5º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.296854/ 2021- 76
145	2061360122 0	10006390 9	JOSÉ REINALDO SANTOS	CENTRO DE ENSINO	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.307638/ 2021- 63
146	7624753820 0	10008762 8	JOSIMAR DELFINO	5º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.266808/ 2021- 42
147	5205567120 0	10008559 7	JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA	BPFRON	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.113399/ 2021- 82
148	0176112529 0	10009542 9	JULIO CEZAR PEREIRA DE CARVALHO	7º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.261524/ 2021- 60
149	5895442226 8	10006394 7	KATIANE DOS SANTOS COELHO	6º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.288332/ 2021- 09
150	9802923125 3	10009543 4	KÉLLVIN KENNETH INACIO CACIANO	BPA	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.277603/ 2021- 92
151	0004807120 0	10009643 0	KENNEDY SILVA PEDROSA	6º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.277858/ 2021- 55
152	9191948720 4	10009655 5	KÉSIA RODRIGUES DE SOUZA	7º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.262261/ 2021- 14
153	6352809626 8	10009259 8	LAINEI DA SILVA REGO	BPChoque	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.294667/ 2021- 58
154	6704887024 9	10008239 5	LEANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ	BPChoque	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.305240/ 2021- 92
155	7277859820 0	10008658 2	LEANDRO JOSÉ BORBA	10º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.275362/ 2021- 47
156	8429331425 3	10009432 2	LEANDRO CHAGAS PEREIRA	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.248540/ 2021- 67
157	6653740129 1	10007580 9	LEANDRO PEREIRA	11º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.261537/ 2021- 39
158	0013891928 3	10009433 1	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	8º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.273598/ 2021- 49
159	0061931926 7	10009656 1	LILIAN NEIMAN MOTA	8º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.288339/ 2021- 12
160	8613379923 4	10009258 8	LUCIANO PEREIRA	8º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.288210/ 2021- 12
161	0212401920 1	10009602 4	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	9º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.297510/ 2021- 84
162	6326725020 0	10008241 1	LUCIVALDO DOS SANTOS LEMOS	BPTran	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.289657/ 2021- 09
163	9369494626 8	10009435 2	LUIS CARLOS DE SOUSA REIS	3º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.283141/ 2021- 42
164	9161999822 0	10009545 8	LUIZ TIAGO MERCADO CEZAR	5º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.295648/ 2021- 49
165	0209338121 4	10009546 1	MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS	10º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.273723/ 2021- 11
166	9700187225 3	10009618 1	MAGNUM DE CARVALHO	7º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.262500/ 2021- 28
167	0039441822 0	10009611 8	MAICON FURTADO DOS SANTOS	1º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.304868/ 2021- 71
168	2390263925 3	10005986 7	MANOEL BARROSO DA COSTA	7º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.262271/ 2021- 41
169	7099257625 3	10009501 7	MANUEL BARRETO JUNIOR	BPChoque	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.282846/ 2021- 42
170	9368729026 3	10009546 7	MARCELO LUCINDO SOARES	7º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.292481/ 2021- 64
171	7393286823 4	10009263 6	MÁRCIA FERNANDA DE FREITAS	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.290587/ 2021- 23
172	7052654024 9	10007218 2	MARCIO SOARES KESTER	BPA	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.293129/ 2021- 46
173	9772286327 2	10009656 9	MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	8º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.285142/ 2021- 21

174	00959670289	100095474	MARCOS FERNANDO PEREIRA DA CUNHA	11º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.268291/ 2021-26
175	87272776234	100094385	MARCOS MOREIRA DIAS	11º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.261859/ 2021-88
176	47866489220	100059348	MARCUS ANTÔNIO DE GODOY PEREIRA	8º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.262980/ 2021-27
177	82827435268	100092672	MARIA DE LOURDES SARMENTO DOS SANTOS	CTPM VII	01.09.2021	10.09.2021	0029.271722/ 2021-61
178	89091442204	100094390	MARICLEIDE LIMA DA FONSECA	CASA MILITAR	01.09.2021	10.09.2021	0006.235546/ 2021-62
179	80167543253	100094392	MARISVALDO LUCINDO DE ALMEIDA	7º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.302700/ 2021-21
180	84188634200	100095107	MARQUEZAN DOS ANJOS COELHO	CIPO	01.09.2021	10.09.2021	0021.277830/ 2021-21
181	85531030215	100094397	MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE	CI	01.09.2021	10.09.2021	0021.288804/ 2021-15
182	84854022272	100087744	MAXZALÉM JOSÉ ALVES ROCHA	2º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.220531/ 2021-10
183	01866085271	100096444	MICHAEL ADRIANO ALVES DOS SANTOS	11º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.267473/ 2021-80
184	83295704287	100092692	MICHEL BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	9º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.263452/ 2021-95
185	34068171220	100061133	MIGUEL ARCANJO CARDOSO DE SOUZA	BPA	01.09.2021	10.09.2021	0021.298268/ 2021-66
186	61043303200	100092695	MOACIR DO CARMO DOS SANTOS	2º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.241484/ 2021-30
187	64379531287	100083880	MOISÉS GOMES CAITANO	7º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.262605/ 2021-87
188	84232404287	100095486	MOISÉS MOTA DE BRITO	9º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.272264/ 2021-58
189	70542090287	100094408	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	2º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.220771/ 2021-14
190	71509178287	100077875	NILSON LOPES DOS SANTOS	1º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.259710/ 2021-39
191	52438228253	100095026	ODENILSON DA SILVA SANTOS	7º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.263910/ 2021-96
192	63898306291	100094415	ORIDES BERTACCO JUNIOR	4º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.290624/ 2021-01
193	66554004220	100072247	ORLANDO MOREIRA DA COSTA	6º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.288700/ 2021-19
194	59991372253	100075251	OZEAS PIRES DE SOUZA	2º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.238634/ 2021-28
195	75029820272	100092725	OZEQUIEL FERREIRA CELESTINO	2º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.233333/ 2021-16
196	59559284215	100074104	OZIEL CORREIA	10º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.254505/ 2021-87
197	75641410268	100095044	OZIEL GOMES DE OLIVEIRA	2º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.228351/ 2021-78
198	01749295288	100095500	PATRICKSON SALA DE ANDRADE	3º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.261489/ 2021-89
199	00608218251	100095504	PAULO LOURENÇO SANTANA	11º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.288743/ 2021-96
200	00501248200	100096585	RAÍSSA RODRIGUES DE MEDEIROS	5º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.294771/ 2021-42
201	89091361204	100094454	RANGEL BRITO LIMA	5º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.297563/ 2021-03
202	88199100206	100079451	REINALDO DIAS DAMIÃO	DAAL	01.09.2021	10.09.2021	0021.275392/ 2021-53
203	87868784253	100086077	RENATA MAIRA FREZ MARQUES DA SILVA	1º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.262861/ 2021-74
204	94662355249	100094464	RENATO LUIS RODRIGUES PEREIRA	BPTan	01.09.2021	10.09.2021	0021.306640/ 2021-15
205	69442185268	100095109	RÊNIO APARECIDO SANTOS MIRANDA	3º BPM	01.09.2021	10.09.2021	0021.281571/ 2021-20

206	8106859029 7	10009446 7	RICARDO FERNANDES RAMOS CAMPOREZ	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.236640/ 2021- 41
207	6223099932 0	10007330 6	RICARDO PRATES FERNANDES	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.230218/ 2021- 81
208	8672390121 5	10008189 5	RICHARDE BRASIL SILVA	AJUDÂNCIA GERAL	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.275735/ 2021- 80
209	0222816228 0	10009552 7	ROBERT DIAS MÁXIMO	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.277950/ 2021- 15
210	8965109027 8	10009447 9	ROBSON DOMINGOS FERREIRA	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.290202/ 2021- 28
211	8262166728 7	10007959 7	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.264160/ 2021- 70
212	6565278920 4	10009280 2	ROGÉRIO DE ALMEIDA CANDIDO	10º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.261620/ 2021- 16
213	5146428425 3	10008930 0	ROGÉRIO ALEX SCHWANTES	1º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.267866/ 2021- 93
214	5280142026 3	10008614 8	ROGÉRIO RAMOS	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.240690/ 2021- 22
215	6438485322 0	10009274 6	ROMULO ALBERTO LOBATO RODRIGUES	1º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.246778/ 2021- 58
216	7013321222 0	10007069 1	RONALDO SANCHEZ FELISZYN	TJ	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.264457/ 2021- 35
217	8325118920 4	10009554 7	RONILSON DO AMARAL MELO	BOPE	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.260935/ 2021- 38
218	4079971923 4	10007335 6	ROSÂNGELA FERREIRA ANEZ ALCANTARA	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.236454/ 2021- 10
219	6586947820 0	10007149 9	ROXILIANDRO DA ROCHA FARIAS BRITO	3º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.266845/ 2021- 51
220	2859121625 3	10006484 8	ROZICLEIDE MÁXIMO MARTINS PINHEIRO	TJ	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.266147/ 2021- 55
221	7013337927 2	10008954 2	RUI COSTA DA SILVA	9º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.304559/ 2021- 09
222	5991440824 9	10008631 5	RUYMAR ALEXANDRE RODRIGUES	BPA	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.282811/ 2021- 11
223	6021116429 1	10006928 8	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	BOPE	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.260922/ 2021- 69
224	0097303526 9	10009660 2	SÁVIO VINÍCIUS LOPES SILVA	7º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.270976/ 2021- 32
225	0070983127 7	10009660 3	SEBASTIAO PAULO ARAUJO CAMPOS	8º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.291198/ 2021- 15
226	8783568123 4	10008179 9	SERGIO HENRIQUE MENDONCA	6º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.286441/ 2021- 83
227	6323461021 5	10009280 7	SILVIA DA SILVA MIRANDA CASAGRANDE	3º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.279466/ 2021- 21
228	3906106020 6	10006498 9	SILVIRLANDES NORONHA LUZ	10º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.261594/ 2021- 18
229	6872845023 0	10009498 1	SIMONE GOMES DOS SANTOS	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.239086/ 2021- 53
230	0519470141 1	10009298 1	SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA	CRP III	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.297008/ 2021- 73
231	8125577220 4	10009556 1	STTEFANIO DIOGO DE SOUZA	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.239520/ 2021- 03
232	9378571220 0	10009661 0	TIAGO LUIS FERREIRA MENDES	CIPO	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.289209/ 2021- 05
233	9779038922 0	10009557 4	TIAGO RAFAEL GIL DE SOUZA	7º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.286688/ 2021- 08
234	9715561632 0	10007920 4	TIAGO HENRIQUE NASCIMENTO	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.247923/ 2021- 18
235	8087856325 3	10009595 4	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE VIEIRA	BPChoque	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.267873/ 2021- 95
236	9532626026 3	10008097 1	UÉLITON PEREIRA MONTEIRO	1º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.057505/ 2021- 31

237	7910510624 9	10009511 3	UVERDEX PATRICIO BASILIO	11º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.243340/ 2021- 18
238	7805495823 4	10009456 5	VAGNER ROBERTO FOUZ	9º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.270907/ 2021- 29
239	6872861126 8	10008960 8	VAGNER SOARES MENDES	8º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.275492/ 2021- 80
240	0019984022 9	10009647 4	VAGNER GOTARDI ROCHA	CIPO	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.260480/ 2021- 51
241	0211002623 5	10009647 5	VALDINEI RIBEIRO LOPES	11º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.270702/ 2021- 43
242	6328878826 8	10008018 8	VANDER FEITOSA PINHEIRO	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.281632/ 2021- 59
243	0138184828 1	10009558 2	VANESSA SANTOS ARAUJO BANDEIRA	10º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.286561/ 2021- 81
244	9482793129 1	10009457 6	VANUSA ROSSOW MACIEL	10º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.278774/ 2021- 39
245	9887260525 3	10009558 4	VICTOR BARBOSA TAVARES	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.229889/ 2021- 08
246	9472190421 5	10009458 3	VINÍCIUS DEZAN GOMES	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.237800/ 2021- 79
247	0190372923 8	10009558 8	VITOR CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	9º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.246743/ 2021- 19
248	5126665227 2	10008785 5	VLADEMIR BOECK	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.288527/ 2021- 41
249	0155643428 6	10009647 7	WALLACE FELIPE THEBALDE	11º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.272393/ 2021- 46
250	0166036429 5	10009593 2	WEBERSON FERREIRA DE MORAIS	BPTan	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.297964/ 2021- 55
251	7159203224 9	10007660 8	WELLITON LUIZ DA SILVA	3º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.262026/ 2021- 34
252	5922897020 0	10007101 1	WEMENSO ELI COSTA ALLEYEN	3º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.285513/ 2021- 75
253	7827497420 4	10009289 9	WESLEY MIRANDA DE SOUSA	10º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.261138/ 2021- 78
254	7415434625 3	10009461 3	WESLY DE SOUSA CASTRO	BPA	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.277372/ 2021- 17
255	5359210729 1	10009560 5	WEVERTON ALVES DE JESUS	11º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.286434/ 2021- 81
256	6478529720 4	10007437 4	WILLIAN SIMAO DE LIMA	4º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.289501/ 2021- 10
257	9166719429 1	10008134 0	WILSON BUZATI DA SILVA	9º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.305286/ 2021- 10
258	6619762727 2	10007109 7	WINSTON SANTOS RUIZ	TJ	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.264596/ 2021- 69
259	0185922520 9	10009616 8	YAGO DE PAULA CAMARGO	2º BPM	01.09.202 1	10.09.202 1	0021.305092/ 2021- 14

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se o presente auto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM  
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019229854

## CBM

Portaria nº 780 de 16 de julho de 2021

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dispensar o servidor **1º TEN UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0277-3, da função defiscal do Contrato nº 355/PGE-2019 firmado entre o CBMRO e a empresa VERDE NORTE LTDA, conforme Portaria nº 913 de 13 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Designar o servidor **MAJ ALDIR PRIHL**, matrícula nº 0132-7, fiscal do Contrato nº 355/PGE-2019 firmado entre o CBMRO e a empresa VERDE NORTE LTDA, conforme processo sei 0037.004000/2017-18, que trata dos serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e esquadrias das Organizações Bombeiro Militar OBM, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** - Designar o servidor **CAP FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0181-0, como suplente.

**Art. 4º** - O servidor designado no art. 3º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

**Art. 5º** - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato nº 355/PGE-2019**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 16 de julho de 2021

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019337515

## SEJUS

Portaria nº 2095 de 06 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça a Processo Administrativo SEI nº 0033.094428/2021-61, instaurado através da Portaria nº 522 de 03 de março de 2021, publicada no DOE nº 47 em 05/03/202, o qual apura ocorrência de fuga de 09 (nove) reeducandos, ocorrida no dia 08 de maio de 2018, no Centro de Ressocialização localizado no Município de Ariquemes/RO;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando nº 87/2021/SEJUS-CPPAD3, o qual apresenta a necessidade de mais prazo processual para que a defesa possa apresentar as alegações finais e a comissão possa concluir o presente Processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR**, por mais 30 (trinta) dias, a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Luciano Pessoa Dos Santos, matrícula n. 300037884, Mauro Torres Lima, matrícula nº 300116795 e Giovana Stela Magni, matrícula nº 300087367, para que, sob a presidência do primeiro, possam concluir os trabalhos do apuratório.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019076682

Portaria nº 2094 de 06 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.281586/2021-59.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 17.06.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **MARCIO CEZAR BERTAO**, Policial Penal, matrícula 300042983, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096099 01 55 2021 4 00014 176 0004848 59.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019073687

Portaria nº 2130 de 08 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.295479/2021-16.

Considerando o **convite** para participação do **Curso Formação de Instrutor de Armamento e Tiro**, tem o parecer favorável conforme Autorização **SEJUS-GAB** (0019117385).

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor **FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula 300116507, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, para participar do **Curso Formação de Instrutor de Armamento e Tiro**, com início dia **08.07.2021 á 18.07.2021**, na cidade de Coroados, estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019149127

Portaria nº 2146 de 09 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declarações do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias 25.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020, na função de 2º MESÁRIA

de mesa na 020ª Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.303512/2021-81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 06 (seis) dias, sendo os dias **13.07.2021, 20.07.2021, 27.07.2021, 16.11.2021, 17.11.2021 e 18.11.2021**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA, Psicóloga**, matrícula 300147493, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019169535

Portaria nº 2151 de 09 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.298001/2021-30.

Considerando o **convite** para participação do **Curso de Técnicas Operacionais**, tem o parecer favorável conforme Autorização **SEJUS-GAB** (0019136386).

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor **SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 300137151, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, para participar do **Curso de Técnicas Operacionais**, com início dia **25.07.2021 á 30.07.2021**, na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019177666

Portaria nº 2152 de 09 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.044766/2021-51.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria 256 (0016015318), o qual relatou na Penitenciária de Médio Porte a servidora **HELENE JOYCE MOURA NOBRE**, Enfermeira, matrícula **300098939**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado naPenitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.

ONDE SE LÊ: 300098939.

**LEIA-SE:300165061.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019178757

Portaria nº 2154 de 12 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.304700/2021-26.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **03.08.2021 á 10.08.2021**, ao servidor **VALDECI FERREIRA DAS NEVES**, Policial Penal, matrícula nº 300097774, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Resenso, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **09.08.2019, 17.12.2019, 06.03.2020 e 08.08.2020**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019200905

Portaria nº 2155 de 12 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.305831/2021-21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **28.06.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **ARTHUR MIGUEL SENN**, matrícula 300116313, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Jonas Ferreti, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096263 01 55 2021 3 00006 024 0001524 44.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019201237

Portaria nº 2156 de 12 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.059663/2021-96.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria 398 (0016284466), que concedeu dispensa ao serviço, por 04 (quatro) dias, sendo os dias **29.03.21, 03.05.21, 10.10.21 e 09.12.21**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **OZEIAS DE OLIVEIRA**, policial Penal, matrícula 300097783, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado da Justiça.

ONDE SE LÊ: 10.10.2021 e 09.12.2021.

**LEIA-SE: 18.08.2021 e 02.10.2021**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019201838

Portaria nº 2162 de 12 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **26.10.2020 e 15.11.2020**, na função de **2º MESÁRIO** na 007ª Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.231740/2021-41.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 04 (quatro) dias **21.08.2021, 05.09.2021, 15.10.2021 e 03.01.2022**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **ALAN GONCALVES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300093692, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria do Estado da Justiça-SEJUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019207117

Portaria nº 2183 de 14 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.298484/2021-72.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300138450, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Jarú, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **27.05.2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019279143

Portaria nº 2203 de 15 de julho de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo 0033.490361/2020-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 3567/2020/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de 19.01.2021, que designou, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **SARITA PANTOJA PEREIRA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300116185, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Gerente Administrativa e Financeira, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, eCumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019298626

Portaria nº 2209 de 15 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 15.11.2020, e 29.11.2020, na função de 1º MESÁRIO de mesa na 021ª Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.316772/2021-16.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 04 (quatro) dias, sendo os dias **24.08.2021, 28.10.2021, 02.11.2021 e 27.12.2021**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **FRANCISCO DIONE MARIN AMANCIO**, Policial Penal, matrícula 300116350, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019309114

Portaria nº 2210 de 15 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.314710/2021-70.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 29.06.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA**, Policial Penal, matrícula 300117212, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095869 01 55 2021 4 00003 241 0000941 14.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019313148

Portaria nº 2206 de 15 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.490361/2020-19.

**CONSIDERANDO** as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 973/2018, que extinguiu os cargos de Secretário Adjunto da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA**, Assessora Técnica Sepog II, matrícula nº 300160217, a partir de **14.07.2021**, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Gerente Administrativa e Financeira, **GILMARA AGUIAR DE SÁ**, matrícula 300116106, a avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019300688

Portaria nº 1962 de 29 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.455807/2020-51.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **MÁRCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 300116582, para responder pelo cargo de **Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária**, em substituição a servidora **JULIANA OENNING**, nos períodos **24.05.2021 á 04.06.2021 e 25.06.2021 á 26.06.2021**, conforme Processo SEI nº 0033.201585/2021-39 e 0033.255080/2021-94 e Autorização de viagem SUGESP 0018387148, 0018785657 e 0018705148.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0018898622

Portaria nº 2112 de 07 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.284629/2021-58.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **THIAGO DA SILVA ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula 300116650, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Cadeia Pública de Presidente Médici**, em substituição ao servidor JECI CAMPOS VIEIRA, matrícula 300116628, no período de **01.07.2021 à 20.07.2021**, por motivo gozo de Férias conforme Notificação (0019041864).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019108961

Portaria nº 2113 de 07 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.214700/2021-35.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **EDNA FIDELES CRUZ**, Policial Penal, matrícula 300068012, para responder pelo cargo de **Diretora Geral da Cadeia Pública de Colorado D'Oeste**, em substituição ao servidor LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, matrícula 300087838, no período de **21.07.2021 à 30.07.2021**, por motivo de gozo de Férias conforme Portaria de férias nº 49 de 07 de dezembro de 2020 ID 0015383614.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019109716

Portaria nº 2121 de 07 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.282312/2021-87.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula 300043256, para responder pelo cargo de **Chefe do Grupo de Ações Penitenciárias de Ji-Paraná**, em substituição ao servidor RONALDO RESENDE DOS SANTOS, matrícula 300116606, no período de **01.07.2021 à 30.07.2021**, por motivo de gozo de Férias conforme Notificação (0018911320).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019125437

Portaria nº 2174 de 13 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.308177/2021-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **ELVISON ROBERTO CAMPOS**, Policial Penal, matrícula 300093610, para responder pelo cargo de **Chefe Geral do**

**Núcleo de Material Bélico**, a partir de 10.06.2021, conforme Memorando nº 1715 ID (0019214279).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019239544

Portaria nº 2179 de 14 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.312273/2021-50.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **SHEILLA GOMES TAVARES**, Policial Penal, matrícula 300116896, para atuar como **Coordenadora do Fundo Penitenciário**, em substituição a servidora **MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula 300037886 no período que a mesma estiver ausente (como férias, atestado) avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas e decisões acerca dos aspectos Administrativos, Orçamentários e Financeiros da Pasta, conforme Memorando nº 444 ID (0019255551).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019266043

Portaria nº 2180 de 14 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.288573/2021-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO**, Policial Penal, matrícula 300122584, para responder pelo cargo de **Gerente de Política de Alternativas Penais**, em substituição ao servidor **DERLAN DIOGENES MARIM**, matrícula 300138007, no período de **28.06.2021 à 27.07.2021**, por motivo de gozo de férias referente ao exercício de 2021, conforme Portaria 0019102322.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019267500

Portaria nº 2181 de 14 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.309542/2021-09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA**, Policial Penal, matrícula 300099908, para responder pelo cargo de **Ouvidor Geral do sistema Penitenciário**, em substituição a servidora **RENATA FERREIRA CAMPOS**, matrícula 300087865, no período de **09.07.2021 à 19.07.2021**, que estará de licença médica, conforme atestado médico processo SEI nº 0033.309528/2021-05.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019268237

Portaria nº 2175 de 13 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.308882/2021-12.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de 13.07.2021, a servidora **LUANA PINHEIRO DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300137921**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019240866

Portaria nº 2212 de 15 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.278216/2021-34.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU**, a partir de 15.07.2021, o servidor **JAIR BATISTA FERREIRA**, Policial Penal, matrícula 300099267, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019314360

Portaria nº 2150 de 09 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.301701/2021-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE**, a partir de 08.07.2021, o servidor **OSNI MARTINS**, Policial Penal, matrícula **300131511**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019176406

Portaria nº 2100 de 06 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.290654/2021-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA REGIONAL DO SISTEMA PRISIONAL DE JI-PARANÁ**, a partir de 01.07.2021, o servidor **RAFAEL DA SILVA PERES**, Policial Penal, matrícula **300140251**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019090937

Portaria nº 2107 de 07 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.284239/2021-88.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, a partir de 01.07.2021, o servidor **RONALDO DE JESUS**, Policial Penal, matrícula 300097550, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019102923

Portaria nº 2115 de 07 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.298563/2021-83.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO**, a partir de 07.07.2021, o servidor **ALAN FERNANDES PENHA**, Policial Penal, matrícula 300056827, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário  
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019112723

Portaria nº 2125 de 08 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.296608/2021-85.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **HEBERT DE SOUZA DIAS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109482, para responder pelo cargo de **Chefe de Núcleo de Almoxarifado**, em substituição ao servidor MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula 300055823, no período de **11.07.2021 à 30.07.2021**, por motivo de gozo de férias ID 0019092570.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**  
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário  
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019138126

**AVISO****AVISO DE REVOGAÇÃO TOTAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de colchões D23 para atender às Unidades Prisionais do Estado de Rondônia conforme as necessidades do ano de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO** do Aviso 159, bem como do processo de aquisição emergencial de colchões D23 para atender às Unidades Prisionais do Estado de Rondônia, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que as propostas apresentadas está acima do valor praticado no mercado do ramo de colchões e mostraram-se desvantajosas para o Estado. Em que pese seja este um procedimento emergencial, esta Secretaria de Estado de Justiça delibera pela não homologação do certame pelos motivos acima expostos.

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**  
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário  
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0019347944

Portaria nº 2226 de 16 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante das notificações do ano de 2015 (0461017), notificações do ano de 2016 (0461038 - 0461055 - 0461075 - 0461129 - 0472476 - 0472482 - 0472487 - 0472496 - 0472504 - 0472510 - 0472519 - 0472533), notificações do ano de 2017 (0472538 - 0472564 - 0472580 - 0472586 - 0472592 - 0472601 - 0472609 - 0472615) e Ofício nº 4212/2021/SEJUS-NUALI id (0016587690), que solicitou a apresentação de defesa por parte da empresa **R. B. DA S. PINHEIRO – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 01.956.573/0001-56, com sede na Avenida Leopoldo de Matos, nº 1748, Bairro Tamandaré, no município de Guajará Mirim/RO, CEP 76.850-000, bem como Informação 114 id (0018212676) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

**CONSIDERANDO** o Contrato nº. 120/PGE-2015 (3029158 - fls. 79 - 95) do processo licitatório (0033.338826/2018-07) e o último aditivo id (0012425195);

**CONSIDERANDO** o expediente id (0441015) do Núcleo de Alimentação solicitando abertura de processo punitivo conforme Cláusula Décima Sétima do **Contrato nº 120/PGE-2015**;

**CONSIDERANDO** as devolutivas da empresa acerca das notificações supramencionadas de 2015 (0461017 - fls. 16, 18, 21 e 24), 2016 (0461038 - fls. 3, 9 e 18; 0461055 - fls. 3, 25 - 27; 0461075 - fls. 21 - 23, 26 - 27, 29 - 31; 0472496 - fls. 3 - 4, 5; 0472504 - fls. 15 e 31) e 2017 (0472538 - fls. 10 e 17; 0472553 - fls. 4; 0472564 - fl. 6; 0472601 - fl. 8; 0472609 - fl. 12; 0472615 - fl. 14);

**CONSIDERANDO** a Planilha SEJUS-NUALI (0441080) que discrimina os assuntos de cada notificação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 4/2021/SEJUS-NUALI (0016248343) elecando as intercorrências do contrato supramencionado e solicitando análise técnica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores: **YARA IRACI ALMEIDA LIMA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300116189, na qualidade de Presidente da Comissão, **ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA**, Assessora Técnica, matrícula nº 300.164.148, na qualidade de membro da comissão e **EBENEZER MOREIRA BORGES**, Policial Penal, matrícula nº 300.140.719, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **R. B. DA S. PINHEIRO – ME**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019347285

Portaria nº 2222 de 16 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.315275/2021-09.

Considerando a inconsistência identificada no Sistema de Descanso- SID;

**RESOLVE:**

**Art. 1º MARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA**, Policial Penal, Matrícula 300088105, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **01.07.2021 à 30.07.2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019339663

Portaria nº 2165 de 12 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 113/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prorrogação de prazo para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar conclua a **Sindicância Administrativa Disciplinar** SEI nº 0033.075660/2019-85, instaurado através da Portaria nº 3133 de 23 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 44, de 02/03/2021, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas na fuga do apenado CLAUDIOMIRO MARTINS LOPES, ocorrida dia 22 de julho de 2018, do Centro de Ressocialização, localizado no Município de Ariquemes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo inicial concedido através da portaria inaugural nº 3133 de 23 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 44, de 02/03/2021, para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.693, polícias penais, para que sob a presidência do primeiro, concluam o apuratório.

**Art. 2º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019220788

Portaria nº 2221 de 16 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.280732/2021-29.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **RONALDO RESENDE DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula 300116606, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **01.07.2021 à 30.07.2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019334863

## SESAU

Portaria nº 2471 de 14 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.312244/2021-68,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ANGELINA BARBOSA FERREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300118935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, antes períodos fracionados de 10 dias sendo 19.07.21 a 28.07.21, 04.08.21 a 13.08.21 e 16.08.21 a 25.08.21, para fruição no período ficando **19.07.21 a 28.07.21** (10 dias) **05.08.21 a 24.08.21** (20 dias).

Protocolo 0019295738

Portaria nº 2502 de 16 de julho de 2021

**Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SESAU/CONEPOD.**

**O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Decreto nº **25.194**, publicada no **DIOF nº 129, de 06/07/2020**.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Pedro Marcelo de Azevedo Filho, Assessor CONEPOD-RO, CPF nº 575.181.652-87, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente

exercício.

**RECURSO**

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	R\$ 1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Fica estabelecido como prazo para aplicação do suprimento de fundos 30 dias, contados da liberação do recurso.

Artigo 4º - O FESPREN efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

David Inácio dos Santos Filho  
Presidente CONEPOD-RO

Protocolo 0019344035

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.305916/2021-89**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Material de Consumo (**Medicamentos: ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40 MG, PLANTAGO OVATA FORSSK – FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, MESALAZINA 1200 MG, ÔMEGA 3 1000 MG, LACTOBACILLUS REUTERI DSM 17938 1x10 8UFC**), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7000807-41.2021.8.22.0012**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária/ Órgão Requirante: SESAU		Nº de Cotação: 118/ 2021/NMJ/SESAU		Data: 15/ 07/2021			
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº:7000807-41.2021.8.22.0012</b>				<b>TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS</b>		<b>REGIONAL: VILHENA</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ESOMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	90				
02	PLANTAGO OVATA FORSSK	COMPRIMIDO	180				
03	MESALAZINA 1200 MG	COMPRIMIDO	180				
04	ÔMEGA 3 1000 MG	COMPRIMIDO	180				
05	LACTOBACILLUS REUTERI	COMPRIMIDO	180				

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA	Valor total da proposta:		
	Local:	E-mail:			SESAU	R\$
	Banco:	Data da proposta:			Assinatura servidor da	Validade da proposta:
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa			SESAU	60 DIAS
	C/ C:	Matrícula				Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS**  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho, 15 de Julho de 2021.  
Protocolo 0019193465

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.316840/2021-17**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Material de Consumo (**Medicamentos:** ÁCIDO FÓLICO 0,20 MG/ML 30 ML, PIRIDOXINA 300MG/5ML 150 ML (MANIPULADO), FLUTICASONA + SALMETEROL 25MCG / 125 MCG 120 DOSES, FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG e NEUTROFER POLIVITAMINICO GOTAS 30 ML), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7002595-14.2021.8.22.0005.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária/ Órgão Requirante: SESAU		Nº de Cotação: 122/ 2021/NMJ/SESAU		Data: 15/ 07/2021			
AUTOS JUDICIAIS Nº:7002595-14.2021.8.22.0005				TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS		REGIONAL: JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ÁCIDO FÓLICO 0,20 MG/ ML 30 ML	FRASCO	6				
02	PIRIDOXINA 300MG/ 5ML 150 ML (MANIPULADO)	FRASCO	6				
03	FLUTICASONA + SALMETEROL 25MCG / 125 MCG 120 DOSES	FRASCO	3				
04	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG	FRASCO	3				
05	NEUTROFER POLIVITAMINICOGOTAS 30 ML	FRASCO	6				

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta:			
	Local:	E-mail:			R\$		
	Banco:	Data da proposta:				Validade da proposta:	
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU					60 DIAS
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa					
	Matrícula						

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS**  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho, 15 de Julho de 2021.

Protocolo 0019322012

Portaria nº 2413 de 13 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.171138/2021-79, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **MOISES CAMBUI DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300165087, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **12.04.2021 à 01.05.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019235880

Portaria nº 2444 de 13 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Requerimento SESAU-NAPC (0019239306) constante nos autos de nº 0036.310407/2021-78,

**RESOLVE:**

**ANTECIPAR** o gozo de **15 (quinze)** dias das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº **300149973**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente alterado pela **Portaria nº 452 de 11 de fevereiro de 2021** (0016175823) para o período de **20.09.2021 a 04.10.2021**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

para fruição no período de **02/08/2021 a 17/08/2021**.

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2021.

**RAFAELA PIQUIA SOARES**

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa  
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0019264006

Portaria nº 2501 de 16 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.288166/2021-73,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2012** da servidora **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, Farmacêutica, matrícula nº 300022368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **05.07.2021 a 03.08.2021**.

Protocolo 0019343442

Portaria nº 2385 de 12 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 80/2021/SESAU-CAFII de 05 de Julho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.295350/2021-70.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Alysson Antonio de Melo	300145128	42
Austiery Ferreira Mendes	300097161	10
Cleison Maciel Batalha	300166482	10
Daniel Ferreira Dos Santos	300104855	40
Daniel Weber Rogerio Silva	300166681	10
Francisco Neilton da Silva	300155442	42
Georgina Martins dos Santos	300142865	42
Izael Belarmino da Silva Júnior	300165838	06
Jane Helena Ramos de Oliveira	300011832	42
Keven Bruno Cardoso de Oliveira	300165288	06
Nilson de Oliveira	300166368	20
Raimundo Uyu Araujo da Silva	300011726	42
Venilssso Amaral de Lima	300166462	22

Protocolo 0019209803

Portaria nº 2386 de 12 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 80/2021/SESAU-CAFII de 05 de Julho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.295350/2021-70.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao Mês de **Junho de 2021**.

NOME	MATRICULA	HS
Odonildo Carvalho Mendonça	300058144/ 693796	42

Protocolo 0019209837

Portaria nº 2395 de 12 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 216/2021/CAIS-GERREG de 07 de Julho de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.297979/2021-54.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

Junho de 2021, conforme relacionadas abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Ianê Coêma Rocha Santos	300149813	10
Marilene Bernardina da Silva	300169280	42

Protocolo 0019213839

Portaria nº 2391 de 12 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 102/2021/SESAU-CRH de 00 de Julho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.298297/2021-69.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
Lidiane Miranda dos Santos	300165969	38
Lindomar Oliveira Gil Melo	300165970	36

Protocolo 0019213324

Portaria nº 2416 de 13 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – I; Considerando o teor do Processo nº 0036.304676/2021-03; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, dois (02) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **DIONATAN DUTRA BEZERRA**, matrícula nº 300167915, ocupante do cargo de motorista, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU**, no período de **08.06.2021 e 09.06.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019238621

Portaria nº 2252 de 06 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – II; Considerando o teor do Processo nº 0049.268674/2021-96; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, Três (03) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **EMANUELLE QUEIROZ RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300166099, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **07.06.2021 à 09.06.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019094044

Portaria nº 2268 de 06 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.234528/2021-28, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **MARCELO MARTINS MACHADO**, matrícula nº 300144156, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros à contar de 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019096976

Portaria nº 2424 de 13 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.129616/2021-17, REQUERIMENTO de 23 de Março de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 30 de Março de 2021.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de **23 de Março de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor **ODAIRFREITASDA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143166, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1279 de 19 de abril de 2021, publicado no DOE nº 82 de 20.04.2021.

Protocolo 0019243168

Portaria nº 2415 de 13 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0049.446833/2019-85, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS**, Matrícula: **300124829**, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 204, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 10 de Outubro de 2019**, revogando teor da Portaria nº 1965/2019/SESAU-CRH, publicada no DOE nº 200 de 24 de Outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019238146

Portaria nº 2405 de 12 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.290336/2021-80, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LORRINE SOARES RODRIGUES**, matricula nº 300149490, ocupante do Cargo de Psicólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 02 de Julho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019225018

Portaria nº 2417 de 13 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.286668/2021-11, REQUERIMENTO de 30 de Junho de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 01 de Julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de 30 de Junho de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **MARIELA OHANA MAGALHÃES DE SOUZA GOIS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300143207, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019240209

Portaria nº 2425 de 13 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.265695/2021-07, REQUERIMENTO de 21 de Junho de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 22 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **21 de Junho** de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **SURLANGE FREIRE RAMALHAES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300143486, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019244233

Portaria nº 2422 de 13 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.272157/2021-52, REQUERIMENTO de 23 de Junho de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 24 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **23 de Junho de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **GISELLI FELIPE DE GODOI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300143219, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019242693

Portaria nº 2419 de 13 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.280953/2021-29, REQUERIMENTO de 28 de Junho de

2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 30 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 28 de Junho de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **BARBARA EVELIN SANTOS DE ABREU**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143505, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019241577

Portaria nº 2421 de 13 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.172754/2019-11, REQUERIMENTO de 26 de Abril de 2019 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 01 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 26 de Abril de 2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ELIETE LEONARDELLI MORAIS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300149646, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019242257

Portaria nº 2441 de 13 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.071028/2021-57, Memorando nº 382/2021/SESAU-GRS1 de 08 de Julho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de **Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços, executados por Empresas Privadas, nas modalidades: UTI/GERAL; UTI/ALA/COVID e UTIN/NEONATAL**, no âmbito desta I Gerência Regional de Saúde – I GRS/JI-PARANÁ/SESAU.

Nome	Cargo	Matricula	Função na Comissão
Vanessa do Vale Castro	Nutricionista	300134482	Fiscal
Suzemar Ferreira Moreira	Téc.em Enfermagem/ Chefe do Núc. em Vig.Epidemiológica	300053481	Membro
Rafael Martins Papa	Enfermeiro	300145659	Suplente de Fiscal
Anubis Souza Simões Rodrigues	Técnica em Radiologia Médica	300053433	Membro
Fernanda Torlania Alves Gomes Dutra	Farmacêutica	300135766	Membro
Vanessa do Vale Castro	Nutricionista	300134482	Membro
Fernando Jhonny Gantier Pacheco	Médico	300046714	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1818 de 01 de junho de 2021, publicada no DOE nº 112 de 02 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019259978

Portaria nº 2418 de 13 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0054.263466/2021-21; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA**, Matrícula nº 300131494, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção - CMAL/GPES/SESAU, no período de **07.06.2021 à 14.06.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019240917

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.241301/2021-17**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DISTÚRBIOS PSQUIÁTRICOS, COM DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO E OU COMPULSÓRIO, PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUARIOS DE DROGAS - AMPARU	08.644.920/0001-54	R\$ 11.600,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 11.600,00</b>
--------------------	--------------------------

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0018512888), Justificativa SESAU-NMJCJ (0018708863), Parecer nº 181/2021/PGE-SESAU (0018808936) e Despacho PGE-SESAU (0018967032). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019359404

**HB**

Portaria nº 391 de 16 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 193/2021/HB-GMED;

**RESOLVE:**

1º - **SUSPENDER** 19 (dezenove) dias de fruição de férias da servidora **Claudete Martins de Lima**, Médica Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300039002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2021**, concernente ao período de **12.07.2021 a 30.07.2021**, sendo remarcado para o período de **10.10.2021 a 28.10.2021**, por motivo de Licença Médica.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA**

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019335830

Portaria nº 390 de 16 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 45/2021/HB-NUMO;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Elisangela Nunes da Silva**, Enfermeira, matrícula nº 300068958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2021 a 30.08.2021**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA**

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019333632

Portaria nº 388 de 15 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Junho/2021**.

**Processo: 0049.301919/2021-02**

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	48	
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088	54	
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	60	
ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137642	12	
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	100	
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051	40	
ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA	Médico Cardiologista	300097385	48	
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	Médico Ortopedista	300131359	102	
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271	96	

ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773	108	
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/ 300028585	12	
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347	102	
ANDREA BARBIERI DE BARROS	Médico Infectologista	300071038	54	
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300144976	92	
ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA	Médico Ortopedista (Especialização em Quadril)	300147846	108	
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Torácico	300102170	60	
BERNARDO DAL PONTE DESCOVI	Médico Cardiologista	300034879/ 300034882	24	
BRUNA MEIRA FADEL	Médico Pediatra	300161341	36	HICD
CADMA DA SILVA PEREIRA	Médico Pediatra	300159779	66	
CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	Médico Infectologista	300154440	84	
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938	60	
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	72	
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	36	
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	84	
CELSO REIS DE ÁVILA	Médico Cirurgião Cardiovascular	300150403	108	
CEZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO	Médico Neonatologista	300160201	60	HICD
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	40	
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	72	
CLAUDIA GASPAS RECH	Médico Pediatra	300027962	6	
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	12	
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	90	
DANIEL BARRETO GOMES	Médico Cirurgião Vascular	300144988	60	JP II
DANIELA FALCÃO NOBRE	Médico Pediatra	300159782	48	
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559	96	
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico Ortopedista	300156999	120	
DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	300151261	72	
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médico Ginecologista Obstetra	300120422	38	
DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	300142832	78	
DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	Médico Cirurgião Plástico	300038866	12	
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	114	
EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	300157071	78	
ELCIO BARONY DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral	300162995	72	GERREG
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	54	
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrassonografista	300144480	96	
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	102	
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista (Especialização em Joelho)	300146672	54	
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	300070698	120	
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	Médico Cardiologista	300102779	12	
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	60	
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Clínico Geral	300067514	36	
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	24	
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	48	
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330	96	
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300137752	36	
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300145469	12	
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346	66	
JASON SILVA JUNIOR	Médico Ginecologista	300162436	24	
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	300156997	96	
JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757	54	
JOAO GUSTAVO RODRIGUES	Médico Ginecologista Obstetra	300155103	40	
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	300145595	36	
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	96	
JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	Médico Ortopedista	300157006	72	SESAU
JOSE MARCELO VARGAS PINTO	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	300061184	120	
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/ 300001762	60	
JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	Médico Clínico Geral	300034907	36	
JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	Médico Ortopedista	300060788	48	
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	12	
KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	300160393	48	
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300157012	78	

LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	102	
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	72	
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	120	
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068	18	
LUANA FERREIRA PRADO	Médico Pediatra	300146652	60	HICD
LUCIANO ZAGO	Médico Clínico Geral	300057844	84	
LUIS EDUARDO MAIORQUIN	Médico	300043047	72	
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	60	
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386	108	
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Endoscopista	300093116	48	
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	66	
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/ 300028639	102	
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	108	
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159	54	
MARIA BEATRIZ MOURÃO BRASIL LEAL RODRIGUES	Médico Cardiologista	300093110	32	
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	Médico Anestesiologista	300028426	72	
MARTA ALVES SEVERINO	Médico Clínico Geral	300021417/ 300021418	60	JP II
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	42	
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/ 300022490	58	
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	108	
NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	Médico Clínico Geral	300142013	108	
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762	108	
ODALY PANIAGUA FERNANDES	Médico Ginecologista Obstetra	300151699	12	
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	60	
PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	Médico Ultrassonografista	300132190	48	
PAULO ROBERTO GANACINI	Médico Hematologista	300151701	12	
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	54	
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	12	
RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA	Médico Pneumologista	300108441	24	CEMETRON
REGINA MARIA CARVALHO PONTES	Médico Patologista	300092848	36	
RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	300144894	96	
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	36	
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130	72	
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	108	
RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Médico Ortopedista	300158547	102	
RUDNEY MARCOS KATO	Médico Urologista	300145079	6	
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229	48	
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	72	
SORAYA CRUZ BELEZA	Médico Epidemiologista	300108679	96	
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	60	
TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO	Médico Cirurgião Geral	300142531	12	
TATIANE DE SANTANA LIMA	Médico Pediatra	300149454	96	
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853	78	
VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	Médico Pediatra/ Cardio	300040479	96	
WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	Médico Ginecologista	300159289	24	
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrassonografista	300071003	60	

**Quadro de Contrato Emergencial e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360	120	
ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	Médico Urologista	300151236	24	JP II
CAMILA JESUS QUEIXA NOGUEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300164864	12	
CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO SENA FILHO	Médico Intensivista	300151858	60	OK
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300151902	90	
FELLIPE ROLAND PEREIRA	Médico Intensivista	300170993	110	CERO
HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	Médico Clínico Geral	300166202	96	
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Cirurgião Oncológico	300151250	96	
INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	Médico Clínico Geral	300166318	36	
LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	Médico Cardiopediatra	300160464	48	SESAU
MELINA SODRÉ RIBEIRO	Médico Ginecologista Obstetra	300164941	30	
NAYARA SAAD CHINAIA	Médico Clínico Geral	300166050	24	SESAU
RAFAELA RADNER REIS DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral	300169647	32	

RAIANA PEREIRA FAUST	Médico Neonatologista	300156611	60	
SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	Médico Clínico Geral	300164897	96	
WALTER ROCHA PASSOS NIETO	Médico Clínico Geral	300165182	48	
YASMIN PIRES VILELA	Médico Intensivista	300164117	102	

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA  
Diretor Adjunto/HBAP

Protocolo 0019321616

Portaria nº 389 de 15 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;  
Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;  
Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;  
Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;  
Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.  
Considerando teor do Memorando nº 113/2021/HB-ASTEC

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** a Portaria nº 215 de 29 de abril de 2021 da Servidora abaixo Relacionado, lotada na **Capelania** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
LUCININHA MENEZES MARRIELI	300028397	Auxiliar em Enfermagem	01/ 07/2021 à 31/07/2021

§ **Único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 30(dias) a contar da data de 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validada pelo Gabinete /HBAP e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

**Publique-se e Registre-se.**

**CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA**

Diretor Geral Substituto/HBAP

Portaria nº 374 de 07 de julho de 2021

publicada no DOE nº 138 DE 09.07.2021

Protocolo 0019322335

Portaria nº 392 de 16 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Junho/2021**.

Processo nº. 0049.300216/2021-59

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AMANDA CRUZ SOARES	Enfermeiro	300165251	144
KARINA PERES COSTA	Fisioterapeuta	300164910	132
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	168
RAISSA NATASHA ROCHA ALMEIDA	Fisioterapeuta	300165822	144

Protocolo 0019340076

Portaria nº 387 de 15 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0019164887 do Processo nº 0049.267242/2020-87;

**RESOLVE:**

1º - Reorganizar a Portaria que delega competência aos profissionais de medicina, para atuarem na Gerência Médica, Coordenações e Especialidades deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA	COORDENADORES E ESPECIALIDADES
LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	300135588	Clínica Médica Permanência/ Visita ORT.I e II, Transporte Médico Interhospitalar e Clínica Médica III, Visitas COVID
ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	300039001	Anestesia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

JOSE MARCELO VARGAS PINTO	300061184	Bucomaxilo
ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA	300097385	Cardiologia Clínica
EVERTON GENTIL BELTRAME	300094033	Cirurgia Torácica
ANDREA BARBIERI DE BARROS	300071038	CCIH
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	300120422	Centro Obstétrico/ Maternidade
OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	300092849	Cirurgia Bariátrica
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	300094268	Cirurgia Cardíaca
FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	300038887	Cirurgia de Cabeça e Pescoço
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	300120314	Cirurgia Plástica
MARCIA COELHO DE MELLO	300093116	Gastroenterologia
LUIS EDUARDO MAIORQUIN	300043047	Cirurgia Vasculár
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	300145660	Cirurgia Geral/ Oncologia Cirúrgica
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	300143204	Clínica Médica II Visita
MAISA CRISTINA DA SILVA	300132386	NIR
LUCIA DE FATIMA VIANA REGO MAIORQUIN	300053234	COREME
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	300022465	Urologia
MARCELO PEREIRA DA SILVA	300054029/ 300131441	CPRE
RAITANY COSTA DE ALMEIDA	300069357/ 300053703	Ecocardiograma
ORLANDO LEITE DE CARVALHO	300023063	Endocrinologia
ADRIANA SILVA ASSIS	300068692	Endoscopia
SORAYA CRUZ BELEZA	300108679	Epidemiologia
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	300148347	Gerência Médica/ NAME/Ecodopler Vascular/Cardiopediatria/NST/Otorrino HB/Dermatologia
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	300143330	Sub-Gerente/ Coordenação e Auditoria das Escalas Médicas
JASON SILVA JUNIOR	300162436	Ginecologia
PAULO ROBERTO GANACINI	300151701	Hematologia
GEDERSON ROSSATO	300054097	Hemodinâmica
CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	300154440	Infectologia
CRISTELA MARTINS CERETA	300132092	Nefrologia
HORACIO TAMADA	300094168	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	300144976	Nutrologia
GLAUBER CAMPOS SOUZA	300131392	Oncologia Clínica
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	300131359	Ortopedia
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	300131951	Patologia Cirúrgica
FRANC FERNANDES ARRUDA	300067514	Pneumologia
RODRIGO BASTOS DE BARROS	300053293	Proctologia
IVO LAURO DICKOW	300022346	Psiquiatria
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	300100627	Radiologia
LORENA PENHA DE ALMEIDA	300143068	Reumatologia
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	300144480	Transplante
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	300044814	UTI Adulto
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	300132273	UTI Adulto II
LUCIA DE FATIMA VIANA REGO MAIORQUIN	300053234	UTI Neonatal
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	3001519021	Ultrassonografia

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as especialidades acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA**

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019308353

#### EDITAL Nº 27/2021/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 460 de 13 de Julho de 2020 publicada no DOE nº 145 de 28 de Julho de 2020, torna publica a lista de inscrições homologadas no processo seletivo extemporâneo para acesso ao Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP para o ano de 2021 conforme Edital nº 26/2021/HB-COREME publicado no DIOF nº 132 de 01/07/2021.

#### ACESSO EM MEDICINA INTENSIVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO
074.120.119-44	CALIOPE SURIANO BAROFALDI	11/ 12/1991
712.316.332-04	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	07/ 02/1983
014.778.672-01	JESSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	23/ 11/1993
801.027.602-25	JOÃO VICTOR PINI GURGEL DO AMARAL	11/ 11/1993
004.856.072-39	JULIA COSTA JUSTO	28/ 04/1996
457.488.532-72	NELSON KLEBER UGALDE FERNANDES	18/ 02/1975
949.497.602-97	PALOMA GABRIELA MELO GUIMARÃES DA ROCHA	17/ 06/1991

Porto Velho, 19 de Julho de 2021.

**Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço**  
Membro

Protocolo 0019330186

## JP II

Portaria nº 348 de 15 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 01.02.2021 SEI (0015958162), publicado no DOE Edição 23 de 02.02.2021**.

Considerando o Processo 0050.316530/2021-14

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **13.07.2021**, a servidora **RAQUEL SOUZA COELHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300143930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Unidade de Saúde, para responder internamente pelo Setor de Rouparia do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a servidora **GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, matrícula 300017282, designada através da Portaria nº 267 de 20.12.2016, publicado no DOE nº 244, de 30.12.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0019305607

Portaria nº 351 de 15 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
<b>EFETIVOS</b>				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
2.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
3.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
4.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
5.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
6.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
7.	ANGELA DA SILVA FROTA	300136802	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
8.	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	41
9.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44

10.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
11.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
12.	CAYO CESAR CALIXTO MATIAS	300165256	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
13.	CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO	300102179	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
14.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
15.	CLEDILON FERREIA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	24
16.	CLEUTON RUFINO DE SOUSA	300078116	MOTORISTA	44
17.	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	300171688	MOTORISTA	36
18.	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	300137687	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
19.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	36
20.	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	MOTORISTA	44
21.	DENILSON CAVALHEIRO AMORA	300165028	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
22.	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO	300122587	MOTORISTA	36
23.	ELISSON DA SILVA RODRIGUES	300165321	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	44
24.	ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA	300137731	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
25.	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	44
26.	EMERSON SOUZA FERREIRA	300169320	MOTORISTA	42
27.	FABIANA DA SILVA BARBALHO	300134794	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
28.	FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA	300134263	AG. EMA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
29.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
30.	GERALDO DIOGENES FEITOSA	300078112	MOTORISTA	38
31.	GIDEAO CORREIA DOS SANTOS	300172041	MOTORISTA	12
32.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIVID. ADMINISTRATIVAS	36
33.	HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA	300131294	MOTORISTA	42
34.	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	300132666	MOTORISTA	12
35.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
36.	IRILÂNIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	36
37.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
38.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	36

39.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	42
40.	JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	300165795	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
41.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
42.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
43.	LEANDRO DE JESUS	300100332	ADMINISTRADOR	24
44.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
45.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVICOS GERAIS	42
46.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
47.	LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	300145145	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
48.	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	300134282	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
49.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300167696	MOTORISTA	42
50.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	42
51.	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MECANICO DE AERONAVE	44
52.	LUKAS PATRICK DA SILVA ARAUJO	300165815	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
53.	MACIANO ALVES BEZERRA	300023023	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	44
54.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	36
55.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
56.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
57.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
58.	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	300063692	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
59.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
60.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
61.	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
62.	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	300033800	TEC. DE PREVIDENCIA	36
63.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. SERVIÇOS GERAIS	44
64.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
65.	MARIA ODETE SILVA DO NASCIMENTO	300017614	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
66.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24

67.	MARLON DOWGLAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300156253	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
68.	MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	300073545	MOTORISTA	36
69.	MILTON FROTA DE LIRA	300154943	AUX. SERVIÇO GERAIS	42
70.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
71.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
72.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
73.	PATRICIA BIET DE SOUSA	300134269	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
74.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
75.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
76.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	36
77.	QUELE CRISTINA PAES MOTA	300167698	MOTORISTA	36
78.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
79.	REGIANE CAROLINA SANTANA FAGUNDES	300167912	MOTORISTA	24
80.	RENATO SANTANA SOBRINHO	300171582	MOTORISTA	42
81.	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
82.	SAMUEL PEREIRA BRITO JÚNIOR	300165386	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	12
83.	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
84.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
85.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	300169318	MOTORISTA	36
86.	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
87.	VANDINELSON COELHO GALVÃO	300165342	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	24
88.	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
89.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
90.	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
91.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06
92.	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	300093177	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
93.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	42
94.	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	300165344	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
95.	WESLEY DOS SANTOS LOPES	300169801	MOTORISTA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0019315533

Portaria nº 352 de 15 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	44
2.	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300141398	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
3.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300141001	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
4.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
5.	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
6.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	36
7.	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
8.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
9.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
10.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
11.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
12.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
13.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
14.	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300141719	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
15.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	36
16.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	300155788	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	32
17.	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	300170407	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
18.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
19.	LÉA MAGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
20.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
21.	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300155790	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
22.	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	300160583	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
23.	MARIA DA CONCEICAO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
24.	MARIA DA CONCEICAO SANTANA	300154821	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	12
25.	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	300154825	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
26.	MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA	300147067	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
27.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300169851	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
28.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36

29.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	300169467	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
30.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	44
31.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. DE MÁQUINA COPIADORA	42
32.	ORLANDO CARDOSO PEDROZA	300142869	MOTORISTA	36
33.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	42
34.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	44
35.	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
36.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
37.	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	300143650	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
38.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
39.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
40.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AGENTE ADMINISTRATIVO	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0019316613

## HICD

Portaria nº 206 de 16 de julho de 2021

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 98 de 23 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135 no dia 06/07/2021.

Art. 2º Estabelecer a Escala Anual de Férias Complementar dos servidores do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no HICD, referente ao exercício de 2021, na forma do ANEXO I.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

**ANEXO I**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Período a Converter	Pecuniário
			1/	30/						
300143305	ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA	Medico	1/	30/						
			1/2022	1/2022						
300145028	JOCILANE ALMEIDA RESKI	Técnico em Enfermagem	1/	30/						
			1/2021	1/2021						
300028215	ALAIDE LEANDRO SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	1/	2/						
			2/2021	3/2021						
300143017	ANTONIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	1/	2/						
			2/2021	3/2021						
300143598	ANDRESSA COSTA BENIGNO	Técnico em Enfermagem	1/	2/						
			2/2021	3/2021						
300094323	ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	1/	2/						
			2/2021	3/2021						
300022444	CELIA MARIA DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	1/	2/						
			2/2021	3/2021						
300041492	ERIANE LEMOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	1/	2/						
			2/2021	3/2021						
300056893	MARIA JOSE RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	1/	2/						
			2/2021	3/2021						

300145722	MARCEL BASSO	Medico	29/ 3/2021	7/ 4/2021	19/ 7/2021	28/ 7/2021	20/ 12/2021	29/ 12/2021		
300163352	THAINARA REYES BATISTA DE SOUZA	Medico	1/ 3/2021	30/ 3/2021						
300143505	BARBARA EVELIN SANTOS DE ABREU	Técnico em Enfermagem	1/ 4/2021	30/ 4/2021						
300142903	FRANCIS CARVALHO ARAUJO	Medico	15/ 4/2021	29/ 4/2021	18/ 9/2021	27/ 9/2021				
300015157	MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS	SESAU- Agente Administrativa	1/ 4/2021	30/ 4/2021						
300122472	CLEUDELICE DIAS SA DE ANDRADE	Enfermeiro	1/ 5/2021	30/ 5/2021						
300022532	EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	1/ 5/2021	30/ 5/2021						
300099821	HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	Medico	17/ 5/2021	31/ 5/2021	17/ 12/2021	31/ 12/2021				
300034862	VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	1/ 5/2021	30/ 5/2021						
300142023	ANA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ	Tecnico em Enfermagem	16/ 6/2021	30/ 6/2021	16/ 12/2021	30/ 12/2021				
300145612	ANA PAULA FARIAS DUARTE	Medico	01/ 06/2021	10/ 06/2021	25/ 0/221	03/ 09/2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021		
300145668	ALESSANDRA VALICHEK MOREIRA DE ANDRADE	Medico	16/ 6/2021	30/ 6/2021	16/ 11/2021	30/ 11/2021				
300068492	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	1/ 6/2021	30/ 6/2021						
300021464	MARLY FERREIRA DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	1/ 6/2021	30/ 6/2021						
300053675	NEIDE JESUS SOUTO	Tecnico em Enfermagem	1/ 6/2021	30/ 6/2021						
300053563	NILTA RAQUEL DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	1/ 6/2021	30/ 6/2021						
300143122	PAMELA PERES DE OLIVEIRA	Medico	1/ 6/2021	15/ 6/2021	1/ 11/2021	15/ 11/2021				
300149794	REGINALDO RODRIGUES MENDES	SESAU- Agente Administrativa	1/ 6/2021	15/ 6/2021	1/ 7/2021	15/ 7/2021				
300131924	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	Tecnico em Enfermagem	1/ 6/2021	30/ 6/2021						
300044642	ANA MARIA PEREIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	16/ 7/2021	30/ 7/2021	16/ 11/2021	30/ 11/2021				
300022403	VITORINO VALE JUNIOR	Tecnico em Equip Apar Medicos	01/ 06/2021	15/ 06/2021	15/ 09/2021	29/ 12/2021				
300053345	ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Medico	5/ 7/2021	14/ 7/2021	6/ 9/2021	15/ 9/2021	22/ 12/2021	31/ 12/2021		
300100162	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	1/ 7/2021	30/ 7/2021						
300149673	HELENA CRISTINA DOS SANTOS	Medico	13/ 7/2021	27/ 07/2021	14/ 12/2021	28/ 12/2021				
300144893	JOANA MAIA DE MELO ROSA	Medico	19/ 7/2021	2/ 8/2021	15/ 11/2021	29/ 11/2021				
300122304	JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	Medico	1/ 7/2021	30/ 7/2021						

300062414	JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	1/ 7/2021	30/ 7/2021							
300053397	MARCIA ELIZANGELA NUNES	Tecnico em Enfermagem	1/ 7/2021	30/ 7/2021							
300027960	MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA	Medico	1/ 7/2021	30/ 7/2021							
300132390	MARY BLANCA MILAN LANZA	Medico	17/ 7/2021	31/ 7/2021	17/ 1/2022	31/ 1/2022					
300156723	NADJA CRISTINA MARTINS SANTANA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2021	30/ 07/2021							
300069358	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021							
300145664	RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	Medico	10/ 7/2021	24/ 7/2021	17/ 1/2022	31/ 1/2022					
300131599	VANDERLEI PEREIRA LIMA	Medico	25/ 7/2021	8/ 8/2021	16/ 11/2021	30/ 11/2021					
300164376	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	Medico	6/ 7/2021	15/ 7/2021	24/ 9/2021	3/ 10/2021	1/ 2/2022	10/ 2/2022			
300132062	ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	Tecnico em Enfermagem	11/ 08/2021	30/ 08/2021						01/ 08/2021	10/ 08/2021
300055981	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2021	30/ 08/2021							
300160201	CEZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO	Medico	01/ 08/21	30/ 08/21							
300160065	CRISTHIANE TAIMARA HAITO	Medico	01/ 08/21	15/ 08/21	16/ 11/21	30/ 11/21					
300159146	LUCIA AVELINA MENDONCA	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 08/21	30/ 08/21							
300160464	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	Medico	04/ 08/21	24/ 08/21	20/ 10/2021	28/ 10/2021					
300022579	MARIA LIDIA MACIEL MALCHER	Auxiliar em Enfermagem	01/ 08/2021	30/ 08/2021							
300144083	ROSELI CICERA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/21	30/ 08/21							
300014929	AIRTON FELIX DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 09/21	30/ 09/21							
300093364	ANDRESA TUMELERO	Medico	15/ 09/2021	24/ 09/2021	20/ 10/2021	29/ 10/2021	19/ 01/2022	28/ 01/2022			
300018518	ANA LUCIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/ 11/2021	30/ 11/2021							
300137597	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	Medico	01/ 09/2021	30/ 09/2021							
300140706 e 300146518	HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL	Medico	16/ 09/2021	30/ 09/21	01/ 10/21	15/ 10/21					
300028407	MARIA DE LOURDES MENDES II	Auxiliar em Enfermagem	01/ 09/21	30/ 09/21							
300144911	MARIA DANIELE BARROS VIEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/21	30/ 09/21							
300119014	MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/21	30/ 09/21							
300145070	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	Medico	01/ 09/21	15/ 09/21	01/ 01/22	15/ 01/22					

300023076	ANA CLIVES NOE SOBREIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021							
300145115	FRANCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021							
300155244	KATALINE PIRES	Enfermeiro	17/ 10/2021	31/ 10/2021	01/ 11/2021	15/ 11/2021					
300034854	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	Auxiliar em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021							
300126829	MARCIO GIL MOISES MONTEIRO	Enfermeiro	01/ 10/2021	30/ 10/2021							
300143662	MIRIAN MARTINS DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021							
300143686	MICHELE MENDES CAVALCANTE	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021							
300027933	NILDA DE SOUZA MAGALHAES	Auxiliar em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021							
300151702	RACHEL SOUTO	Medico	01/ 10/2021	15/ 10/2021	16/ 11/2021	30/ 11/2021					
300160380	THAYANA HADAD FARIAS	Medico	17/ 10/2021	31/ 10/2021	01/ 11/2021	15/ 11/2021					
300055778	VALDENIRA DA SILVA M. NASCIMENTO	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021							
300018518	ANA LUCIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/ 11/2021	30/ 11/2021							
300143578	ANAMARIA CAMPOS DE SANTANA	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2021	30/ 11/2021							
300014723	ELIAS SOUZA DA COSTA	Medico	01/ 11/2021	30/ 12/2021							
300022450	IVONETE PAULINO MOURA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 11/2021	30/ 11/2021							
300120021	JOSE RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	11/ 11/2021	30/ 11/2021						01/ 11/2021	10/ 11/2021
300022568	NALDIRA ALVES DE JESUS	Enfermeiro	01/ 11/2021	30/ 11/2021							
300147595	CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA RABELO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2021	30/ 12/2021							
300100088	CELIA REGINA VIEIRA RAMOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2021	30/ 12/2021							
300151769	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	Medico	31/ 12/2021	29/ 01/2022							
300142847	ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	Tecnico em Enfermagem	11/ 12/2021	30/ 12/2021						01/ 12/2021	10/ 12/2021

300038930	ELISANE ELCIRA FORTE	Auxiliar em Enfermagem	11/ 12/2021 1	30/ 12/2021 1					01/ 12/2021	10/ 12/2021
300142876	HEVILA TAMAR ROLIM LIMA	Medico	02/ 12/2021 1	31/ 12/2021 1						
300039003	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	02/ 12/2021 1	31/ 12/2021 1						
300022535	MISCINELY FELIX SOBRINHO	Auxiliar em Enfermagem	01/ 12/2021 1	30/ 12/2021 1						
300055997	SEBASTIANA LINHARES PINTO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2021 1	30/ 12/2021 1						
300068736	SIRLENE MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2021 1	30/ 12/2021 1						
300022557 300166672	ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	Medico	01/ 01/2021 2	30/ 01/2021 2						
300107346	HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO	GERENTE DE ATENCAO A SAUDE ESPECIALIZADA	01/ 04/2021 2	15/ 04/2021 2	16/ 07/2021 2	30/ 07/2021 2				
300143681	MARIANA FURTADO RODRIGUES	Medico	01/ 05/2021 2	30/ 05/2021 2						

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019328244

Portaria nº 209 de 16 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 417/2021/HICD-NRH.

**RESOLVE**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de Junho/2021.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriano Rodrigues Brasileiro	300165025	Aux. Serviços Gerais	36
Adrielle Malta Noronha Uchoa	300156720	Aux. Serviços Gerais	36
Airton Félix da Silva	300014929	Aux. Ativ. Administrativa	44
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	42
Altemar Lopes de Almeida	300094323	Aux. Serviços Gerais	44
Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	Motorista	33
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	36
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	24
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. Serviços Gerais	44
José Evanildo Lobo Nascimento	300022948	Aux. Of. de Manutenção	44
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. Serviços Gerais	42
Maria das Dores Ruiz	300102777	Aux. Serviços Gerais	36
Maria Dionisio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	36
Maria Lucineide dos Santos Lima	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	36
Paulo Julio Justino	300022968	Aux. Of. de Manutenção	44
Vanderleia Vieira da Silva	300096913	Ag. Ativ. Administrativa	36

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019332257

Portaria nº 210 de 16 de julho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 417/2021/HICD-NRH.

**RESOLVE**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de Junho/2021.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Maria do Nascimento Catarino	300155430	Agente Administrativo	36
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Aristela da Silva Oliveira	300046753	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Agente Administrativo	36
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Célia Maria Alves de Souza	300161406	Aux. em Enfermagem	36
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Deusdete Machado de Macedo	300155220	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Francisca Rocha Neta	300154512	Aux. em Enfermagem	36
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artífice	44
Ivanete Silveira de Farias	300147654	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Batista Souza do Nascimento	300151486	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Job Justiniano Barbosa	300144840	Agente Administrativo	36
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	36
Joselma Dutra de Freitas	300142543	Enfermeiro	42
Laidés Nunes Coelho	300052293	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Lena Cardoso Ferre	300155654	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Leonora de Souza Messias	300149267	Aux. em enfermagem	42
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	44
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	42
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	12
Maria Senobia Rodrigues da Silva	300150665	Aux. em Enfermagem	36
Maria Oliveira da Conceição	300155431	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marilda Oliveira da Silva de Almeida	300150117	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Moacir de Souza Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Perpétua dos Santos Paulo	300156330	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Reginaldo Silva Franco	300155959	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Tito Temas	300172834	Aux. Op. Serv. Diversos	36

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019333214

**HRC**

Portaria nº 160 de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, referente ao mês de Junho de 2021.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal/HRC e conforme consta no Ofício nº 462/2021/HRC-NRH/SESAU de 06 de julho de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº 0051.295847/2021-08.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de JUNHO/2021.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABRÃO ULISSES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300171628	12

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCELLI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300164989	96
LEONARDO ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300166679	48

**ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA**

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0019326486

Portaria nº 161 de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, referente ao mês de Junho de 2021.

**A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal/HRC e conforme consta no **Ofício nº 463/2021/HRC-NRH/SESAU de 06 de julho de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº **0051.295927/2021-55**.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2021**.

**ESTATUTÁRIO**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	96
ADRIANA NUNES MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142800	72
BERNADETE APARECIDA SIMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143308	72
CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300169377	120
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	48
CÍCERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068933	60
DHULIANA VIEIRA APARICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300144986	24
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	24
ELIANA LUZINETE SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	48
ELIANE ARAUJO DE ANDRADE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171624	120
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	120
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	108
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	96
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	120
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	84
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	72
GISELE JOSUE HOTTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143269	120
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	60
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	72
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	96
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	108
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	84
JOAEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171415	12
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	48
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	84
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	72
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	108
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	120
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	72
LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA DZINDZIK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100979	24
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300100735	60
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	96
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	48
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	120
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	12
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	108
MAISA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300168757	24
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	96
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	72

MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300102674	72
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	108
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	72
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	84
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	120
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	120
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	24
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	36
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	108
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	96
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	36
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	120
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	72
RAFAEL PEREIRA RUIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171352	36
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	24
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	72
SABRINA SCHMIDT LIMA FERRARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300168537	24
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	12
VANIA LUIZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	72
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	48
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	48

## EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166156	24
ANA PAULA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167284	24
CLECI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171162	24
DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170462	24
DHIULIO CEZAR ROPKE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170571	12
ELAINE ALMEIDA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164841	72
ELIANE PESSOA DOS SANTOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167682	96
JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167508	48
KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170425	48
LENI ALVELINO SERAFIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167563	24
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166231	72
LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171188	36
MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINTO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300164937	120
PAMELLA CAROLINNE NUNES SANTANA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166691	120
ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167054	48
SARA CORREIA FRANCO EMERICK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164853	48
VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171065	60
VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171978	72

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0019336420

## CEMETRON

Portaria nº 142 de 16 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, e conforme consta no Ofício 489 (0019114149) CEMETRON-NRH, datado em 07 de julho de 2021 e Autorizo do Secretário:

**Considerando o Processo nº 0053.299938/2021-94**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JUNHO/2021**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADILSON DO NASCIMENTO ALENCAR	300165566	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	42
ADRIANO QUIONES LOPES	300164845	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	42

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA	300136820	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ALMIR FERREIRA DE MATOS	300136801	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	36
AMANDA JUSSARA MARQUES REBELO DE OLIVEIRA CASTRO	300165862	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
ANA LUCIA SOARES DO CARMO	300030680	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	24
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ANI QUELEN ALVES BORITZA	300166082	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
BRUNA MARIA DOS SANTOS CRUZ	300166147	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
CLÁUDIA BARBOSA RODRIGUES	300165579	NUTRICIONISTA	42
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
DEYSE RODRIGUES CEZARI	300165404	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
EDILENE MARIA MARTINS ALVES	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	42
ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	300132195	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	36
ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	300044586	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	24
EZEQUIAS CEZAR NUNES	300164991	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	20
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	300165865	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	10
HALISSON DE SOUZA VIANA	300164836	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	20
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	26
LARISSA FRITSCH LEMOS	300136774	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
LEANDRO CORREIA	300169641	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	42
MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	300165744	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	36
MARIA FRANCISCA VALENTIM SOUZA	300016668	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	44
MAXILANE VITOR DE SOUZA	300092954	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
NATALIA DA ROCHA	300099491	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32
NIRVANA RIBEIRO SILVA	300028411	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	34
REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	300157024	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	44
REMO CÉSAR CALIXTO MENDES	300165400	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	10
RODRIGO DE SOUZA MELO	300171783	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	42
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	300162999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
SAULO SOUZA VIEIRA	300164896	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	10
VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36

Porto Velho, 16 de julho de 2021.

**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMELI**

Diretora Geral

Protocolo 0019328344

Portaria nº 143 de 19 de julho de 2021

**DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

**Considerado:** Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018**RESOLVE:****REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300041006	STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI	2020	16/ 04/2020 á 30/04/2020	04/ 08/2021 á 18/08/2021	CEMETRON

Porto Velho, 19 de Julho de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARIA ORLI DOURADA LIMA**

DIRETOR GERAL ADJUNTO

Protocolo 0019362549

**SEDUC**

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021.****PARTES:****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**CONTRATADA:** EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI .**CNPJ/MF Nº:** 32.053.182/0001-55**CLÁUSULA ALTERADA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores:

Item - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23

Valor total contratado **R\$ 120,00**Valor Realinhado **R\$ 141,15**

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.036807/2021-03

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2021.

**SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI  
(CONTRATANTE)**DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**Representante da Empresa **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
(CONTRATADA)

Protocolo 0019218784

**AVISO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PADEMIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 887/2021.****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, CNPJ nº 22.839.344/0001-21**, para aquisição de **insumos de custeio para prevenção à COVID-19 no ambiente escolar - Álcool Líquido 70%**, sendo: **31 L de Álcool Líquido 70%**, visando atendimento das necessidades da E.E.E.F. Floriano para o planejamento do retorno às aulas presenciais, no valor total estimado de **R\$ 247,69 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

Cerejeiras, 16 de julho de 2021.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto  
Port. 31/2019/SEDUC/NTFG  
Matrícula 300023940

Protocolo 0019347117

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA-ME, CNPJ: 23.318.976,0001-02 ,para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais de processamento de dados, a partir de 19/07/2021, no valor total estimado de R\$ 4.389,68 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Ji-Paraná/RO, 16 de julho de 2021.

**ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS**

Presidente

Protocolo 0019349054

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-00 ,para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais de processamento de dados, a partir de 19/07/2021, no valor total estimado de R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais).

Ji-Paraná/RO, 16 de julho de 2021.

**ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS**

Presidente

Protocolo 0019349447

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA-ME, CNPJ: 23.318.976.0001-02, para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais de expediente, a partir de 19/07/2021, no valor total estimado de R\$ 6.120,75 (seis mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Ji-Paraná/RO, 16 de julho de 2021.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0019349943

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-00, para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais de expediente, a partir de 19/07/2021, no valor total estimado de R\$ 1.255,41 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Ji-Paraná/RO, 16 de julho de 2021.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0019349954

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**

CONTRATANTE CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NILSON SILVA CONTRATADA: **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ/MF Nº 32.053.182/0001-55. CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores:

Item: Suporte para papel toalha - suporte para papel toalha, material plástico, dimensões 320 altura, 250 mm largura, 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23 x 23. - **Valor contratado R\$ -120,00** (cento e vinte reais) **Valor Realinhado R\$141,15** (cento e quarenta e um reais e quinze centavos).

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: **R\$141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**

PROCESSO: 0029.061201/2021-06

VIGÊNCIA: 04 meses DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021

Maria Solange Santiago Matter Damiano Cavalcante de Souza

Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Rolim de Moura/RO, 16 de julho de 2021.

Protocolo 0019350983

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA DO IEE PAULO SALDANHA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 21.901,56 (vinte e um mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 11800001 ou 11800003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

**R\$: 36.096,00 (trinta e seis mil e noventa e seis reais)**, Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03562, de 14/10/2020 (0014075789).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.071599/2021-81

**ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão** – Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima do IEE Paulo Saldanha e **Edson de Almeida Magalhães** – Representante Legal da empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli.

**SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima  
**EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Representante legal da empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli

Protocolo 0019200116

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA DO IEE PAULO SALDANHA E CONTRATADA A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.985,82 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

**R\$: 36.096,00 (trinta e seis mil e noventa e seis reais)**, Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03562, de 14/10/2020 (0014075789).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.071599/2021-81**

**ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão** – Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima do IEE Paulo Saldanha e **Tais Souza da Silva** – Representante Legal da empresa Comércio Varejista de Armarinho Martins Eireli-EPP.

**SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO**

Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

**TAÍS SOUZA DA SILVA**

Representante Legal da empresa Comércio Varejista de Armarinho Martins Eireli-EPP

Protocolo 0019200188

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA DO IEE PAULO SALDANHA E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

**R\$: 36.096,00 (trinta e seis mil e noventa e seis reais)**, Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03562, de 14/10/2020 (0014075789).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.071599/2021-81**

**ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão** – Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima do IEE Paulo Saldanha e **Damião Cavalcante de Souza** – Representante Legal da empresa Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde Eireli.

**SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO**

Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

**DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**

Representante Legal da empresa Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde Eireli

Protocolo 0019200195

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA DO IEE PAULO SALDANHA E CONTRATADA A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 401,85 (quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **11800001 ou 11800003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$: 36.096,00 (trinta e seis mil e noventa e seis reais)**, Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03562, de 14/10/2020 (0014075789).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO N° 0029.071599/2021-81**

**ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão** – Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima do IEE Paulo Saldanha e **Leandro Ribeiro Fernandes Batista** – Representante Legal da empresa LR Distribuidora de Produtos Médicos LTDA.

**SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO**

Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

**LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA**

Representante Legal da empresa LR Distribuidora de Produtos Médicos LTDA

Protocolo 0019200205

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N° 004/CE/EEEFUG /2021.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF ULISSES GUIMARÃES E A EMPRESA CONTRATADA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.137,76** (Quatro mil, cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrãopor conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **011800000 o u 011800001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N°25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia) consignados na Fonte de Recurso : **011800001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

**33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 14.736,00** (Quatorze mil setecentos e trinta e seis reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03519, de 13/10/2020.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO N° 0029.060908/2021-97**

**ASSINAM: ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ** – Presidente do Conselho Escolar EEEF Ulisses Guimarães e o Senhor **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** Representante Legal da empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.**

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

**ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019354848

Portaria n° 4066 de 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **João Batista Neto – Matrícula: 300155726**, para exercer a função de Fiscal Titular e o servidor **Raimundo Santos Silvano - Matrícula: 300123984**, para exercer a função de Fiscal Suplente, do Contrato n° 315/PGE/2021 ( 0017938956), Locação do Imóvel que atende a GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO/SEDUC, situado à rua Uruguai, n° 3457, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.252298/2020-75,

Art. 2° - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n°. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2021.

Porto Velho, 15 de julho de 2021.

Protocolo 0019247617

Portaria n° 4076 de 14 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n° 965, publicada no DOE n° 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR, operiõdo do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ANA PAULA SOUZA MAIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC/DGE/GFCTP/NFCTP, matrícula n° 300026848, no período de 05/10/2021 a 03/11/2021, conforme Portariade férias, n° 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficandoalterado para fruição em: **08/11/2021 a 27/11/2021 e05/01/2022 a 14/01/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019274610

Portaria nº 4082 de 14 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) EVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na IEECD/SEDUC, matrícula nº 300089005, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, considerando que a servidora entrou de Licença Maternidade em 19/01/2021, ficando 15 (quinze) dias para fruição em: **18/07/2021 à 01/008/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019279865

Portaria nº 4083 de 14 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozodo recesso Escolar/ julho/ 2021 do (a) servidor (a) EVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na IEECD/SEDUC, matrícula nº 300089005, no período de 12/07/2021 à 26/07/2021, conforme portaria 4053 de 12 de julho 2021 que concedeu oRecesso,para fruiçãoem: **02/08/2021 à 16/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019282221

Portaria nº 4065 de 13 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o segundo período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ANELISA PRAZERES VELOSO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanentede pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Subgerência do Ensino Fundamental - SEF/SEDUC, matrícula nº 300039062, no período de 06/05/2021 a 15/05/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficandoalterado para fruição em:**19/07/2021 a 28/07/2021**, .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019247114

Ato Público nº 38/2021/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 92.817,45** (noventa e dois mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.076241/2021-44, para atender às necessidades do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, da **EEEFM Marechal Costa e Silva**, localizada no município de Jarú, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Porto Velho, 29 de junho de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018929247

Portaria nº 4148 de 19 de julho de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI EMERGENCIAL**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do

primeiro

- a) MARLENE APARECIDA MAGALHÃES Mat. 300118099
- b) SELMA ALVES DA SILVA Mat. 300079129
- c) JAQUELINE OVANEAPOLONIO Mat. 300142396

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS Mat. 300111451
- b) MARLI MARIA TEIXEIRA DE SOUZAMat. 300018637
- c) GENILZA FARDIM E SILVA Mat. 300122343

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ROMILDA ALVES PINTO**

Presidente do Conselho Escolar  
Jaru, 19, de julho de 2021

Protocolo 0019365705

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R. S. MOREDA - ME, CNPJ: 35.901.013/0001-16**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material para Manutenção de Bens Imóveis, a partir de 19/07/2021, no valor total estimado de R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais)

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0019365343

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R. José da Silva & Cia Ltda, CNPJ: 84.751.411/0004-73**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Serviço de Telecomunicação e Internet, a partir de 19/07/2021, no valor total estimado de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais)

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0019363746

Portaria nº 4051 de 12 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para análise e parecer dos recursos interpostos pelos candidatos que se acharem prejudicados às vagas ofertadas para o curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Curso de Mestrado de Letras-Língua Portuguesa, Ciências e Matemática.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, sendo: 1 (um) membro da SEDUC-GLOT, 01 (um) membro da SEDUC-ASSEJUR, 1 (um) membro da SEDUC-NFCTP e 1 (um) membro, representante Associação de Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi (Faculdade Católica).

Parágrafo único. A Comissão realizará análise e parecer das interposições de recursos e encaminhará resolutive aos interessados, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, tendo como base a data da publicação.

Art. 3º - Designar os servidores e representante da Instituição Faculdade Católica, para comporem a Comissão:

CAROLINA ALVES SEVERINO MIRANDA CHAVES - matrícula n.º 300156893 - Presidente

SILVANIA GREGÓRIO CARLOS - matrícula n.º 300051420 - Membro

NILSON GONÇALVES VIEIRA - matrícula n.º 300020263 - Membro

PEDRO ABIB HECKTHEUER - REPRESENTANTE DA FACULDADE CATÓLICA - Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019220595

Portaria nº 4106 de 15 de julho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes.

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Migrantes, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17 de janeiro de 2001,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

**I – Comissão de Compras do PNAE**

**PRESIDENTE: ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO** (Professora)

**SECRETÁRIO: MARTON DE NAZARÉ MARTINS CAMPOS** (Técnico)

Membro: **MARINALVA GIORDANI PADILHA TRASSI** (Professor)

Suplente: **EDITE NUNES DOS REIS** (Técnica)

**II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PNAE**

**PRESIDENTE: JOANICE STOPAZZOLI** (Técnica)

**SECRETÁRIO: FABIANA SILVA** (Técnica)

Membro: **RONIA MARIA DE CARVALHO** (Técnica)

Suplente: **ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO** (Técnica)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se**

**Publica-se**

**Cumpra-se**

Ariquemes, 15 de julho de 2021.

**FÁTIMA GARCIA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019306276

Portaria nº 3991 de 08 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 34 (trinta e quatro) aparelhos de ares condicionados, incluindo o fornecimento gás, peças e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas unidades administrativas externas ao Palácio Rio Madeira (Gerência de Almoarifado e Patrimônio - GAP, Anexo I - GAP, Arquivo Setorial - ARQ, Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Conselho de Alimentação Escolar - CAE/RO), pelo período de 12 meses, conforme descrito no Contrato Nº 402/PGE-2021 (0018679799), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.811.993/0001-63, objeto do processo administrativo n. 0029.109529/2021-11.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GAP	JOÃO BATISTA NETO	300155726	258.027.202-04
	ANEXO I - GAP	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	300123984	251.063.842-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARQUIVO SETORIAL - ARQ	MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA	300014904	326.083.812-00
		ZANE DA SILVA DE SOUZA SANTOS	300156767	774.290.362-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE/RO	LUELY CARNEIRO DE PAULA BOTELHO	30590078	237.912.252-00
		JOSÉ VALTER CASTRO CAMELO	2318202	046.260.603-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/RO	MARIA TANIA GREGÓRIO	300013797	395.197.084-72
		JEFERSON SALES GUIMARÃES	300024274	290.548.502-72

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato e seu substituto, acompanhar pari pasu, exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade dos serviços entregues com base no Termo de Referência nº 021/2020 ( 0012175136), Manual SEDUC-GCOM (0012177948) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 402/PGE-2021 (0018679799) e, posteriormente emitir Relatório de Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019143933

Portaria nº 3992 de 08 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificação das Notas Fiscais de serviços contratados e prestados pela empresa FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.811.993/0001-63, objeto do processo n. 0029.109529/2021-11.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
PRESIDENTE	DÉBORA GALDINO ALVES	300156364	788.471.682-87
MEMBRO	ELCIMAR FERREIRA LIMA	300054726	600.591.172-49
MEMBRO	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	300122335	866.238.342-49
SUPLENTE	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	300145046	922.098.072-04

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Receber e Certificar Notas Fiscais referente aos serviços;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada, com base no Relatório de Fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019143952

Portaria nº 4141 de 16 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2021, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Sheila Peres Rodrigues -Matrícula: 300097690

Secretária: Líria Cristina da Silva Moraes - Matrícula: 300113400

Membro: Jose Paulo Ulianada Silva - Matrícula: 300025813

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Evandro Marcos de Oliveira- Matrícula: 300117279

Membro: Elisangela Volante Zocche- Matrícula: 300027765

Membro: Reginaldo Aparecido de Carvalho – Matrícula: 300107031

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019350452

## SEJUCEL

### TERMO DE RECONHECIMENTO

### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0032.216175/2021-01

O Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer n. 117/2021/SEJUCEL-CI, bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 0032.216175/2021-01, **RECONHECE E HOMOLOGA A DESPESA** no montante de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), referente a Tarifa Ressarcimento id 0018080891 de Análise Técnica de Engenharia - Análise Reprogramação do Contrato de Repasse nº 862914/2017/MC/CAIXA (5966485), tendo como objeto a "Modernização do Complexo Esportivo João Saldanha" Governo do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de Julho de 2021.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0019327674

Portaria nº 140 de 19 de julho de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB, o qual informa a necessidade da permanência, em efetivo exercício, dos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro/2020, assim como os Chefes de Setor de Patrimônio e

Almoxarifado, Contabilidade e Controle Interno; Paralelamente enfrentando a execução do recurso da Aldir Blanc com prazo limite em 31/12/2020, requerendo os esforços dos servidores que compuseram a Comissão de Gerenciamento e Execução dos Pagamentos; Ainda, em atenção às medidas de contingenciamento de gastos adotadas pelo Governo, enfrentamos a liberação orçamentária para execução de emendas parlamentares, nos últimos dias no ano de 2020, requerendo esforços dos servidores lotados na Procuradoria Jurídica.

Com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício, e que solicita ao gestor da pasta que analise a possibilidade do usufruto do referido recesso, pelos responsáveis dos setores mencionados, em período posterior, conforme juízo administrativo de conveniência e oportunidade que requer os ditames do interesse público.

Pelos motivos acima expostos, tornou-se inviável a ausências de determinados servidores lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no período que compreendeu o recesso administrativo 2020/2021.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 5 de 18 de janeiro de 2021 (Id.0015730135), publicada do Diário Oficial do Estado de Rondônia em 19 de Janeiro de 2021, que estabeleceu a escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020 para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, em relação a servidora **ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA**, devido seu período de recesso convergir com as atividades administrativas a frente Gabinete desta pasta para o referido período, em virtude de viagens para cumprimento de agenda da chefia de gabinete da SEJUCEL, resultando em substituição, para tanto, cabe considerar as alterações abaixo relacionadas:

**ONDE LÊ-se:**

NOME	LOTAÇÃO	PROGRAMAÇÃO
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	GAB	26/ 07/2021 a 30/07/2021

**LEIA-SE:**

NOME	LOTAÇÃO	PROGRAMAÇÃO
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	GAB	02/ 08/2021 a 06/08/2021

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;**

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0019367914

## SEAS

**EDITAL Nº 10/2021/SEAS-GPSB**  
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEGIBILIDADE TÉCNICO SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " CRIANÇA FELIZ +"**  
**RESULTADO PARCIAL 2ª FASE**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público o resultado parcial das análises dos Cadastros inseridos no sistema SISCAB/SEAS, endereço eletrônico <https://siscab.sistemas.ro.gov.br>, até a data de **14/07/2021**, conforme monitoramento técnico de elegibilidade, referente aos beneficiários(as) do Programa Estadual Criança Feliz +, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL. O auxílio financeiro previsto na Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2020, que instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia e no Decreto nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019, corresponde ao atendimento as famílias atendidas pelo Programa Federal Criança Feliz nos municípios elegíveis pelo Ministério da Cidadania.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**ANEXO I**

**Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Criança Feliz +**

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	Adriana Gomes	***131.302**	Alta Floresta d'Oeste
2	Debora Pereira Pinheiro Zimpel	***016.302**	Alta Floresta d'Oeste
3	Eliane de Souza Marques	***798.702**	Alta Floresta d'Oeste
4	Janete Santos Rodrigues	***669.012**	Alta Floresta d'Oeste
5	Jheniffer Mayara Almeida dos Santos	***833.058**	Alta Floresta d'Oeste
6	Joselia de Lima Nascimento	***875.862**	Alta Floresta d'Oeste
7	Leticia da Cruz Faria	***685.372**	Alta Floresta d'Oeste
8	Camila Gonçalves Medeiros	***686.562**	Alto Alegre Dos Parecis
9	Genilza Bernardina de Almeida da Costa	***172.098**	Alto Alegre Dos Parecis
10	Maria Aparecida de Jesus Ferreira	***244.761**	Alto Alegre Dos Parecis
11	Pricila Barcellos	***647.172**	Alto Alegre Dos Parecis
12	Adileide Silva de Almeida	***653.562**	Buritis
13	Amanda Carolina Gomes Pereira	***032.696**	Buritis
14	Bruna Paula Nascimento de Souza	***185.872**	Buritis
15	Dileny Silva Pulqueri	***337.152**	Buritis
16	Gloria Ferreira Costa	***951.212**	Buritis
17	Lauany Victoria de Paula Oliveira Ribeiro	***373.452**	Buritis
18	Noemia Lucia de Brito	***666.372**	Buritis

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

19	Josete Lopes da Silva	***631.852**	Cacoal
20	Kawane Fernandes Alfredo	***236.052**	Cacoal
21	Elisangela Peixoto da Silva	***626.551**	Campo Novo De Rondônia
22	Janete Silva Alecrim	***141.942**	Costa Marques
23	Luciana dos Santos Silva	***814.252**	Costa Marques
24	Elizangela da Silva Santos	***973.602**	Ministro Andreazza
25	Lionora Rodrigues da Silva	***843.582**	Ministro Andreazza
26	Janaina Paula Moreira	***052.352**	Nova Brasilândia
27	Cleide Santos Araujo	***786.012**	Ouro Preto Do Oeste
28	Kauane Gabriely Mota	***652.642**	Ouro Preto Do Oeste
29	Angelica Raphael Rosa da Costa	***922.192**	Presidente Médici
30	Jessica Wama da Silva Pereira Campos	***815.302**	Presidente Médici
31	Tatiane de Oliveira Santos	***246.202**	Presidente Médici
32	Dirlene dos Santos Garcia	***346.232**	Urupá
33	Edijane Naiara de Sena Santana	***208.882**	Urupá
34	Edilene Ribeiro Rodrigues	***947.732**	Urupá
35	Erica Gonçalves da Silva	***151.298**	Urupá
36	Alaise Santana dos Santos	***772.132**	Vale Do Paraíso
37	Priscila da Silva Ramalho	***789.312**	Vale Do Paraíso
38	Tatiele Guimarães Chaves	***010.782**	Vale Do Paraíso
39	Vanessa Vieira da Silva	***021.472**	Vale Do Paraíso
40	Alessandra da Silva	***960.202**	Vilhena
41	Eliady Marcolino Anicesio	***124.002**	Vilhena
42	Fabiana Mota de Lima	***676.102**	Vilhena
43	Marcia Cristiane Nascimento de Oliveira	***592.012**	Vilhena
44	Patricia Alves Rodrigues	***978.642**	Vilhena

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019314317

Portaria nº 376 de 15 de julho de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Despacho SEAS-DIRT (0019290650), contido nos autos de n. 0026.285371/2021-04;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **15.07.2021 a 29.07.2021**, a servidora **PHABIANA DE OLIVEIRA**, Gerente Regional de Jarú, matrícula n. 300156371, para responder pela **Gerência Regional de Ariquemes**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ELIANE ROCHA PINTO**, Gerente Regional de Ariquemes, matrícula 300044617, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 438 de 06 de outubro de 2020 (0018950200).

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019309634

Portaria nº 379 de 16 de julho de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 100/2021/SEAS-GHAB(0019152597) dos autos de 0026.522654/2019-10;

Considerando a Portaria nº 434/GGRH/SEAS, de 26 de outubro de 2015 (9107726);

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2012**, do servidor **ANTÔNIO SENA FILHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300028207, lotado na Gerência de Habitação, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **01.01.2012 a 30.01.2012**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 20 dias 11.10.2021 a 30.10.2021 FÉRIAS**

**Conceder 10 dias 01.10.2021 a 10.10.2021 ABONO PECUNIÁRIO**

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019345908

Portaria nº 380 de 16 de julho de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 100/2021/SEAS-GHAB(0019152597) dos autos de 0026.522654/2019-10;

Considerando a Portaria nº 435/GGRH/SEAS, de 26 de outubro de 2015 (9107726);

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2013**, do servidor **ANTÔNIO SENA FILHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300028207, lotado na Gerência de Habitação, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **01.12.2013 a 30.12.2013**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 20 dias 22.11.2021 a 11.12.2021 FÉRIAS**

**Conceder 10 dias 12.11.2021 a 21.11.2021 ABONO PECUNIÁRIO**

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019346930

## SEAGRI

Portaria nº 157 de 12 de julho de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - **CDAP** e **FUNDOS**: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - **CDAP** e **FUNDOS**: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

**CONSIDERANDO** que o Chamamento Público esta previsto na Lei N°- 13.019/2014, a qual dispõe o seu conceito no artigo 2º "XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 que regulamenta a Lei N°. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as Organizações da Sociedade Civil.

**CONSIDERANDO** ainda, o Decreto Estadual N. 21.431, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação á consecução de finalidades de interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial de Chamamento Público no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - **CDAP** e **FUNDOS**: Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE**, conforme preceitua o inciso X do artigo 2º- da Lei N°- 13.204/2015.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para a Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - **CDAP** e para o Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ** :

**Presidente da Comissão:**

Francisco Anithoan de Figueiredo - Matrícula: 300148683 - Gerente de Desenvolvimento da Agricultura;

**Vice-Presidente da Comissão:**

Laura Dominic Gazzotto Soares de Almeida - Matrícula: 300150435 - Executor de Projetos;

**Membros da Comissão:**

Camila Stefany Araújo da Silva - Matrícula: 300136716 - Executor de Projetos;

Bruno Cabral Barros- Matrícula 300172853- Chefe de Equipe I .

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para o Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE**:

**Presidente da Comissão:**

Carolina Miranda Parra - Matrícula: 300148683 - Gerente de Desenvolvimento da Pecuária;

**Vice-Presidente da Comissão:**

Larissa Cristina Duarte e Silva - Matrícula: 4195 - Extensionista Rural de Nível Superior;

**Membros da Comissão:**

Laura Dominic Gazzotto Soares de Almeida - Matrícula: 300150435 - Executor de Projetos;

Bruno Cabral Barros- Matrícula 300172853- Chefe de Equipe I;

Laiza de Oliveira da Silva- Matrícula 300164122- Assessora.

**Parágrafo Único:** O Presidente da Comissão, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo servidor (a) vice-presidente.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Especial de Chamamento Público instituída no Art. 2º e Art. 3º:

**I** - Conduzir os procedimentos para o Chamamento Público no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura – **CDAP** e **FUNDOS**: Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia – **FUNCAFÉ**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE**, sempre que demandado;

**II** - Elaborar o Termo de Referência e demais documentos necessários para viabilizar a realização do Chamamento Público;

**III** - Assinar o Termo de Referência, os despachos de tramitação e demais documentos relacionados ao processo de Chamamento Público;

**IV** - Recepcionar as propostas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

**V** - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pelas Organizações participantes do Chamamento Público;

**VI** - Processar, avaliar, reavaliar e julgar as propostas técnicas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

**VII** - Emitir pareceres técnicos a cerca de trâmites e quando demandado sobre os processos de Chamamento Público;

**VIII** - Divulgar os resultados dos processos de Chamamento Público;

**IX** - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e no Edital e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário da SEAGRI;

**X** - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Chamamento Público que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

**XI** - Realizar outras competências compatíveis com o exercício do cargo/função referente Comissão Especial de Chamamento Público.

**Art 5º** - Esta Portaria Revoga os dispositivos da Portaria nº 48 de 17 de março de 2021.

**Art 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a datar de 17 de março de 2021 referentes aos trabalhos iniciados de chamamento público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura  
Governo de Rondônia

Protocolo 0019224297

Portaria de férias nº 1128 de 19 de julho de 2021.

**O(A) Secretário de Estado da Agricultura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.238 , de 20/12/17.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUDSON EDUARDO DE SOUSA**, , matrícula 300168217, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(18/10/21 a 01/11/21)**, **(08/12/21 a 22/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/21 a 27/10/21)** **(09/12/21 a 23/12/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/07/21.**

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC821

Portaria de férias nº 1129 de 19 de julho de 2021.

**O(A) Secretário de Estado da Agricultura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.238 , de 20/12/17.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMIRES SANTOS DA COSTA**, , matrícula 300097437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do(s) período(s) de **(07/12/21 a 16/12/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/11/21 a 02/12/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/07/21.**

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

**IDARON**

Portaria nº 507 de 16 de julho de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional -JARU , **ALENCAR PEDRALI DA SILVA** ,Cadastro 300046708,C.P.F. 593.859.792-72, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	500,00
33.90-39	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de JARU.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**  
**PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 0019335619

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 0015.120975/2019-11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/IDARON-GEPAD.

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Edital do Chamamento Público nº 001/2021/IDARON-GEPAD, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 de 16/06/2021, que tem por objeto FORMAR CADASTRO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, QUE DESENVOLVAM SUAS ATIVIDADES NO ESTADO DE RONDÔNIA E QUE SEJAM DE UTILIDADE PÚBLICA, com a finalidade de receberem bens móveis da IDARON, inservíveis irrecuperáveis, baixados, considerados sucatas a serem destinados para reciclagem,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado do presente chamamento em favor da:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho/RO - **APAE de Porto Velho** , inscrita no CNPJ 05.388354/0001/79, com sede na Rua Cristina, nº 6386, bairro Igarapé, CEP 76.824-326, Porto Velho-RO; e

Centro de Atendimento as Pessoas Especiais/RO - **CENAPE de Pimenta Bueno**, inscrita no CNPJ 14.602.395/0001-07, com sede na rua Antonio Ricardo de Lima nº 541, bairro Seringal, CEP 78.984-000, Pimenta Bueno-RO.

Porto Velho-RO, 16 de julho de 2021.

**JULIO CESAR ROCHA PEREZ**  
Presidente da IDARON

Protocolo 0019332003

**SEDAM****AVISO****AVISO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 351/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 324/2020**, na qual é detentor/participante para **A aquisição de Vidrarias para o Laboratório de Análise Ambiental - LAA** , visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, inerente ao item 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 da referida ARP, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.063371/2021-27, em favor da empresa V. VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 03.716.848/0001-00, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Porto Velho/RO, 19 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**KATIUSCIA DIAS IZIDORO**  
Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

**Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH**

**DE ACORDO:**

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

**SEDI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205, de 30 de maio de 2006.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.151824/2021-01, cujo o objeto é Aquisição de material permanente para atender ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, a pedido do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 338/2021/SUPEL/RO.

Considerando Relatório Final do Pregão 0019193711 do certame, no qual restou a conclusão dos itens listados abaixo, o qual foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE HOMOLOGAR**, em favor das empresas abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 338/2021/SUPEL/RO, nos seguintes Termos:

Item 15) R\$ 207,90

Perfazendo o valor total **R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos)**.

EMPRESA: - KAIQUE SANTOS REIS 86020225577; CNPJ: 37.246.452/ 0001-68

Item 17) R\$ 5.580,00

Item 18) R\$ 580,00

Item 19) R\$ 580,00

Perfazendo o valor total dos itens em **R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais)**.

EMPRESA: MAURO DE PAULA AFONSO 31591019249; CNPJ: 33.378.722/ 0001-33

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.947,90 (seis mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 14 de Julho de 2021.

Homologo na forma da lei:

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0019274544

**SEOSP**

Portaria nº 240 de 15 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

**CONSIDERANDO** o constante do Requerimento SEOSP-GEN (0019283632), nos autos do Processo SEI nº 0069.314750/2021-12;

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral (0019283634); e

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 02 (dois) dias, nos dias **09.09.2021 e 10.09.2021**, a servidora **JULIANA SOARES DE SOUSA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300091957, lotada na Gerência de Engenharia/GEN referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019311588

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.255109/2021-21

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 135 (0019242757), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, ERASMO MEIRELES E SÁ, GRACIELE DUMMER PEREIRA e JOSIANE GARCIA LOPES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 14 de julho de 2021.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0019279172

**DER**

Portaria nº 1267 de 14 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 05 de fevereiro de 2021, o servidor **VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO**, Coordenador de Operações e Fiscalizações, Matrícula 300156422, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessor Técnico, Matrícula 300159256, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATONº 002/2021/FITHA**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 002/2021/FITHA	0009.006305/2021-88	12 MESES	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL	AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0019287283

Portaria nº 1268 de 14 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 05 de fevereiro de 2021, os servidores **ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JÚNIOR**, Gerente de Fábrica de Manilhas, Matrícula 300172756 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES**, Chefe de Pátio, Matrícula 300167843 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATONº 002/2021/FITHA**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 002/2021/FITHA	0009.006305/2021-88	12 MESES	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL	AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0019287386

Portaria nº 1257 de 13 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 13 de julho de 2021, o servidor **SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, Coordenador de Usinas, Matrícula 100067747, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e o servidor **ADRIANO FURTUNATO**, Assessor Técnico, Matrícula 300087926, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - DER-RO**  
**CONTRATONº 046/2020/PJ/DER-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 046/2020/PJ/DER-RO	0009.227619/2021-12	12 MESES	RL EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de 01 (uma) Usina de Asfalto CBUQ

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0019259475

Portaria nº 1258 de 13 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 13 de julho de 2021, os servidores **DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, Matrícula 300172966 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Eletricista, Matrícula 300158713 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO - DER-RO**  
**CONTRATONº 046/2020/PJ/DER-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 046/2020/PJ/DER-RO	0009.227619/2021-12	12 MESES	RL EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de 01 (uma) Usina de Asfalto CBUQ

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0019259484

Portaria nº 1277 de 15 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019151710, nos autos do Processo SEI nº 0009.295445/2021-11;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 9 de julho de 2021, na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO/DER-RO, o servidor **ISMAEL MAGALHÃES BRAGA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300172914, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019301914

Portaria nº 1275 de 15 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019150148, nos autos do Processo SEI nº 0009.293910/2021-89;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 9 de julho de 2021, na Usina de Jaru-USJA/DER-RO, o servidor **ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300172968, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019300169

Portaria nº 1274 de 15 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019152008, nos autos do Processo SEI nº 0009.295367/2021-54;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 9 de julho de 2021, na 9ª Residência Regional de Vilhena/DER-RO, o servidor **DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300172966, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019297874

Portaria nº 1282 de 15 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019149825, nos autos do Processo SEI nº 0009.293856/2021-71;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 9 de julho de 2021, na Usina de Microrrevestimento Asfáltico-USMR de Cacoal/DER-RO, o servidor **HIDERALDO CORREIA FERRO JÚNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300172958, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019305727

Portaria nº 1278 de 15 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019185637, nos autos do Processo SEI nº 0009.295448/2021-54;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 7 de julho de 2021, na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO/DER-RO, o servidor **MURYLO RODRIGUES BEZERRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300172941, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019302747

Portaria nº 1281 de 15 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019150836, nos autos do Processo SEI nº 0009.295348/2021-28;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 9 de julho de 2021, na Usina de Rolim de Moura-USROM/DER-RO, a servidora **SERGIANA COELHO NOBRE**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300172967, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019304906

Portaria nº 1265 de 14 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 26/2021/DER-GRSCOF ID 0019130323 e despacho DER-DG ID 0019284271 nos autos do Processo SEI nº 0009.301158/2021-57;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, na 9ª Residência Regional de Vilhena - DER-RO, o servidor **ALEXANDRO ROJAS ELIAS**, função de Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 300172848, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, anteriormente lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste - DER-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019284999

Portaria nº 1276 de 15 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019166841, nos autos do Processo SEI nº 0009.295455/2021-56;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 7 de julho de 2021, na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO/DER-RO, o servidor **ANDRE CARDOSO MARTINS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300172950, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019300829

Portaria nº 1280 de 15 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019166643, nos autos do Processo SEI nº 0009.295437/2021-74;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 9 de julho de 2021, na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO/DER-RO, o servidor **NEILTON SOARES SANTOS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300172949, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019304369

Portaria nº 1279 de 15 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019131095, nos autos do Processo SEI nº 0009.295443/2021-21;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 7 de julho de 2021, na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO/DER-RO, o servidor **RODRIGO RODRIGUES MARQUES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300172942, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019303671

**TERMO****TERMO DE COMODATO**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA**, CNPJ nº 63.762.058/0001-92, representado pelo Prefeito Senhor **DANIEL MARCELINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 334.722.466-34, endereço R. João Boava, 2119 - Setor 01, Cacaulândia - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

**1. OBJETO DO COMODATO:** O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Um) : Caminhão pipa -Patrimônio nº DER 13425, Placa QTJ8A25, Chassi 9BM958164MB215247, Renavam 01268279282.**

**2. PRAZO CONTRATUAL:** Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

**3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:**

**3.1.** Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

**3.2.** Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

**3.3.** Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

**3.4.** Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

**3.5.** Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:**

**4.1.** Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

**5. DA RESCISÃO:**

**5.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

**5.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**5.3.** Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

**5.3.1.** Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias;

**6. DA DEVOLUÇÃO:** O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos

ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

**7. DEPOSITÁRIO DO BEM:** O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

**8. CONDIÇÕES GERAIS:** Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

**8.1.** As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

**9. DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 15 de julho de 2021

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral / DER-RO

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**

Prefeito do Município de Cacaulândia/RO

Protocolo 0019309574

Portaria nº 1264 de 14 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando os constantes no requerimento DER-2ª RR de Ariquemes ID ( 0019247231) nos autos do processo eletrônico de nº 0009.311486/2021-61;

**RESOLVE:**

**EXCLUIR**, a contar de 01.04.2021, da Portaria nº 528/2014/GAB-DER, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2501 de 18.07.2014, que **Concedeu a contar de 01.07.2014**, o Adicional de Insalubridade, 30% (trinta por cento), ao servidor **PAULO PAIVA FONTINELE, motorista**, matrícula n.º 300 122 610.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0019284007

Portaria nº 1266 de 14 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento de 13.07.2021 DER-2ªRR ( 0019247231), Parecer 65 DER-NUSEGRAB (0019265157) e Laudo Técnico (0019265345), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.311486/2021-61;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de 01.04.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **PAULO PAIVA FONTINELE**, matrícula n.º 300 122 610, que exerce suas atividades laborais como motorista, lotado na 2ª Residência Regional de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0019285835

Portaria nº 1285 de 15 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Adendo requerimento licença paternidade ID 0019190724 e Adendo certidão de Nascimento ID 0019291861, nos autos do Processo nº 0009.306195/2021-51;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Folgas Relativas à **Licença Paternidade**, ao Servidor **ANDRE CARDOSO MARTINS**, matrícula nº 300172950, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Núcleo de análise Técnica de convênio - NUATC/CPPOO/DER-RO, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019308928

**HOMOLOGAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 25 da Lei n. 8.666/1993, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CLOG (0018646739), Justificativa DER-CLOG (0018646818), Documentos de Habilitação ARMCO (0018979219), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0019003989), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0019004051) e o Parecer 820 (0019146403) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, nos autos do **Processo administrativo nº 0009.143217/2021-66**, cujo **Objeto** é Aquisição de Tubo de Aço Corrugado, MP 100, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em EPOXI, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00m - Modelo: 10C e Tubo de aço Corrugado, MP 152, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em EPOXI, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05m – Modelo: 120C para atender às Residências Regionais do DER/RO, em favor da empresa:

**1. ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA, CNPJ 72.343.882/0001-07**, com proposta no valor total de **R\$ 20.792.307,00** (vinte milhões, setecentos e noventa e dois mil trezentos e sete reais).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** e a Empresa **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**.

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação.

**OBJETIVO:** Aquisição de Tubo de Aço Corrugado, MP 100, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em EPOXI, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00m - Modelo: 10C e Tubo de aço Corrugado, MP 152, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em EPOXI, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05m – Modelo: 120C para atender às Residências Regionais do DER/RO, no valor total de **R\$ 20.792.307,00** (vinte milhões, setecentos e noventa e dois mil trezentos e sete reais). Diante do exposto no autos **processo administrativo nº 0009.143217/2021-66** e atendendo as disposições do artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do **Parecer 820 (0019146403) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, bem como em cumprimento do artigo 25 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o procedimento.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da Nota de Empenho.

Por fim, encaminha-se à Procuradoria Jurídica para elaboração contratual.

Porto Velho, 16 de julho de 2021.

**Eder André Fernandes Dias**  
Presidente-Substituto  
FITHA

Protocolo 0019319050

**ERRATA**

Pelo presente Instrumento o Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Homologação DER-SEL (0019168647), referente ao **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** d o **processo Administrativo nº 0009.235165/2021-53**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências do almoxarifado/arquivo, usina CBUQ Ariquemese Coordenadoria de Ações Urbanísticas em conjunto com a 13ª Residência Regional deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, por 180 (cento e oitenta) dias. Em que pese a Homologação DER-SEL (0019168647), faz-se a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93,

**1. PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ 37.168.007/0001-27 com proposta no valor total de **R\$ 57.301,20** (cinquenta e sete mil trezentos e um reais e vinte centavos).

**LEIA-SE:**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93,

**1. PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ 37.168.007/0001-27 com proposta no valor total de **R\$ 343.807,20** (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e sete reais e vinte centavos).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

**OBJETIVO:** Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências do almoxarifado/arquivo, usina CBUQ Ariquemese Coordenadoria de Ações Urbanísticas em conjunto com a 13ª Residência Regional deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, por 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa **PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 57.301,20** (cinquenta e sete mil trezentos e um reais e vinte centavos). Face o exposto no **processo administrativo nº. 0009.235165/2021-53** e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

**LEIA-SE:**

**OBJETIVO:** Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências do almoxarifado/arquivo, usina CBUQ Ariquemese Coordenadoria de Ações Urbanísticas em conjunto com a 13ª Residência Regional deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, por 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa **PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 343.807,20** (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e sete reais e vinte centavos). Face o exposto no **processo administrativo nº. 0009.235165/2021-53** e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Porto Velho, 16 de julho de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral Adjunto  
DER-RO

Protocolo 0019192933

Portaria nº 1263 de 14 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0019208633), Laudo (0019266697) e Parecer nº 66/2021/DER-NUSEGTRAB (0019266215), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.307704/2021-63;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, **Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ISRAEL SOUZA FUMAGALI**, matrícula: **300168110**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais**, na USJIPA-DER-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0019278163

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 13, inciso VI c/c artigo 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CLOG (0019283908)**, **Justificativa DER-CLOG (0018702480)**, **Documentos de Habilitação EMPRESA FERTISOLO COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA (0018937356 e 0019040332)** e **NC - Nota de Crédito Pré Empenho de Emenda Parlamentar (0019090314)**, bem como **Parecer 843 (0019231846)** emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.264089/2021-93**, cujo **Objeto** é Aquisição de **01 (uma) - Minicarregadeira**, com emenda parlamentar conforme processo nº 0005.247534/2021-91, para atender as necessidades deste DER-RO, pelo processo de Padronização de Frota deste Departamento, em favor da empresa:

**1. FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.594.006/0001-49**, com proposta no valor total de **R\$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INTERESSADOS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO** e a Empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação.

**OBJETIVO:** Aquisição de **01 (uma) - Minicarregadeira**, com emenda parlamentar conforme processo nº0005.247534/2021-91, para atender as necessidades deste DER-RO, pelo processo de Padronização de Frota deste Departamento, em favor da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº0009.264089/2021-93 e atendendo as disposições do artigo 13, inciso VI c/c artigo 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0019307092

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 533/2020**

**O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I. as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preços n. 042/2021 (0018894133)**, **Ofício Aceita da detentora da Ata 1130 (0018955405)**, **Ofício 00102/2021 BAUMGRATZ - Aceite da Empresa (0018913764)**, **Termo de Referência DER-DG (0018905127)**, **Justificativa DER-DG (0019260102)**, **Documentos de Habilitação (0019260077)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0019272558)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0019272611)** e **Parecer 2087 (0019317524)**, da **Controladoria Interna deste DER, favorável a homologação do certame**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço Nº 042/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de Nº 533/2020**, do **Processo Administrativo nº 0009.264725/2021-87**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete para transporte de insumos, contribuindo assim para o avanço dos serviços que encontram-se em execução no âmbito deste Departamento Estadual de Estradas e Rodagens e Transportes - DER, em favor da empresa:

**1. BAUMGRATZ SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ 30.974.305/0001-65, vencedora do Itens 001; 003; 005;** no

valor total de **R\$ 2.639.715,00** (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil setecentos e quinze reais)

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2021.

**Eder André Fernandes Dias**

Presidente-Substituto

FITHA

Protocolo 0019344168

Portaria nº 1284 de 15 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 775/2021/DER-GERPES, de 21.05.2021, publicada no DOE nº 107 de 26.05.2021, Que Concedeu ao servidor **ISMAEL MAGALHÃES BRAGA**, Assessor Técnico, matrícula: 300137229, lotado no NUATC/CPPOO/DER-RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral de Porto Velho - RO, no primeiro e segundo turno das Eleições Municipais de 2020.

**Onde se lê:** nos dias **26, 27, 28, 29 e 30 de julho de 2021 e 2 de agosto de 2021**, totalizando 06 (seis) dias úteis;

**Leia-se:** nos dias **3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 16 e 17 de novembro de 2021**, totalizando 10 (dez) dias úteis.

**Onde se lê:** servidor **ISMAEL MAGALHÃES BRAGA**, Assessor Técnico, matrícula: 300137229

**Leia-se:** servidor **ISMAEL MAGALHÃES BRAGA**, Engenheiro Civil, matrícula: 300172914

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0019307635

Portaria nº 1293 de 16 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-NUPAG 0019250003;

Considerando o Termo de Compromisso (0019251162);

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária **Dáifani Paula Gomes da Silva**, matrícula nº 300168298, lotada no Núcleo de Pagamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 09/08/2021 a 23/08/2021 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019327894

Portaria nº 1253 de 13 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-CI 0019187767;

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

Considerando a portaria nº 496 de 29/03/2021 (0017027047);

**Considerando que a servidora solicitou abono pecuniário no período de 18/10/2021 a 27/10/2021;**

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** o gozo de férias da servidora **SUZE DA ROCHA BARROSO**, matrícula nº 300134650, ocupante do cargo de Chefe de Análise de Pagamento, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcada na programação de férias para usufruir o 1º período de 17/05/2021 a 26/05/2021 - 10 (dez) dias, o 2º período de 23/08/2021 a 01/09/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período para 22/11/a 01/12/2021 - 10 (dez) dias, ficando para fruição o 2º período para 23/08/2021 a 01/09/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período para 24/05/2021 a 02/06/2021, referente ao exercício de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019250592

Portaria nº 1255 de 13 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 66/2021/DER-CPPS (0019153660) e Despacho DER-CPPS 0019162588;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o gozo do 2º período de férias da servidora **NEIDIANE FARIAS COSTA REIS**, matrícula n. 300130753, ocupante do cargo de Biólogo, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 05/07/2021 a 19/07/2021 - 15 (quinze) dias, ficando para o período de 12/07/2021 a 26/07/2021 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2019.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral Adjunto**

Protocolo 0019253683

Portaria nº 1249 de 13 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 356/2021/DER-USJA (0019118231);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **FABIO ALVES DA FONSECA**, matrícula nº 300106423, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/03/2021 a 20/03/2021 - 20 (vinte) dias, tendo convertido o período de 21/03/2021 a 30/03/2021 - 10 (dez) dias em abono pecuniário, ficando para fruição no período de 01/12/2021 a 20/12/2021 - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral Adjunto**

Protocolo 0019240962

Portaria nº 1297 de 16 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 37/2021/DER-NUPROJVIARIO (0019003953);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA**, matrícula nº 300165877, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período em 01/06/2021 a 10/06/2021 - 10 (dias) dias, o 2º período de 11/06/2021 a 20/06/2021 - 10 (dez) dias (convertido em abono pecuniário) eo 3º período em 16/11/2021 a 25/11/2021 - 10 (dez) dias, ficando para fruição no período de 29/09/2021 a 08/10/2021 - 10 (dez) dias - 1º período e no período de 16/11/2021 a 25/11/2021 - 10 (dez) dias- 3º período, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral Adjunto**

Protocolo 0019341777

Portaria nº 1288 de 15 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 252/2021/DER-USPVH ( 0018046806);

Considerando a Portaria nº 78 de 12 de janeiro de 2021 (0015650451);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO**, matrícula n. 300128428, ocupante do cargo de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 11/01/2021 a 20/01/2021 - 10 (dez) dias, ficando para fruição no período de 13/12/2021 a 22/12/2021 - 10 (dez) dias, referente o exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

## Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019310172

Portaria nº 1273 de 14 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 7757803) (ID 8812910) Justificativa (ID 0018788592) Parecer (ID 9112359) Planilha (ID 8912340) Autorização (ID 0016176550) e Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0018972477) que consta nos autos do Processo nº 0009.391392/2019-43.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JOEL LEOPOLDINO DE AQUINO, Motorista, Matrícula nº 300123542**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **5ª RR/ROLIM DE MOURA/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 10.06.2013 a 09.06.2018.

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019293033

Portaria nº 1272 de 14 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 5810357) Justificativa (ID 7648935) Parecer (ID 7950183) Planilha (ID 5928049) Autorização (ID 7648935) e Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0017032438) que consta nos autos do Processo nº 0009.189583/2019-47.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **DIEGO SOUZA AULER, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300113714**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **CPPOO/DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 26.09.2011 a 25.09.2016.

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019292480

Portaria nº 1271 de 14 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 3009381) Justificativa (ID 0016102784) (ID 0018390295) Parecer (ID 0011560132) Planilha (ID 3009688) Autorização (ID 0018390295) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0019002679) que consta nos autos do Processo nº 0009.336780/2018-81.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ROSEMIRO MARTINI Mecânico, Matrícula nº 300116284**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **5ª RR/Rolim de Moura/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 09.04.2012 a 08.04.2017.

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019290977

**EXTRATO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2021/FITHA.**

**CONVENIENTES:** O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DECEREJEIRAS.

**OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 519.325,72** (quinhentos e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 514.123,51** (quinhentos e quatorze mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000107, de 01.07.2021, (0018990926).

**§ 2º.** O valor de **R\$ 5.202,21** (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018713559).

**DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

**PROCESSO:** 0009.245622/2021-18.

**Data Assinatura:** 15.07.2021

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Presidente FITHA – LISETE MARTH - Prefeita.

Porto Velho/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidentedo FITHA

Protocolo 0019283139

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2021/FITHA.**

**CONVENENTES:**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE.

**OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.592.279,03** (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.576.355,67** (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000113, de 08.07.2021, (0019154163).

§ 2º. O valor de **R\$ 15.923,36** (quinze mil novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018783697).

**DA VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias**

**PROCESSO:** 0009.245327/2021-61.

**Data de Assinatura:** 15.07.2021.

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Presidente FITHA

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidentedo FITHA

Protocolo 0019286947

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2021/FITHA.**

**CONVENENTES:**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DESERINGUEIRAS

**OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 617.474,74** (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 611.298,88** (seiscentos e onze mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000108, de 01.07.2021, (0018991479).

§ 2º. O valor de **R\$ 6.175,86** (seis mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0018682848).

**DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.**

**PROCESSO:** 0009.234656/2021-87.

**Data da Assinatura:** 14.07.2021

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Presidente – **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidentedo FITHA

Protocolo 0019249362

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2021/FITHA.**

**CONVENENTES:**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE.

**OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 375.545,93** (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 341.786,17** (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000095, de 24.06.2021, (0018821552).

§ 2º. O valor de **R\$ 33.759,76** (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0018336106).

**DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte)** dias

**PROCESSO:** 0009.206104/2021-89.

**Data de Assinatura:** 14.07.2021.

**ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Presidente FITHA – **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**- Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidentedo FITHA

Protocolo 0019245466

#### EXTRATO

##### EXTRATODO CONVÊNIO Nº 021/2021/PJ/DER-RO

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.

**OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 633.962,18** (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais),referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000745, de 02.07.2021 (0019025233).

§ 2º. O valor de **R\$ 63.962,18** (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0018694235).

**DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta)**

**PROCESSO:** 0009.204495/2021-05.

**Data de Assinatura:** 14.07.2021

**ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Diretor Geral

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**- Prefeito.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0019286568

#### ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO (0019148587)

CONVÊNIO Nº 115/2020/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.096559/2020-07

**CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE;

**ONDE SE LÊ:**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2020 (...)

**LEIA-SE:**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2020 (...)

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 0019288401

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2021/FITHA

**CONVENIENTES:** FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

**OBJETO:** Aquisição de veículo Utilitário - Tipo Pick Up.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O Valor global do presente Convênio é de **R\$ 94.433,33** (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 89.711,67** (oitenta e nove mil, setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos),referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26 782 2106 0202 020201, Fonte de Recursos nº 0.2.28.000000.22803000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000101, de 25/06/2021 (0018845348).

§ 2º. O valor de **R\$ 4.721,66** (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0017779251).

**DA VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.193859/2021-14

Data da Assinatura: 14.07.2021.

**ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - PRESIDENTE FITHA -**ALCINO BILAC MACHADO** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO FITHA

Protocolo 0019294990

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 151/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, neste ato representado pelo senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 292/2021-SC-PREF (0019022512), Despacho DER-GECON (0019022696), Parecer nº 834/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0019195847), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.302556/2020-18.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 151/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da sua vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado.

Protocolo 0019307378

**EXTRATO****EXTRATADO CONVÊNIO Nº 025/2021/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE.

**OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 211.332,60** (duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000754, de 05.07.2021 (0019036938).

§ 2º. O valor de **R\$ 11.332,60** (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018844604).

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**PROCESSO:** 0009.253817/2021-31.

**Data de Assinatura:** 15.07.2021

**ASSINAM:** **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Diretor Geral

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**- Prefeito.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0019309060

Portaria nº 1076 de 25 de junho de 2021

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 28 de junho de 2021, os servidores **NILSON HONORATO DE SOUZA**, Residente, Matrícula 300154850 - **Fiscal Titular de Contrato** e **MARIA VALDENIR DE SOUZA**, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula 300110196 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATO 029/2021/FITHA**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
----------------	----------------	----------	--------------------	--------

029/ 2021/FITHA	0009.218861/ 2021-03	12 MESES	PATRICIA DIAS GOES - ME	DESJEJUM ALMOÇO LANCHE DA TARDE
-----------------	----------------------	----------	-------------------------	---------------------------------------

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Presidente Substituto/FITHA

Protocolo 0018844701

Portaria nº 1077 de 25 de junho de 2021

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 29 de junho de 2021, o servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Coordenador de Logística, matrícula 300156421, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e o servidor **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessor V, matrícula 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATO 029/2021/FITHA**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 029/ 2021/FITHA	0009.218861/ 2021-03	12 MESES	MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP	DESJEJUM ALMOÇO LANCHE DA TARDE

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Presidente Substituto/FITHA

Protocolo 0018844800

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, neste ato representado pelo senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, Prefeito (0015891498).

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, com a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme solicitação através do Ofício nº 611/GAB/PREF/2021, Pimenta Bueno, de 10/05/2021 ( 0018263226), Plano de Trabalho(0018645385), Declaração de contrapartida (0019272402), Justificativa Técnica e alteração de planilha (0018652565), Memorial descritivo (0018403534), Planilha Orçamentária (0018638154), Relatório Fotográfico (0018403674), Projeto (0018403907), Anotação de Responsabilidade Técnica (0018404056), Análise Final nº 376/2021/DER-NUATC (0018404827), Decisão nº 77/2021/DER-NUATC ( 0018681273), Parecer nº 857/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019282559), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.163928/2020-76.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 842.166,18** (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos):

**§ 1º.** O valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), referente à transferência voluntária do **CONCEDENTE**....., conforme consta no Plano de Trabalho (0018645385);

**§ 2º.** O valor de **R\$ 42.166,18** (quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (0019272402), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral do DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

## GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0019298389

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/21/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificado nos autos, Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 149/2021/SEMUP (0019303810), Despacho DER-GECON (0019303911), Parecer nº 862/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0019306747), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.317898/2020-24.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 002/21/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da sua vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado

Protocolo 0019332155

## EDITAL Nº 26/2021/DER-CGP

## 10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos dos Processos SEI n. 0009.057551/2020-17, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4.619/2019, torna público a 10.ª convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito do Departamento/DER-RO, a necessidade temporária de excepcional interesse público na capital e interior para garantia de cumprimento de metas dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das rodovias estaduais, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL n.º 1/2020/DER-CGP e suas alterações.

## 1. DOS CANDIDATOS APROVADOS.

Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer nas Residências regionais do Departamento/DER, de acordo com local da vaga selecionado, até 5 (dias) úteis após a publicação deste Edital, nos horários de **08:00 às 12:00** e **14:00 às 18:00** horas.

## 1.1. Cacoal.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
5376	LUDOVICI NEGRINI	18/ 05/1960	60	CACOAL	TOPÓGRAFO	CLASSIFICADO	30.00	2º

## 1.2. Pimenta Bueno

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
1545	RAFAEL FLORENTINO DOS SANTOS	21/ 04/1987	33	PIMENTA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	20.00	2º
6445	AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO	03/ 07/1969	51	PIMENTA BUENO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	73.63	4º

## 1.3. Jaru.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
4974	ELCIAS NEVES DE MIRANDA	05/ 12/1960	59	JI-PARANA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	40.00	3º

## 1.4. Porto Velho.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
3221	JOSE DIVINO DE AZEVEDO	04/ 01/1968	52	PORTO VELHO	TOPÓGRAFO	CLASSIFICADO	65.00	4º
3144	MICHAEL ANDERSON MAIA DE BRITO	15/ 12/1989	30	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	100.00	3º

2. De acordo com o Edital 1/2020/DER-CGP e suas retificações, fica condicionado aos candidatos que comprovem todos os itens do item **2. DOS**

**REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**, bem como a apresentação dos documentos exigidos para contratação, vejamos:

**20. DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO**

20.1. São os documentos exigidos para a contratação:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1(uma ) cópia	Cédula de Identidade	Digitalizado do Original
1(uma ) cópia	CPF/ MF (sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1(uma ) cópia	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo II, do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP.	Digitalizado do Original
1(uma ) cópia	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Digitalizado do Original
1(uma ) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar declaração informando que não possui PIS/ PASEP)	Digitalizado do Original
1(uma ) cópia	Foto 3x4	1 Via original.
1(uma ) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Digitalizado do Original
1(uma ) cópia	Titulo de Eleitor	Digitalizado do Original
1(uma ) cópia	Certificado de Reservista	Digitalizado do Original
1(uma ) cópia	Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação)	Digitalizado do Original
1(uma ) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil	Digitalizado do Original
1(uma ) cópia	Atestado de Sanidade Físico e Mental	Digitalizado do Original
1(uma ) cópia	Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas conforme o Anexo II do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP.	Digitalizado do Original
1(uma ) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tse.jus.br/">http://www.tse.jus.br/</a>
1(uma ) cópia	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA. Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo se emitida pelo site da corregedoria Geral da Administração/SEGEP.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.certidao.segep.ro.gov.br/">http://www.certidao.segep.ro.gov.br/</a>
1(uma ) cópia	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tse.jus.br/">http://www.tse.jus.br/</a>
1(uma ) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/">https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/</a>
1(uma ) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="https://tcero.tc.br/certidao-negativa/">https://tcero.tc.br/certidao-negativa/</a>
1(uma ) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1(uma ) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://webapp.tjro.jus.br/">http://webapp.tjro.jus.br/</a>

1(uma) ) cópia	Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art. 2º - Lei nº2928, de 19/ 12/2012.	Digitalizado do Original
1(uma) ) cópia	Declaração que não possui vínculo empregatício.	Digitalizado do Original
1(uma) ) cópia	Declaração de grau de parentesco.	Digitalizado do Original
1(uma) ) cópia	Declaração de bens.	Digitalizado do Original
Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.		

3. Os documentos exigidos para contratação, especificados no item 2., deste Edital deverão ser entregues nas unidades regionais de acordo com seu local de vaga conforme endereço abaixo.

<b>4ªRR - RESIDÊNCIA DE CACOAL - (69) 3441-2621</b>
<b>RUA RONDÔNIA 1078 - BAIRRO: INCRA - CEP:76965-872</b>
<b>11ªRR - RESIDÊNCIA DE PIMENTA BUENO - (69) 3451-3405</b>
<b>RUA RUI BARBOSA 250 - BAIRRO: BEIRA RIO - CEP 76970-970</b>
<b>12ªRR RESIDÊNCIA DE JARU - (69) 3521-1553</b>
<b>RUA TAPAJOS 3963 - SETOR 02 - CEP 76890-000</b>
<b>13ªRR RESIDÊNCIA DE PORTO VELHO - (69) 99304-9723</b>
<b>RUA ANTONIO LACERDA 4168 - SETOR INDUSTRIAL - CEP 76821-038</b>

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019345714

#### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 358/2020

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 358/2020 (0019088841), Despacho SUPEL-SIRP (0019108939), Documentos de Habilitação Alvará e certidões (0019213587), Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (0019072419), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0019265468) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0019265502)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 358/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 558/2020, do Processo Administrativo nº 0009.296493/2021-26**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Laudos Técnicos (LTCATcom laudos conclusivos de insalubridade e periculosidade) e PGR - Planos de Gerenciamento de Riscos, em atendimento a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, concernente as Normas Regulamentadoras, NR 01, NR 09, NR 15, NR 16 e seus anexos, bem como demais legislações pertinentes para que este DER RO possa manter o pagamento do adicional devido aos servidores e manutenção preventiva e corretiva dos riscos identificados, buscando desta forma evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, em favor da empresa:

**1. RSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 24.651.420/0001-04**, vencedora do Itens 001; 002; (Laudos Técnicos (LTCATcom laudos conclusivos de insalubridade e periculosidade) e PGR - Planos de Gerenciamento de Riscos, em atendimento a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego concernente as Normas Regulamentadoras, NR 01, NR 09, NR 15, NR 16 e seus anexos) no valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0019326851

Portaria nº 1299 de 16 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019210793, nos autos do Processo SEI nº 0009.295453/2021-67;

#### **RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 12 de julho de 2021, na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO/DER-RO, o servidor

**ADRIANO VEIGA NASCIMENTO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300172955, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019344632

Portaria nº 1300 de 16 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019265435, nos autos do Processo SEI nº 0009.304323/2021-22;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 14 de julho de 2021, na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/DER-RO, o servidor **RAPHAEL TOMIO COLAÇO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300172998, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019345698

Portaria nº 1301 de 16 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 16 de junho de 2021, o servidor **ADEMAR CUSTODIO FERREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula 300031364, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **SIDNEY BENARROSH DA COSTA**, Agente em atividade administrativa, Matrícula 300014966, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATONº 033/2021/FITHA**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 033/ 2021/FITHA	0009.200091/ 2021-34	12 MESES	CENTER GÁS LTDA ME	Aquisiçõesde cargas de gás butano, botijãode 13kg.

**Art. 2º -** O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0019349573

Portaria nº 1302 de 16 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 16 de junho de 2021, os servidores **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, Chefe de Almoarifado, Matrícula 300155191 - **Fiscal Titular de Contrato** e **GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA**, Almoarifado, Matrícula 300137238 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATONº 033/2021/FITHA**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 033/ 2021/FITHA	0009.200091/ 2021-34	12 MESES	CENTER GÁS LTDA ME	Aquisiçõesde cargas de gás butano, botijãode 13kg.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0019349587

Portaria nº 1240 de 12 de julho de 2021

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 13 de julho de 2021, o servidor **ADEMAR CUSTODIO FERREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula 300031364, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **SIDNEY BENARROSH DA COSTA**, Agente em atividade administrativa, Matrícula 300014966, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATONº 036/2021/FITHA**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 036/ 2021/FITHA	0009.152361/ 2021-93	12 MESES	N. V. VERDE EIRELI	Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, aquisição de extintores Carreta BC (pó químico) - 50 KG.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0019220093

Portaria nº 1241 de 12 de julho de 2021

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 13 de julho de 2021, os servidores **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, Chefe de Almoarifado, Matrícula 300155191 - **Fiscal Titular de Contrato** e **GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA**, Almoarifado, Matrícula 300137238 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATONº 036/2021/FITHA**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 036/ 2021/FITHA	0009.152361/ 2021-93	12 MESES	N. V. VERDE EIRELI	Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, aquisição de extintores Carreta BC (pó químico) - 50 KG.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0019220111

Portaria nº 1303 de 16 de julho de 2021

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 07 de julho de 2021, o servidor **FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAÚJO**, Assessor VII, Matrícula 300166728, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **WALTER ALVES MONTEIRO FILHO**, Agente em atividade administrativa, Matrícula 300002872, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATONº 037/2021/FITHA**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 037/ 2021/FITHA	0009.204408/ 2021- 10	12 MESES	N. V. VERDE EIRELI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071).

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0019350478

Portaria nº 1304 de 16 de julho de 2021

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 07 de julho de 2021, os servidores **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA**, Agente em atividade administrativa, Matrícula 300144622 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JOEL FURTUNATO DE MORAIS**, Chefe de Almoxarifado, Matrícula 300161454 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATONº 037/2021/FITHA**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO

CONTRATONº 037/ 2021/FITHA	0009.204408/ 2021- 10	12 MESES	<b>N. V. VERDE EIRELI</b>	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071).
-------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------------	--

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0019350481

Portaria nº 1305 de 16 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 14 de julho de 2021, o servidor **WALTER ALVES MONTEIRO FILHO**, Agente em atividade administrativa, Matrícula 300002872, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO**, Gerente de patrimônio e almoxarifado, Matrícula 300127122, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATONº 049/2021/PJ/DER-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 049/ 2021/PJ/DER-RO	0009.207651/ 2021-81	12 MESES	<b>M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EP</b>	Aquisição de material permanente ( <b>Balança Digital de Bancada30 KG</b> )

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0019350777

Portaria nº 1306 de 16 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 14 de julho de 2021, os servidores **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula 300162988 - **Fiscal Titular de Contrato** e **UILQUER RIBEIRO GALVÃO**, Assessor Técnico, Matrícula 300166412 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATONº 049/2021/PJ/DER-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 049/ 2021/PJ/DER-RO	0009.207651/ 2021-81	12 MESES	<b>M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EP</b>	Aquisição de material permanente ( <b>Balança Digital de Bancada30 KG</b> )

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0019350778

Portaria nº 1296 de 16 de julho de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os Contratos descritos na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes do contrato, conforme abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROC ESSO Nº	CONTRAT O Nº	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	1º GESTOR SUPLENTE
00009. 168998 / 2021- 00	CONTRAT ONº 030/ 2021/PJ/DE R-RO	Contratação da empresa especializada na realização de curso de simplificação e padronização de processos de aquisição e contratação do DER/ RO.	N & N CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. CNPJ: 12.300.431/ 0001-52	ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA Matrícula:300124078 Cargo/ função: Gerente administrativo.	RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA Matrícula:300168130 Cargo/ função: Chefe de Setor

**Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0019338380

Portaria nº 1294 de 16 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 22.06.2020 publicado no DOE de 23.06.2020**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido ao Thiago Pinheiro Moreira, cadastro nº. 300170067, CPF nº 530.266.912-91 ocupante do cargo de Gerente de Usina de Asfalto de CBUQ de Rolim de Moura, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **041221015293501**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2021NE000788** e Plano de Aplicação, Processo nº. 0009.257676/2021-26

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
041221015293501	2935	33.90.30	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação, obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Protocolo 0019333519

Portaria nº 1310 de 19 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Adendo requerimento licença paternidade ID 0019335579e Adendo certidão de Nascimento ID 0019337935, nos autos do Processo nº 0009.319070/2021-91;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Folgas relativas à **Licença Paternidade**, ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO VUDOVIX**, matrícula nº 300172330, ocupante

do cargo de Operador Máquinas Pesadas, lotado na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé-DER-RO, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de 15/07/2021 a 3/08/2021.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019359548

Portaria nº 1313 de 19 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-SEREV ID 0018694532 e Declarações da Justiça Eleitoral IDs 0018694554 e 0018694556, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.263650/2021-17;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 12 (doze) dias úteis, para serem usufruídos nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, de junho de 2021 e 01, 02, 05 e 6 de julho de 2021, ao servidor **RONALDO JORGE OLMEIDO**, matrícula 300160633, lotada na Coordenadoria de Logística - DER-CLOG-RO, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ZE, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0019362804

Portaria nº 1312 de 19 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.312183/2021-66.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Neidiane Farias Costa Reis	300130753	Biologo	02.03.2019 à 01.03.2021	1ª "C"	1ª "D"	02.03.2021

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019362608

Portaria nº 1315 de 19 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.312099/2021-42.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Patricia Adriana Cardoso Miranda	300121661	Engenheiro Civil	29.01.2019 à 28.01.2021	1ª "D"	2ª "A"	29.01.2021

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019363375

Portaria nº 1311 de 19 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.261940/2021-26.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
FABIANA ARAÚJO LEITE	300106867	Fiscal de Transportes	13.04.2019 à 12.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	13.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019362045

## JUCER

Portaria nº 122 de 15 de julho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Vanessa Daiane dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente I/CDS-02, Matrícula 300147402, para substituir o servidor **José Raimundo Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Secretário-Geral - CDS 07, Matrícula 300147250, em virtude de férias do titular no período de **1º/07/2021 à 02/07/2021 (02 dias)**, referente ao exercício 2020/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**  
Presidente  
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0019325167

## EXTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018/JUCER, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Empresa Boa Vista Serviços S.A. Objeto: prorrogação do contrato até 17/12/2021. Signatários: Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Winston Clayton Alves Lima- Procurador Regional/JUCER, Dirceu Jodas Gardel Filho/Representante - Boa Vista S.A. e Ronaldo dos Santos Sachetto - Boa Vista S.A.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente/JUCER

Protocolo 0019342416

## IPEM

Portaria nº 77 de 16 de julho de 2021

O **PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

**RESOLVE Art. 1º-HOMOLOGAR**, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE**, matrícula 300144831, confirmando-o no cargo de **MOTORISTA AUXILIAR CAT "E"**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, declarando-o estável a contar de 16.10.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.10.2020

**RESOLVE Art. 1º-HOMOLOGAR**, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ARNALDO MARTINS SOUZA**, matrícula 300145451, confirmando-o no cargo de **MOTORISTA AUXILIAR CAT "E"**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, declarando-o estável a contar de 11.12.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.12.2020

**RESOLVE Art. 1º-HOMOLOGAR**, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **PAULO MERCEZ SILVA**, matrícula 300144839, confirmando-o no cargo de **MOTORISTA AUXILIAR CAT "E"**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, declarando-o estável a contar de 03.10.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.10.2020

**RESOLVE Art. 1º-HOMOLOGAR**, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 300143558, confirmando-o no cargo de **MOTORISTA AUXILIAR CAT "D"**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, declarando-o estável a contar de 15.09.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.09.2020

**RESOLVE Art. 1º-HOMOLOGAR**, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 300145020, confirmando-o no cargo de **MOTORISTA AUXILIAR CAT "D"**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, declarando-o estável a contar de 09.11.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.11.2020

**RESOLVE Art. 1º-HOMOLOGAR**, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

300143557, confirmando-o no cargo de **GESTOR DE RECURSOS HUMANOS**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, declarando-o estável a contar de 30.08.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.08.2020

RESOLVE Art. 1º-**HOMOLOGAR**, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 300147637, confirmando-o no cargo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, declarando-o estável a contar de 27.02.2021, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.02.2021.

RESOLVE Art. 1º-**HOMOLOGAR**, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA**, matrícula 300145345, confirmando-o no cargo de **ADMINISTRADOR**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, declarando-o estável a contar de 01.12.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2020

Porto Velho - RO, 16 de julho de 2021.

**AZIZ RAHAL NETO**  
Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0019337756

Portaria nº 78 de 16 de julho de 2021

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando que consta nos autos do Processo n.0017.251567/2020-15

RESOLVE: **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO, Metrologista, Matrícula n. 300031053, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO, nos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**, referente ao **6º Quinquênio de 23/02/2015 a 22/02/2020**.

Art. 1º. Ficam **MARCADAS** Licença Prêmio de 3 (três) meses para usufruto no período dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**, referente ao **6º Quinquênio de 23/02/2015 a 22/02/2020**.

Porto Velho, 16 de julho de 2021.

**AZIZ RAHAL NETO**  
Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0019341501

## FAPERO

Portaria nº 28 de 16 de julho de 2021

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico decada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	300168507	Presidente
YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES	3066516	Membro
JHONATAN SILVA CARVALHO	300172056	Membro
JOÃO CORDEIRO NETO	2323656	Membro

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro para o qual foi criada ou até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 4º** Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

- realizar o inventário físico de bens móveis da **FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO**, relativo ao exercício de 2021;
- realizar o desfazimento dos bens móveis da **FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO**, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;
- realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

4. consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho-RO, 16 de julho de 2021.

**PAULO RENATO HADDAD**  
Presidente da FAPERO

Protocolo 0019344511

## DETRAN

Portaria nº 1054 de 16 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo nº 0010.309474/2021-38,

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **JOSUÉ MATEUS BALBINO**, matrícula **300093954**, estatutário, lotado na CIRETRAN de Ariquemes, no período de **12 a 31 de julho de 2021**, conforme certidão de nascimento (0019231809):

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 0019343601

Portaria nº 1051 de 16 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.301169/2021-06,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **BRUNO FORTES FRANÇA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300099388, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE REDES)**, **FG-05**, da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI, no período de **15 a 21 de julho de 2021**, correspondente à folga banco de horas do titular **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS**, Mat. 300106777.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 0019329760

Portaria nº 1050 de 16 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.305646/2021-02,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **RAFAEL FIRMINO CHAVES**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300077645, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO DE DEFESA PREVIA**, **CDS-04**, da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA PRÉVIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DA CAPITAL E DO INTERIOR - CADAIT, no período de **12 a 31 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **TIAGO JOSÉ PIMENTA DE SANTANA**, Mat. 300156202.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 0019329519

Portaria nº 1049 de 16 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0019316948,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300150940, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05**, da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI, no período de **11 a 30 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **TIAGO GOMES DE MEDEIROS**, Mat. 300108338.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 0019329323

Portaria nº 1048 de 15 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.046914/2021-31,

**Resolve:**

Art. 1º - **Prorrogar**, até o dia **27/07/2021**, os efeitos da Portaria nº 922/2021/DETRAN-RO, de 29.06.2021 que nomeou interinamente o servidor **DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA**, Mat. 300035564, estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-05**, da

COMEX JARU -VII, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019318408

Portaria nº 1053 de 16 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo nº 0010.256875/2021-88,

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder Licença Maternidade** por 180 (cento e oitenta) dias para a servidora **TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI**, matrícula **300091511**, estatutária, lotada na Ciretran de Primavera de Rondônia, no período de **1º de junho de 2021 a 27 de novembro de 2021**, conforme ATA (0019199544);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019340653

## EMATER

Portaria nº 259 de 16 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0025.288475/2021-72 e Decreto de 14 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER, com ônus para o órgão Cedente, com contraprestação**, a empregada **JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA**, matrícula nº 3133, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, no período de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho, 16 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0019326414

Portaria nº 260 de 16 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei nº 0011.316504/2021-52;

- Considerando Processo 0068.014127/2021-64 - Ofício Circular nº 01/2021/OGE-OUVGER;

- Considerando a **Lei nº 13.460**, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

- Considerando o **Decreto nº 24.950**, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **RENATA ROSA DE SOUZA**, matrícula nº 3292, cargo de Técnico Administrativo Nível Superior, **para exercer a função de Interlocutor junto à Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia, no âmbito da EMATER-RO, na ausência do servidor JOSÉ TARCÍSIO BATISTA MENDES**, matrícula nº 360, cargo de Extensionista Rural Nível Superior, e coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

**Art. 2º** - O Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade ;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar aos setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e,

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

**Art. 3º** - Com vistas à realização de seus objetivos, o Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

**Art. 4º** - O Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

**Parágrafo único.** Respeitado o prazo previsto no *caput*, o Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

**Art. 5º** - O Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinado diretamente ao Gabinete da Presidência da EMATER-RO.

**Art. 6º.** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 16 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0019337241

Portaria nº 261 de 16 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.293921/2021-10 e Declaração da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral;
- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao empregado **JOSIMAR FERREIRA MARQUES**, matrícula nº 3616, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, **04 (quatro) dias úteis, de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.**

**Parágrafo Único.** O empregado, citado no *caput*, gozará o benefício da folga compensatória, **nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2021.**

Publique-se e Cumpra-se.  
PortoVelho, 16 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0019346802

Portaria nº 262 de 16 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.310436/2021-18 e Declaração da Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia;
- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a empregada **CAMILLA FABIANE PAULA**, matrícula nº 4349, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Cacoal/Território Rio Machado, **06 (seis) dias úteis, de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.**

**Parágrafo Único.** A empregada, citada no *caput*, gozará o benefício da folga compensatória, **nos dias 15, 18, 19, 20, 21, 22 de outubro de 2021.**

Publique-se e Cumpra-se.  
PortoVelho, 16 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0019347408

Portaria nº 257 de 13 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.304716/2021-97 e Declaração nº 22/2021, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao empregado **BRUNO CORREA DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 3824, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Costa Marques/Território Vale do Guaporé, 04 (quatro) dias úteis, de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único.** O empregado, citado no *caput*, gozará o benefício da folga compensatória, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho, 13 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0019243271

Portaria nº 258 de 15 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.306969/2021-03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, o período de gozo das férias fracionadas relativas a 2020/2021, para **05/01/2022 a 24/01/2022**, da empregada **KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula: 4168, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE/DIDEP.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho, 15 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0019301788

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.265710/2021-97**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 ( Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Rayne Andrade Freire**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 23 a 26/06/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 17 de julho de 2021.

José de Arimatéia da Silva  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019330140

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.221706/2021-17**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Rayne Andrade Freire**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Irene Mendes Martins**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 07 a 11/06/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 16 de julho de 2021.

José de Arimatéia da Silva  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019334142

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.227191/2021-69**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Andre Luis Castro de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), **Matheus Folador**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 ( Setecentos e cinquenta reais), no **período de 08 a 10/06/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 16 de julho de 2021.

José de Arimatéia da Silva  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019335054

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.253696/2021-89**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 ( Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Jose de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 ( Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais),no **período de 16 a 19/06/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO),16 de julho de 2021.

**Dulcineide Alves Ferreira**  
Diretora Adm. e Financeira (substituindo)  
Matrícula: 3569

Protocolo 0019338589

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.200834/2021-27**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Camila Daniel Alves**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 ( Oitocentos e setenta e cinco reais), **Marcio Andre Milani**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 ( Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 24 a 27/05/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 16 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019339974

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.213710/2021-10**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **João Vilmar Rabel**, perfazendo o valor de R\$ 150,00 ( Cento e cinquenta reais),no **dia 10/06/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 16 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019341164

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.200710/2021-41**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Leandro Gadelha de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 ( Oitocentos e setenta e cinco reais), **Diana Menezes Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 ( Oitocentos e setenta e cinco reais),no **período de 24 a 27/05/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 16 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019342254

**IPERON**

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0009.270148/2021-62,

**RESOLVE:**

**Convalidar a prorrogação de cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CLEIDE DE MIRANDA KOGARASU**, cargo de Assistente de Previdência, matrícula 300034057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0019252653

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0009.270148/2021-62,

**RESOLVE:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 30 de junho de 2021, da servidora **CLEIDE DE MIRANDA KOGARASU**, cargo de Assistente de Previdência, matrícula 300034057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0019253194

## CMR

Portaria nº 43 de 15 de julho de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 28 de junho de 2021, **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS**, Matrícula nº 1010251, nomeada através da Portaria nº 027 de 11 de maio de 2021, do Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL I -GAM 1, lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2021.

**EUCLIDES NOCKO**

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0019324222

Portaria nº 44 de 15 de julho de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 28 de junho de 2021, **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS**, no Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL II -GAM 2, na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2021.

**EUCLIDES NOCKO**

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0019324288

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 079/2021/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-44172021/FPS**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711 torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em assessoria previdenciária, assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciária; estudos, planejamento e realizações de eventos relacionado a RPPS (palestra) com suporte técnico presencial contínuo. Valor Total Estimado: R\$ 57.999,96 (Cinquenta sete mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**. Data de Abertura: **30/07/2021**. Horário: **9hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 16 de julho de 2021.

**Ariele Fernandes Alves**

Pregoeira Oficial

Decreto nº 15.711/2021

Protocolo DO9431

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2021**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 28/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, CONSISTINDO EM LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2021/FITHA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO E GOVERNO DE ESTADO POR MEIO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** A Presente licitação foi estimada em R\$ 617.810,20(seiscentos e dezessete mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos) . A Licitação será na modalidade **PREGÃO** em sua forma *Eletrônica* com o Nº 28/2021, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 30 de julho de 2021 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com)

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2021.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro – Port.27/2021

Protocolo DO9441

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

**TOMADA DE PREÇOS/ OBRAS:** Processo Nº 1395/2020 OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PORTAL E PASSARELA NA ESCOLA MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARQUIMEDES FERNANDES**, totalizando 86.501,05 (Oitenta e Seis Mil Quinhentos e um Reais e Cinco centavos). Tendo como extensão 87,30 m<sup>2</sup> na zona urbana neste município. De Mirante da Serra/RO. de acordo com os projetos, especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias analíticas, Plano de Trabalho, estimativas de preço, cronograma físico – financeiro, e demais anexos que acompanham. **PREÂMBULO:** No dia 07 de Julho de 2021. Às 10:00 hs (Dez Horas) , reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 2903, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe. **o prazo para a realização do Certame foi previsto para acontecer dia 14/07/2021 conforme as Publicações na folha do Diário Oficial da União fls Nº 130 Diário Oficial fls Nº138 e na fls Nº06 Correio Popular e Câmara Municipal e Publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia - AROM, conforme edição 3005. FATOS: A lei 8.666/93 prevê o prazo de publicação mínimo de 15 (quinze)dias, Art..21 §2º, III. Conforme citado anteriormente a data prevista seria para o dia 14/07/2021 e por erro do Presidente da CPL foi aberta a sessão em data anterior no dia 07/07/2021.** Dando como detentora do certame a Empresa **MARA COMERCIO CONSTRUÇÕES**, Conforme acima já destacado o certame não esta de acordo com o estabelecido na Lei de Licitações.Em face do exposto,requer-se o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** sendo que o mesmo não está de acordo que prevê a lei 8.666/93.Sendo assim será feito a republicação do Edital. Nestes Termos pede-se o Cancelamento. A abertura do edital futuramente será publicado no <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>e nos demais jornais de Circulação .MIRANTE DA SERRA/RO 16/07/2021

Milton Pinhate

Presidente CPL

Portaria 5662/2021

Protocolo DO9447

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

**Processo:** 325/2021. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** LUKS CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma do Centro de Saúde Anízia Borges do Valle de Cerejeiras/RO, com área total de 537,27 m<sup>2</sup>, Localizado na Rua Rondônia com Rua Dep. Jô Sato, Quadra C12 – Setor 10, Município de Cerejeiras – RO, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 315/PGE-2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

**Valor:** R\$ 467.331,84

**Prazo de execução:** 180 (cento e oitenta) dias  
Cerejeiras, 27 de abril de 2021.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Protocolo DO9448

**PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO**  
**Pregão Eletrônico nº. 072/2021.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº. 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus e micro-ônibus escolar com motorista e com monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Cerejeiras - RO, por um período de 12 (doze) meses, sendo usado de acordo com o Calendário**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

Escolar vigente para 2021/2022, somando um total de 210 (duzentos e dez) dias letivos e 06 (seis) dias de recuperação/exame final, conforme Termo de Referência, Calendário Escolar, Planilha de Composição de Custos, Caderno Técnico, Plano de Trabalho em anexo, com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Termo de Adesão nº 32/PGE-2020. Com valor total estimado em R\$ 1.039.449,60 (Um milhão, trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove e sessenta centavos). Processo Administrativo 1667/2021. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/08/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 19 de Julho de 2021.

Eliandro Víctor Zancanaro  
Pregoeiro Oficial do Município  
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO9460

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO. 3º ADITIVO DO CONTRATO N. 018/2020-SEMINFRA.** Processo n. 358/2020. Tomada de Preço n. 001/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.562.103/0001-70. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual, obra de Construção de praça em frente a prefeitura municipal de Urupá. RECURSO: Convênio n. 384/DPCN/2018 (SICONV n. 865359) e contrapartida do Município de Urupá. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/04/2021 a 08/08/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2021 a 08/08/2021. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang/Contratante, João Tiburtino de Miranda/Contratada, Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 16/07/2021.

Urupá/RO, 19 de julho de 2021.

CELIO DE JESUS LANG  
Prefeito

Protocolo DO9449

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021 **Tomada de Preços nº 005/2021**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA, CONFORME PROJETO**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**. Proc. 590/2021. Abertura dia **05/08/2021** às **09h00min**. O valor da estimado da contratação é de R\$ 200.885,40 (duzentos mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). O edital está disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de julho de 2021

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ  
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021  
ASSINADO EM 19/07/2021 ÀS 09:30

Protocolo DO9453

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021/SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1004/2021/SEMED.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar uma nova licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço Por LOTE do objeto abaixo, uma vez que, o mesmo(objeto) já foi licitado no pregão de 016/2021 em 24/05/2021, tendo como resultado (Fracassado).Objeto desta Licitação: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços contínuo de transportes, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida km/mês, para atender aos alunos residentes na zona rural, que frequentam as escolas municipais e as escolas estaduais do município de Corumbiara – Ro, conforme termo de referência, planilhas e demais anexos que o compõe, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias letivos, de acordo com o calendário escolar, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares, através da secretaria municipal de educação – SEMED. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 19/07/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 29/07/2021 e início da sessão pública: dia 29/07/2021 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 1.647.896,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais).

Corumbiara-RO em 16 de Julho de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES  
PREGOEIRO  
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO9450

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA  
GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 173/2021, Tomada de preço 001/2021. Objeto: **Processo administrativo com fins de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em paralelepído em ruas e avenidas do distrito da vila palmares. Através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de theobroma-ro. Através do convênio nº 154/2020/pj/der/ro. Processo n. 0009.254894/2020-28. Fornecedor CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**

CNPJ/CPF: **15.875.636/0001-54** Valor Total Homologado – R\$ 1.315.309,33 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9451

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA  
GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 167/2021. Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 160/20/PJ/DER-RO. . Fornecedor N.V. VERDE EIRELI. CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21** Valor Total Homologado – R\$ 159.568,74 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9462

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### EXTRATO DO CONTRATO 018/ASJUR/2021

**Espécie:** Contrato 018/ASJUR/2021; **Data do Contrato:** 15/07/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA; **Objeto:** Aquisição de Uma Van 0km 16 lugares; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº. 034/CPL/2021; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 347/SEMFAF/2021; **Vigência:** 12/11/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.123.0007.1121, Elemento de Despesa 4.4.90.52.99, Fichas: 368; **Valor Global:** R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho nº:** 852 de 30/06/2021; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Renato Franchini Pereira.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de julho de 2021.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO9452

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2020  
CONTRATO Nº. 030/ASJUR/18, de 29 de Junho de 2018.

**Espécie:** 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 01/09/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** GLOBAL ENGENHARIA EIRELI; **Objeto:** Suspensão/Paralisação do Contrato nº 030/ASJUR/2018 por prazo indeterminado; **Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, II e III e art. 79 §5º da Lei 8.666/1993; **Processo:** 294/SEMEC/2018; **Convênio:** Termo de Compromisso nº. 7970 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0011.1023, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 320; **Valor Global:** 1.059.066,27 (um milhão, cinquenta e nove mil sessenta e seis reais e vinte e sete centavos); **Nota de Empenho:** nº 100137, de 01/01/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Angélica Vilas Boas Nunes.

Alto Alegre dos Parecis, 01 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal

Protocolo DO9459

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 056/SML/2021 PROC. N.º 7912/SEMSAU/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 056/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 7912/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Tipo Antimicrobianos de Uso Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 6 (seis) meses. Em favor das empresas: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 02.520.829/0001-40, com o valor total da empresa de **R\$ 56.870,00** (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta reais), **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA** - CNPJ: 05.106.015/0001-52, com o valor total da empresa de **R\$ 99.990,00** (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 06.106.005/0001-80, com o valor total da empresa de **R\$ 66.796,00** (sessenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ: 12.418.191/0001-95, com o valor total da empresa de **R\$ 8.316,00** (oito mil trezentos e dezesseis reais), **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 21.297.758/0001-03, com o valor total da empresa de **R\$ 35.591,00** (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais), **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 28.418.133/0001-00, com o valor total da empresa de **R\$ 90.600,00** (noventa mil e seiscentos reais), **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI** - CNPJ: 30.949.099/0001-33, com o valor total da empresa de **R\$ 2.088,00** (dois mil e oitenta e oito reais), **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 34.351.642/0001-57, com o valor total da empresa de **R\$ 93.870,00** (noventa e três mil oitocentos e setenta reais), **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 34.729.047/0001-02, com o valor total da empresa de **R\$ 90.015,00** (noventa mil e quinze reais), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 544.136,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais). Ariquemes/RO, 16 de julho de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO9454

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021/PMV-MISTO PROC. ADM. Nº644/2021/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 105/2021/PMV-misto, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Aq. de equipamentos de informática e processamento de dados diversos, projetor multimídia e tela de projeção, para atender as demandas da SEMUS na equipagem e reestruturação de unidades de saúde, tudo conforme consta no Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total estimado R\$ 868.105,71, com recursos federais. Abertura da Sala de Disputa: dia 05/08/2021, a partir das 09:15:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitane.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 16/07/2021.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira

Protocolo DO9455

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2021/SEMAF

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-93/2021, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MOBILIÁRIOS E INFORMÁTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, totalizando R\$ 210.371,51 (duzentos e dez mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), em favor das empresas: 01) SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS no valor de R\$: 38.215,00; 02) RALSON M. LIMA EIRELI no valor de R\$: 47.495,00; 03) OLMI INFORMATICA LTDA no valor de R\$:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9739>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/07/2021, às 12:21

36.260,00; 04) TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI no valor de R\$: 81.501,51; 05) VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA no valor de R\$ 6.900,00.

Alto Paraíso, 14 de julho de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO9456

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

### AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 056/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-485/SEMOSP/2021

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:** Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (MÁQUINA HPM, ESTEIRA COVADA, MISTURADOR entre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 488.418,34 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço UNITÁRIO.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de Agosto de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 19 de Julho de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO9461

## AVULSOS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA

Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia  
CRMV-RO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

**CONTRATADO:** João Paulo dos Reis Colares – 2º Termo Aditivo

**DO OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção de WebSite

**DO VALOR:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** 17/05/2021 a 17/05/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

**CONTRATADO:** MOV-NORT Mobiliários Corporativos Eireli

**DO OBJETO:** Aquisição de Mobiliário Corporativo.

**DO VALOR:** R\$ 49.959,00 (Quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais).

**DA VIGÊNCIA:** 09/06/2021 a 08/06/2022.

Porto Velho, 17 de junho de 2021.

Med. Vet. Inêz Suzane de Souza Olavo  
Secretária-Geral  
CRMV-RO 0931 VP

(Assinado em 17/06/2021 às 08h40min)

Protocolo DO9457